

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	12
Secretaria do Estado de Saúde.....	72
Secretaria de Estado de Educação.....	77
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	80
Sec. de Estado de Justiça.....	83
Defensoria Pública	84
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	86
Sec. de Estado da Agricultura.....	87
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	92
Departamento de Estradas de Rodagem.....	100
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	105
Camaras Municipais do Interior.....	109
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	110



DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

Governadoria

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2016, LUIZ CARLOS PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300055919, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor-Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 24 de maio de 2017, GILCA MACEDO LOBO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Fundação Palácio das Artes de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de maio de 2017, TATIANA MONTEIRO DA SILVA COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de maio de 2017, TATIANA MONTEIRO DA SILVA COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Fundação Palácio das Artes de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2017, OLEGÁRIA CRISTINA DO PORTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Projeto de Desenvolvimento da Cultura, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, CILENE RODRIGUES LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente do Sistema de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2017, ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2017, LIDIANE MELO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Pedagógico, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2017, CHRISTIAN ALLEC UCIPALIZ MARIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Projeto de Desenvolvimento da Cultura, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de maio de 2017, ANA CLAUDIA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, LIDIANE MELO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Secretaria, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12 de julho de 2017, SATILA SHELDA MELO NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2017, OSVALDO TEODORO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência para as Políticas de Atenção e Proteção à Pessoa Idosa, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de maio de 2017, RENATO COELHO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300100377, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, ELISANGELA JERONIMO BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, RAQUEL ROCHA CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2017, HELENA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2017, CELESTE BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência de Unidade Móvel, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2017, LUIS CLÁUDIO CARRATTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2017, ELI CRISTIANE MONTEIRO DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2017, GERMANO MAFRA GUERREIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Informática, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2017, ELI CRISTIANE MONTEIRO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gerência 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 28 de setembro de 2016 publicado no diário oficial nº.183 de 29 de setembro de 2016 que nomeou, a contar de 12 de setembro de 2016, MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 10 de julho de 2017, JOAO DE ARRUDA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 300006209, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo da Diretoria, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2017, ANA PAULA GOMES LACERDA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, DJANIRA MARIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Políticas Públicas para as Mulheres, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, ANA PAULA DA COSTA LEMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência de Políticas Públicas para as Mulheres, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de junho de 2017 publicado no diário oficial nº.0119 de 28 de junho de 2017 que nomeou, a partir de 3 de julho de 2017, LEANDRO MORAIS DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, ANDREZA PAULA SILVA BRASIL POLARI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2017, ANA PAULA DA COSTA LEMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Políticas Públicas para as Mulheres, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2017, DJANIRA MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência de Políticas Públicas para as Mulheres, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 19 de junho de 2017, PAULO ANDRE SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100061626, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 19 de junho de 2017, PAULO ANDRE SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100061626, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2017, PAULO LOURENCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, no período de 3 de abril de 2017 a 10 de julho de 2017, LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087986, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, LIVIA FREITAS GARCIA DONADON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Vilhena, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2017, CILENE RODRIGUES LOPES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300017627, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe do Núcleo de Pessoal, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de julho de 2017 publicado no diário oficial nº.0125 de 6 de julho de 2017 que nomeou, a contar de 3 de julho de 2017, KLEBER LUIZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2017, DAVID MOISES MONTEIRO FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2017, MARIA DALVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de julho de 2017 publicado no diário oficial nº.0125 de 6 de julho de 2017 que nomeou, a contar de 3 de julho de 2017, RAILENE ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2017, RENIVALDO FERNANDES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência para as Políticas de Atenção e Proteção à Pessoa Idosa, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2017, JOAO DE ARRUDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2017, LIDIANE APARECIDA DE VARGAS LEITE NOVAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, JOELMA JOVELINA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, LUCIMAR APARECIDA PIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de junho de 2017, XIRLANDE DIAS CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Santa Luzia do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de junho de 2017 publicado no diário oficial nº.0111 de 16 de junho de 2017 que nomeou, a contar de 1 de junho de 2017, VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Proventos, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de junho de 2017 publicado no diário oficial nº.0108 de 12 de junho de 2017 que nomeou, a contar de 1 de junho de 2017, LUIZ HENRIQUE ROBERTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de junho de 2017, BEATRIZ GIANOTTI BORTOLETE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de junho de 2017, RODRIGO ARNALDO KREUZBERG, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de junho de 2017, RICARDO MENEZES MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, LETICIA BARBOSA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Castanheiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, JOSINO PEREIRA LUCAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Castanheiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de junho de 2017, MOISES FERREIRA EVANGELISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de junho de 2017, CLEBER JULIANO DE SOUZA MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 19 de maio de 2017, LEANDRO DEANGELES PEREIRA MARQUES, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100094325, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2017, CAIO CARIOCA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gestor do Escritório de Gerenciamento de Programas e Projetos - EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 29 de setembro de 2016, ALISON DE SOUZAPESSOA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100094652, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2017, EPIFANIA BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gestor do Escritório de Gerenciamento de Programas e Projetos - EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de junho de 2017, RODRIGO ARNALDO KREUZBERG, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de junho de 2017, CLEBER JULIANO DE SOUZA MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de junho de 2017, MOISES FERREIRA EVANGELISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, VILMAR JOSE DE MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, JUNIOR DELMASCHIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e, considerando, Ofício nº 090/CGP/DER e Decreto de 31 de maio de 2017, publicado no DOE nº 114 de 21/06/2017 de fls. nº 06,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO**, do servidor **DANIEL HONORIO DA SILVA JÚNIOR**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300102250, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER-RO



DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e, considerando, Ofício nº 090/CGP/DER e Decreto de 31 de maio de 2017, publicado no DOE nº 114 de 21/06/2017 de fls. nº 06,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO**, do servidor **DANIEL HONORIO DA SILVA JÚNIOR**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300102250, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER-RO

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e, considerando, Ofício nº 090/CGP/DER e Decreto de 31 de maio de 2017, publicado no DOE nº 114 de 21/06/2017 de fls. nº 06,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO**, do servidor **DANIEL HONORIO DA SILVA JÚNIOR**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300102250, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER-RO

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e, considerando, Ofício nº 090/CGP/DER e Decreto de 31 de maio de 2017, publicado no DOE nº 114 de 21/06/2017 de fls. nº 06,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO**, do servidor **DANIEL HONORIO DA SILVA JÚNIOR**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300102250, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER-RO

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e, considerando, Ofício nº 090/CGP/DER e Decreto de 31 de maio de 2017, publicado no DOE nº 114 de 21/06/2017 de fls. nº 06,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO**, do servidor **DANIEL HONORIO DA SILVA JÚNIOR**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300102250, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER-RO

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 043/2017/GAB/SEFIN, de 03.01.2017.

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/RO, até 31 de dezembro de 2017, o servidor LUIZ HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA, Analista de Sistema, matrícula 300112877, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER-RO

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1810/2017-SEGG, de 21.6.2017 e Ofício n. 130/2017 – PMA/SEMGOV, de 4.3.2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 31 de maio de 2017, os termos do Decreto de 15.3.2017, que Cedeu, a contar de 1º de fevereiro de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, até 31 de dezembro de 2017, a servidora SOLANGE DA SILVA LINHARES, Professor Classe C, matrícula n. 300024348, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1810/2017-SEGG, de 21.6.2017 e Ofício n. 130/2017 – PMA/SEMGOV, de 4.3.2017,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, a servidora SOLANGE DA SILVA LINHARES, Professor Classe C, matrícula n. 300024348, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SEGG

PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 11/07/2017, a renovação da licença ambiental prévia, para a atividade de ampliação e melhorias do sistema de captação, abastecimento, tratamento e distribuição de água, localizada na Avenida José Bonifácio, 345, serraria, Guajará-mirim – Rondônia. Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 11/07/2017, a renovação da licença ambiental prévia, para a atividade de implantação das obras do sistema de esgotamento sanitário, contendo estação elevatória, redes coletoras, emissário e estação de tratamento de esgoto – ETE, localizada pelo acesso da Avenida Rocha Leal, s/nº, Coordenada Geográfica: Latitude 10°45'23.66"S, Longitude 65°20'14.66"O, Guajará-mirim – Rondônia. Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu a

Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 11/07/2017, a renovação da licença ambiental prévia, para a atividade de ampliação e melhorias do sistema de captação, abastecimento, tratamento e distribuição de água, localizada Rua Sidney Girão, s/nº, Bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste – Rondônia. Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 11/07/2017, a renovação da licença ambiental prévia, para a atividade de implantação das obras do sistema esgotamento sanitário, contendo estação elevatória, redes coletoras, emissário e estação de tratamento de esgoto – ETE, localizada pelo acesso da Avenida Gonçalves Dias, s/nº, Coordenada Geográfica: Latitude 10°45'1.76"S, Longitude 62°13'26.30"O, Ouro Preto do Oeste – Rondônia. Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 11/07/2017, a renovação da licença ambiental prévia, para a atividade de ampliação e melhorias do sistema de captação, abastecimento, tratamento e distribuição de água, localizada na Avenida Purus, S/Nº, área urbana, Coordenada Geográfica: Latitude 13° 6'40.02"S e Longitude 60°33'20.51"O, Colorado do Oeste – Rondônia. Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 11/07/2017, a renovação da licença ambiental prévia, para a atividade de implantação das obras do sistema de esgotamento sanitário, contendo estação elevatória, redes coletoras, emissário e estação de tratamento de esgoto – ETE, localizada na Avenida Guaporé, s/nº, Coordenada Geográfica: Latitude 13° 7'7.17"S, Longitude 60°33'32.41"O, Colorado do Oeste – Rondônia. Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

**SEC. DE ESTADO DE ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 159 /GAB/SEPOG-2017

Prorroga o prazo para conclusão da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 087/GAB/SEPOG/2017.

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 841/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga por 30 (trinta) dias a Portaria Nº 087/GAB/SEPOG/2017 de 11 de maio de 2017. Que constitui a instauração da Comissão de Sindicância que apura o Processo Administrativo Nº 01-1115.00040-0000/2013 – Construção do Hospital de Urgência e Emergência – HEURO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11/07/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2017.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 156/GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 10 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a Transferência de férias da servidora da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

ALZIRA ALVES DE QUEIROZ, Assessora Técnica SEPOG III, matrícula 300.138.528, referente ao exercício de 2017, que estava programado o gozo para 01/07/2017 a 30/07/2017, ficando transferido o gozo para o período de 15/11 a 15/12/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 157/GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 10 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a Remarcação de férias da servidora da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

MARIA JÚLIA ALCÂNTARA DE SOUZA, Assistente Técnica SEPOG III, matrícula 300.042.841, referente ao exercício de 2016, que estava programado o gozo para 01/03/2016 a 15/03/2016, ficando remarcado o gozo para o período de 01/08 a 15/08/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 160 /GAB/SEPOG-2017

Altera a Portaria 75/2017-GAB/SEPOG modificada pelas Portarias 123 e 130/2017-GAB/SEPOG, dispensando, designando servidores e toma outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Art. 1º - Ficam DISPENSADOS da função de coordenador: NATAN OLIVEIRA DA COSTA, Matrícula nº 300104320 e das funções de membro os servidores: ANA MARIA ALVES DE AVELAR, Matrícula 300138002 e ROBERTO DE SOUZA MAIA Matrícula nº 300123023, da Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato nº 032/PGE-2017.

Art. 2º - Ficam DESIGNADOS em substituição aos servidores DISPENSADOS no art. 1º desta Portaria: na função de coordenador: CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 100058447 e nas funções de membro: MIRTES FERREIRA FONTENELE, Matrícula nº 300064216 e FLÁVIA BEATRIZ REGO, matrícula nº 300134275.

Parágrafo Único: Compete aos servidores designados fiscalizar e receber os produtos do Contrato nº 032/PGE-2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto /SEPOG

PORTARIA N. 036 /CPG/SEPOG Porto Velho, 11 de julho de 2017.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Fundo Penitenciário - FUPEN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2017, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			470.000,00
13.020.09.122.1015.2644	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - IPERON	319011	3240	270.000,00
13.020.09.126.1277.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449039	3240	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.007.000,00
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339039	0118	50.000,00
		339039	3222	945.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339036	0100	12.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			81.800,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339039	0100	40.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	339032	0100	1.800,00
		339033	0100	40.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			3.000,00
17.007.04.122.2049.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	3.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			196.520,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	0100	150.000,00
21.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	36.520,00
21.001.04.122.1015.2909	MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS	339036	0100	10.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			300.000,00
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339039	0100	200.000,00
		339030	0100	100.000,00
			TOTAL	R\$ 2.058.320,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			470.000,00
13.020.09.122.1015.2644	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - IPERON	319016	3240	270.000,00
13.020.09.126.1277.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449052	3240	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 1.007.000,00
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339033	0118	35.000,00
		339030	0118	15.000,00
		339030	3222	690.000,00
		339032	3222	127.000,00
		339033	3222	128.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339048	0100	12.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 81.800,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339014	0100	40.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	339014	0100	41.800,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			R\$ 3.000,00
17.007.04.122.2049.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	3.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 196.520,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339093	0100	150.000,00
21.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	36.520,00
21.001.04.122.1015.2909	MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS	339033	0100	10.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			R\$ 300.000,00
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339036	0100	300.000,00
			TOTAL	R\$ 2.058.320,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

**SEGE**

EDITAL N. 126/GCP/SEGE, 10 DE JULHO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 01-1601.06400-0000/2017, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de professores, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Complementar n. 578 de 01 de junho de 2010, mediante autorização através do Decreto n. 22.049, de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 119, de 28 de junho de 2017, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação às Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Indígena tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de 42 (quarenta e dois) Professores, com carga horária semanal de 40 horas, sendo 29 (vinte e nove) professores Nível “A” e 13 (treze) professores Nível “B”, para atender as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado Indígena consistirá da Análise de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado Indígena, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2. A inscrição deverá ser realizada em duas etapas, conforme a seguir:

2.3. Da 1ª Etapa:

2.3.1. A primeira etapa de caráter parcial deverá ser realizada via internet, através do portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> - link <http://processoseletivoindigena.seduc.ro.gov.br/> no qual está disponibilizado o Edital e a Ficha de Inscrição, que deverá ser preenchida com dados pessoais e curriculares do candidato. Após realizada a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante.

2.3.2. A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, no prazo estabelecido no Anexo II - Cronograma Previsto.

2.3.3. O candidato deverá, no ato da inscrição parcial, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de vaga/localidade/Aldeia para cargo de Professor Nível “A” e única opção de vaga/localidade para o cargo de Professor Nível “B”. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção, sendo considerada como válida a última inscrição efetivada.

2.3.4. A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado Indígena é gratuita.

2.3.5. A inscrição parcial estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo II - Cronograma Previsto.

2.3.6. A inscrição parcial é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante.

2.3.7. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.4. Da 2ª Etapa:

2.4.1. De caráter confirmativo da inscrição realizada via internet, mediante a entrega dos documentos comprobatórios, descrito no item 2.4.2, à Coordenadoria Regional de Ensino/SEDUC, localizada no endereço constante no Anexo III –

Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE/SEDUC), da qual o candidato pretende concorrer à vaga. O horário de recebimento da documentação será das 7h30 às 13h30 (horário local).

2.4.2. Documentação a ser entregue a CRE/SEDUC para qual o candidato se inscreveu, visando a confirmação da sua inscrição.

a) Comprovante de inscrição impresso, conforme preenchido no ato de inscrição parcial (via internet), emitido única e exclusivamente via internet;

b) Formulários disponíveis nos Anexos: V - Formulário para Entrega de Títulos Professor Nível “A” e Anexo VI - Formulário para Entrega de Títulos Professor Nível “B”, deste edital, devidamente preenchido.

c) Cópia dos documentos comprobatórios citados pelo candidato no Formulário para Entrega de Títulos relacionados ao emprego que concorre – Autenticada;

d) Cópia da Carteira de Identidade Indígena (RI) ou Carteira de Identidade (Autenticada);

e) Cópia do Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo CREF (Somente para os candidatos a área de Educação Física) – Autenticada.

2.4.2.1. As cópias de documentos poderão ter autenticação em Cartório de Notas e Distribuição, bem como, poderão ser autenticadas no ato da inscrição pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Indígena, ao qual conferem fé pública, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia ou ainda;

2.4.3. A documentação citada no item 2.4.2 poderá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído ou ainda por meio de postagem via Correios, mediante Aviso de Recebimento-AR.

2.4.4. Somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no Edital, não se responsabilizando a SEDUC ou a SEGE por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

2.4.5. A documentação encaminhada via Correios só será considerada para avaliação se a data do recebimento estiver dentro do limite de tempo reservado a entrega de documentos, conforme Cronograma constante no Anexo II deste edital.

2.5. O descumprimento ou o cumprimento parcial de qualquer das instruções da 1ª (Primeira) Etapa (inscrição parcial) e 2ª (Segunda) Etapa (entrega de documentos), implicará no cancelamento da mesma.

2.6. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado Indígena, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e ter sua inscrição homologada pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e divulgada no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>.

2.7. O candidato que concorrer ao cargo de Professor Nível “A” deverá pertencer a Aldeia para qual concorrer.

2.8. O candidato que concorrer ao Cargo de Professor Nível “B” – indígena e não indígena será lotado na localidade ao qual foi inscrito. No entanto, a lotação na escola deverá ser efetivada de acordo com a necessidade da Coordenadoria Regional de Educação.

2.9. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. A Prova de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

3.2. Os documentos e títulos poderão ser autenticados em Cartório de Notas e Distribuição, bem como também, poderão ser autenticadas no ato da inscrição pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Indígena, ao qual conferem fé pública, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia, de acordo com o item 2.4.2, deste Edital.

3.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data do envio, conforme Anexo II – Cronograma Previsto e que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital.

3.4. Somente serão considerados como documentos comprobatórios, de acordo com os cargos de Professor Nível “A” e Professor Nível “B”, os documentos previstos nos Anexos: V - Formulário para entrega de Títulos Professor Nível “A” e no Anexo VI - Formulário para entrega de Títulos Professor Nível “B”.



3.5. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito de avaliação e aprovação no presente Processo Seletivo:

3.5.1. Tabela referência para Pontuação Professor Nível "A"

TÍTULOS		REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
1. Escolaridade	a) Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio com Formação em Magistério ou Magistério Indígena "Projeto Açai".	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
	b) Comprovante de Conclusão de Ensino Médio	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
	c) Comprovante de Conclusão de Ensino Fundamental (conforme Item 14.9)	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos

3.5.1.1. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá pontuar um dos itens de escolaridade da tabela supramencionada.

3.5.2. Tabela referência para Pontuação Professor Nível "B"

TÍTULOS		REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Diploma de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação / Diploma de Graduação de Curso Superior de Bacharel / Declaração de Conclusão de Grau em Nível Superior / Certificado de Conclusão de Ensino Médio Magistério e Magistério Regular.	Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97	90 (noventa) pontos.
		Licenciatura de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO V) à vaga a que concorre. Bacharelado com complementação pedagógica de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, Anexo V) à vaga a que concorre. Máximo um (um) curso (Resolução CNE/CEB N. 02/97).	60 (sessenta) pontos
		Bacharelado sem complementação pedagógica de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO V) à vaga a que concorre	30 (trinta) pontos
		Licenciado em qualquer outra área.	20 (vinte) pontos
		Bacharelado em qualquer área.	10 (dez) pontos

TÍTULOS		REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2. Cursos de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação.	Pós-Graduação/ Stricto Sensu (Doutorado/ Mestrado) na área de Educação. (Será considerado apenas 1 (um) título para pontuação)	5 (cinco) pontos.
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (Será considerado apenas 1 (um) título para pontuação)	4 (quatro) ponto
		Pós-Graduação/ Stricto Sensu (Doutorado/ Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação, com carga horária mínima de 360h. (Será considerado apenas 1 (um) título para pontuação)	1 (um) ponto.

3.5.2.1. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade (Requisito 1 da tabela referência para pontuação) não serão somados cumulativamente.

3.5.2.2. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, observando-se os requisitos 1 e 2 da Tabela referência para pontuação.

3.5.2.3. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter uma das pontuações do requisito 1, da Tabela referência para pontuação.

3.6. A análise dos títulos será realizada, exclusivamente, pela Coordenadoria de Educação/CRE correspondente à localidade de inscrição do candidato.

3.7. O Histórico Escolar somente é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por vaga e localidade, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos.

4.2. No caso de igualdade de pontuação, será utilizado como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

4.3. Os candidatos aprovados e classificados fora do número de vagas ofertadas serão qualificados a título de Cadastro de Reserva.

4.5. Os candidatos qualificados na condição de Cadastro Reserva poderão ser convocados posteriormente, desde que observadas às vagas previstas neste Edital.

4.6. As listagens das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, na data constante no Anexo II - Cronograma Previsto.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

5.1. No ato da Contratação toda a documentação exigida deverá obrigatoriamente estar Autenticada e Reconhecida em Cartório de Notas e Registros.

5.2. Para a assinatura de Contrato de Trabalho o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga no presente Processo Seletivo Simplificado Indígena;

b) Ser portador de Declaração de autoreconhecimento para o cargo de Professor Nível "A" – Anexo X, deste Edital;

c) Ser portador de Carta de Anuência da comunidade Indígena, para o cargo de Professor Nível "A" – Anexo XI, deste Edital;

d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) Estar quite com a justiça eleitoral ou declaração de isenção emitida pela FUNAI;

g) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares ou declaração de isenção emitida pela FUNAI;

h) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

i) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do Anexo VIII – Descrição sumária das atribuições do Cargo, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

j) Firmar declaração de que não possui vínculo empregatício de caráter emergencial com a Secretaria de Estado da Educação, na data da assinatura do Contrato Administrativo;

l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

m) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

n) Os candidatos da área de Educação Física deverão entregar cópia do Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo CREF devidamente autenticado em Cartório de Notas e Registros.

o) As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade das atribuições do cargo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

6.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/área/localidade com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

6.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

6.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 6.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

6.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

6.7. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos aprovados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato, conforme a Lei Complementar n. 779, de 16 de junho de 2014.

7.2. As contratações por tempo determinado, de natureza administrativa, estão amparadas pelo Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Estadual n. 578, de 1 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial n. 1502, de 2 de junho de 2010, Lei Complementar n. 779, de 16 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial n. 2480, de 16 de junho de 2014, Decreto n. 22.049 de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 119 de 28 de junho de 2017, aplicar-se-á no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992).

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a unidade escolar para a qual fez a opção do cargo.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração dos servidores abrangidos neste processo seletivo segue demonstrado na seguinte tabela:

9.1.1. TABELA DE REMUNERAÇÃO

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL
Professor Nível "A"	40 horas semanais	R\$ 2.109,56, acrescido Gratificação para Efetivo Trabalho Docente.
Professor Nível "B"	40 horas semanais	R\$ 2.218,25, acrescido Gratificação para Efetivo Trabalho Docente e de Gratificação de Dificil Provimento.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, em relação a qualquer título que tenha sido entregue no ato da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, devendo ser realizado no prazo estabelecido no Cronograma Previsto – Anexo II deste Edital, considerando o último dia até às 13h00 (horário local).

10.2. Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

10.3. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído às Coordenadorias Regionais de Ensino – CRE's, onde está inserida a localidade a qual o candidato concorreu, conforme endereços das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE), disposto no Anexo III deste Edital, no horário compreendido entre 7h30 e 13h00 (horário local).

10.4. O recurso poderá ainda ser interposto através do portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, onde consta link <http://processoseletivoindigena.seduc.ro.gov.br/> que disponibiliza o Formulário Específico para Recursos que deverá ser devidamente preenchido e fundamentado, momento em que é imprescindível a impressão do comprovante.

10.5. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada título recorrido.

10.6. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

10.7. Será indeferido o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo Simplificado Indígena/CRE e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

10.8. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.



10.9. A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> na data constante do Anexo II – Cronograma Previsto e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

10.10. A Comissão de Recursos de Processo Seletivo Simplificado Indígena, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado Indígena serão divulgados nas datas constantes do Anexo II - Cronograma Previsto e publicados no Diário Oficial do Estado, no Portal Oficial do Estado: www.rondonia.ro.gov.br e <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

11.2. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas nos portais: <http://www.rondonia.ro.gov.br/> e <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, conforme Anexo II - Cronograma Previsto, deste Edital.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado Indígena, conforme necessidades apontadas pela SEDUC, através de Edital de Convocação publicado nos sites: <http://www.rondonia.ro.gov.br/> e <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato Administrativo, devendo se apresentar na Coordenadoria Regional de Educação responsável pelo Município/localidade para onde foi selecionado, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação dos documentos, conforme a seguir.

12.1.1. Documentação para contratação:

Cédula de Identidade ou RI (Carteira de Identidade indígena) autenticado em Cartório de Notas e Distribuição.
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, autenticado em Cartório de Notas e Distribuição.
Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física, autenticado em Cartório de Notas e Distribuição.
Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>)
Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
Cartão de Vacina dos Dependentes
Título de Eleitor ou declaração de isenção emitida pela FUNAI
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)

Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2016, transmitida em 2017).

Certificado de Reservista ou declaração de isenção emitida pela FUNAI

Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) e para o candidato ao cargo de professor indígena declaração de residência emitida da FUNAI.

Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (somente para não indígenas);

Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Atestado de Sanidade Física e Mental

Fotografia 3x4, recente

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida

12.2. No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

12.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da execução das contratações previstas neste Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, ouvidas a Secretaria de Estado de Planejamento/SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN e Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Indígena terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

14.2. O quantitativo de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado Indígena poderá ser ampliado, considerando a necessidade e o quadro reserva que será constituído por todos aqueles candidatos aprovados fora de número de vagas ofertado. Para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da administração pública, bem como dotação orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos.

14.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

14.4. Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público Indígena, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.



14.5. Em caso de desistência, ou impedimento do exercício das atribuições do cargo devidamente comprovado, ou óbito, ou mudança de localidade do contratado, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.6. Os cargos somente serão ocupados diante da estrita necessidade de dar continuidade aos serviços educacionais, vedada lotação alheia à efetiva docência.

14.7. Poderá a Administração promover o remanejamento justificado de candidatos para o cargo de Professor Nível "B" devidamente selecionado no Processo Seletivo Simplificado Indígena de uma localidade para outra, desde que na localidade de lotação não haja servidor efetivo para suprir a necessidade e também não haja candidato aprovado no Processo Seletivo Indígena para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

14.8. Nos casos onde não houver candidatos aprovados, a vaga poderá ser remanejada para outra disciplina de área afim na mesma localidade ou para outra localidade, desde que comprovada a necessidade e que não ultrapasse o total de vagas autorizada pelo Decreto n. 22.049/2017.

14.9. Na hipótese de inexistência de indígena qualificado, para atender as necessidades da Educação Escolar Indígena, fica o Estado autorizado a contratar por prazo determinado, cidadãos Indígenas que possuam a qualificação mínima exigida, somente para o cargo de Professor Nível "A". (LEI COMPLEMENTAR Nº 578, DE 1º DE JULHO DE 2010, Art.38).

14.9.1 A aplicação do item 14.9 dar-se-á apenas nas aldeias onde não existam professores formados ou cursando o Magistério Indígena - Projeto Açaí.

14.10. Na hipótese da inexistência de pessoa habilitada em Curso Superior de Licenciatura Plena, em áreas específicas, para Professor Nível "B", fica autorizada a contratação emergencial de pessoa habilitada em outra área de Licenciatura ou Bacharelado, conforme Tabela para Definição das áreas do conhecimento e áreas afins – Anexo IX.

14.11. Os casos não previstos neste edital, que possam ser considerados omissos, serão resolvidos pela Comissão de condução do referido Processo Seletivo Simplificado Indígena, juntamente com a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

15. ANEXOS

ANEXO I – Quadro de Vagas;

ANEXO II – Cronograma Previsto;

ANEXO III – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação (Coordenações de Educação Escolar Indígena);

ANEXO IV – Ficha para Inscrição;

ANEXO V – Formulário para entrega de títulos, Professor Nível "A";

ANEXO VI – Formulário para entrega de títulos, Professor Nível "B";

ANEXO VII – Formulário para recurso;

ANEXO VIII – Descrição sumária das atribuições do cargo;

ANEXO IX – Tabela para Definição das áreas do conhecimento e áreas afins;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Autoreconhecimento;

ANEXO XI – Modelo de Carta de Anuência da comunidade indígena.

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR NÍVEL "A"

LOCALIDADE	ALDEIA	ESCOLA	CARGO	QUANTITATIVO
ALTA FLORESTA DO OESTE	ALDEIA SÃO LUIZ	EIEEF BOATT GERANNY	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA BARRANCO ALTO	EIEEF ERAPOARON	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA CAJUÍ	EIEEF KON KOATT	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA SERRINHA	EIEEF ANOMÃE TUPARI	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
SUB-TOTAL				4
CACOAL	ALDEIA DO AMARAL	EIEEF NOA SURUI	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA PIN PAITER	EIEEF IZIDORO DE SOUZA MEIRELES	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA PAYAMAN	EIEEF NAGAXIP	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
SUB-TOTAL				3
EXTREMA	ALDEIA KAWAPU	EIEEF KAWAPÚ	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
SUB-TOTAL				1
GUAJARÁ MIRIM	ALDEIA SÃO JOÃO	EIEEF JOÃO JABUTI	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA PITOP	EIEEF ORO WAO YEIN ORO NAO	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA BAIA DA COCA	EIEEF JOÃO FRANCISCO ARUAKE	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA LAGE NOVO	EIEEF TENENTE LIRA	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA RICARDO FRANCO	EIEEF 05 DE JULHO	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA SOTÉRIO	EIEEF FRANCISCO JOSÉ LACERDA	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA BAIA DAS ONÇAS	EIEEF ALEXANDRINA NASCIMENTO GOMES	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA TANAJURA	EIEEF MARECHAL RONDON	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA RIO NEGRO OCAIA	EIEEF POSCIDONIO BASTOS	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1



LOCALIDADE	ALDEIA	ESCOLA	CARGO	QUANTITATIVO
SUB-TOTAL				9
NOVA MAMORÉ	ALDEIA NOVA ESPERANÇA	EIEEF AWO CAMP ORO MON	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA LINHA 6	EIEEF WAL TRAN ORO WARAM	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA 14, PROJETO SIDNEY GIRÃO	EIEEF WAO TO AM ORO WARAN XIJEN	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA RIBEIRÃO	EIEEF FRANCISCO MEIRELES	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
SUB-TOTAL				4
JI- PARANÁ	ALDEIA IGARAPÉ LOURDES	EIEEF MANOEL CACHOEIRA	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
SUB-TOTAL				1
PIMENTA BUENO	ALDEIA RIO SÃO PEDRO	EIEEF MATINA KONDÃ	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA ÁGUA LIMPA	EIEEF DUKARIA RAREKUTE	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
SUB-TOTAL				2
PORTO VELHO	ALDEIA BOM SAMARITANO	EIEEF NYJ NYJ'I	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA CARACOL	EIEEF PYN KEJÃ SIGNATY PYPYDNIPÁ	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
SUB-TOTAL				2
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	ALDEIA PORTO MURTINHO	EIEEF IRIA DOS REIS FREITAS	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
SUB-TOTAL				1
VILHENA	ALDEIA AIKANÃ	EIEMF AIKANÃ	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
	ALDEIA MAMAINDÊ CABIXI	EIMEF MAMAINDÊ CABIXI	PROFESSOR NÍVEL "A" - 40 HORAS	1
SUB-TOTAL				2
TOTAL GERAL				29

PROFESSOR NÍVEL "B"

LOCALIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL E GESTÃO ESCOLAR	CIÊNCIAS DA NATUREZA E DA MATEMÁTICA INTERCULTURAL	CIÊNCIAS DA SOCIEDADE INTERCULTURAL	CIÊNCIAS DA LINGUAGEM INTERCULTURAL		TOTAL
	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	LÍNGUA PORTUGUESA	
CACOAL	-	1	1	1	-	3
GUAJARÁ-MIRIM	4	-	-	-	1	5
JI-PARANÁ	1	-	-	-	-	1
PORTO VELHO	3	-	-	-	-	3
VILHENA	-	-	-	-	1	1
TOTAL GERAL	8	1	1	1	2	13

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição parcial via internet (1ª etapa da inscrição)	11/7/2017 a 20/7/2017
Entrega de Documentos nas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's/SEDUC (2ª etapa da inscrição)	11/7/2017 a 21/7/2017
Resultado Preliminar da Relação de Candidatos Inscritos	26/7/2017
Homologação das Inscrições	28/7/2017
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos	2/8/2017
Prazo para Interposição de Recursos Contra o Resultado da Análise de Títulos	2/8/2017 a 3/8/2017
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado Final	7/8/2017

ANEXO III – ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO (CRES)

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	TELEFONE
ALTA FLORESTA DO OESTE	Av. Rio Grande do Sul, n. 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000	(69) 3641-3838
CACOAL	Rua Antônio de Paula Nunes, n. 1259, Centro – CEP. 76963-776	(69) 3441-5428
EXTREMA	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro – CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
GUAJARÁ-MIRIM	Avenida: Leopoldo De Matos, 364 Bairro Centro – CEP: 76850-000	(69) 3541-3559
JI-PARANÁ	Rua 06 De Maio, n. 1722, Casa Preta – CEP. 76907-572	(69) 3416-4861
PIMENTA BUENO	Avenida Presidente Kennedy, n. 552, Centro – CEP. 76970-000	(69) 3451-2176
PORTO VELHO	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro – CEP. 76.800-060	(69) 3216-5342
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Avenida Paraná, n. 3916, Centro – CEP. 76935-000	(69) 3621-2006
VILHENA	Rua Marques Henrique, esquina com avenida Capitão Castro, n 354, Centro – CEP: 76980-000	(69) 3322-3666

ANEXO IV - FICHA PARA INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores para atender as Escolas Indígenas do Estado de Rondônia		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
EMPREGO: () PROFESSOR NÍVEL "A" () PROFESSOR NÍVEL "B"		
DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Habilitação:		
Localidade:		
Escola:		
Aldeia:		
Pessoa com Deficiência: () SIM () NÃO		
Data Nascimento:		
Sexo: () Feminino () Masculino		
Estado Civil: () Casado () Solteiro () Outros		
Nacionalidade:		
RG.:	Órgão Exp.:	Data emissão:
CPF.:		

Endereço:		
Bairro:	Nº	CEP:
Complemento:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
E-mail:		
CURRICULUM:		
Formação:		
Instituição de Ensino:		
Carga horária:	Ano de Conclusão:	
Curso Pós Graduação/Especialização:		
Instituição de Ensino:		
Carga horária:	Ano de Conclusão:	
Curso Pós Graduação/Especialização:		
Instituição de Ensino:		
Carga horária:	Ano de Conclusão:	
Curso Pós Graduação/Especialização:		
Instituição de Ensino:		
Carga horária:	Ano de Conclusão:	

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS PROFESSOR NÍVEL A

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
Contratação de Professores Autorizada pela Lei complementar Estadual n. 578, de 1º de junho/2010.		
EMPREGO: PROFESSOR NÍVEL "A" INSCRIÇÃO Nº _____		
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____		
CPF: ____/____/____/____	R. G. _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.		
OPÇÃO DE VAGA LOCALIDADE/ALDEIA/ESCOLA: _____		
ENDEREÇO: (Rua)		Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
E-MAIL:		TELEFONE:
GRAU DE ESCOLARIDADE:		

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	QUANTIDADE ENTREGUE
Documentos a serem apresentados	Declaração do candidato de Autoreconhecimento.	
	Carta de Anuência da comunidade Indígena.	
1. Escolaridade	a) Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio com Formação em Magistério ou Magistério Indígena "Projeto Açaí".	
	b) Comprovante de Conclusão de Ensino Médio	
	c) Comprovante de Conclusão de Ensino Fundamental (Item 14.9.1)	

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial)

EMPREGO: PROFESSOR NÍVEL "A" INSCRIÇÃO N. _____	
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____	
OPÇÃO DE VAGA LOCALIDADE/ALDEIA/ESCOLA: _____	
QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUE:	
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)	
Local: _____	Data: ____/____/____
Assinatura do candidato	Assinatura Responsável SEDUC



ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS PROFESSOR NÍVEL B

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Professores Autorizada pela Lei complementar Estadual n. 578, de 1º de junho/2010.		
EMPREGO: PROFESSOR NÍVEL "B" _____ INSCRIÇÃO Nº _____ NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____ CPF: ____/____/____ R. G. _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____. OPÇÃO DE VAGA LOCALIDADE: _____		
ENDEREÇO: (Rua) _____ Nº _____		
BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____
E-MAIL: _____		TELEFONE: _____
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____		

TÍTULOS ENTREGUES			
REQUISITOS	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	TITULAÇÃO	QUANTIDADE
1. Escolaridade	Diploma de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação / Diploma de Graduação de Curso Superior de Bacharel / Diploma de Tecnólogo/ Declaração de Conclusão de Grau em Nível Superior. Aos candidatos que apresentarem Declaração de Conclusão é obrigatório a apresentação do Histórico Escolar.	Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97).	
		Licenciatura de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO X) à vaga a que concorre. Bacharelado com complementação pedagógica de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, Anexo X) à vaga a que concorre. Máximo 1 (um) curso (Resolução CNE/CEB N. 02/97).	
		Bacharelado sem complementação pedagógica de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO X) à vaga a que concorre.	
		Licenciado em qualquer outra área.	
		Bacharelado em qualquer área.	
2. Cursos de Pós Graduação	Certificado de Curso em Nível de Pós Graduação (Stricto Sensu e Lato Sensu)	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado ou Mestrado) na área de Educação. (Será considerado apenas 1 (um) título para pontuação).	
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (Será considerado apenas 1 (um) título para pontuação).	
		Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado ou Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação, com carga horária mínima de 360h. (Será considerado apenas 1 (um) título para pontuação).	

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial)

EMPREGO: PROFESSOR NÍVEL "B" _____ INSCRIÇÃO N. _____ NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____ LOCALIDADE DA VAGA: _____	
QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUE: _____	
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)	
Local _____ Data: ____/____/____	
Assinatura do candidato	Assinatura Responsável SEDUC



ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Contratação de Professores Indígenas autorizada pela Lei Estadual n.578 – 01/06/2010

INSCRIÇÃO N. _____

EMPREGO: () PROFESSOR NÍVEL "A" () PROFESSOR NÍVEL "B"

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____

CPF: ____/____/____/____

OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____

Requisito	Especificação do Título	Assinalar com "X" o requisito a ser revisado
Escolaridade/Graduação	Certificação ou comprovante de conclusão do ensino médio, titulação em magistério. Somente para o cargo professores indígenas Nível "A".	
Escolaridade/Graduação	Diploma ou comprovante de conclusão Graduação. (Autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	
Cursos de Pós Graduação/ Especialização	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial)

INSCRIÇÃO N. _____

EMPREGO: () PROFESSOR NÍVEL "A" () PROFESSOR NÍVEL "B"

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____

LOCALIDADE DA VAGA: _____

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

Local _____ Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura Responsável SEDUC

ANEXO VIII – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: PROFESSOR INDÍGENA NÍVEL "A"

Área: EDUCAÇÃO

Descrição Sumária das Atribuições: De acordo com o estabelecido na Lei Complementar 578/2010, é atribuída ao professor indígena à docência em Unidades Escolares Indígenas e atividades que oferecem suporte pedagógico diretos, incluídas a de direção e vice direção escolar, cabendo-lhe ainda o exercício das seguintes funções especiais: Elaborar currículos e programas de ensino específico para as escolas indígenas, com a participação e aprovação da maioria da comunidade; Colaborar na produção de material didático-científico para as escolas indígenas; Ministrar o ensino bilíngue, sendo a língua materna indígena a primeira língua; Identificar processos históricos de perda linguística e sugerir ações com vistas à preservação da língua própria de cada povo; Conduzir um processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua tradicional de sua comunidade, em conjunto com um profissional da área de linguística; Realizar levantamentos étnico-científicos e sócio geográficos tradicionais e atuais do respectivo povo indígena; Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na Unidade Escolar Indígena; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção da Unidade Escolar, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da unidade escolar indígena, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais e promover ações que aperfeiçoem as relações interpessoais na comunidade escolar; Sendo facultado o exercício das seguintes funções especiais: acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e à comunidade, quando solicitado e/ou necessário; Avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando a sua reorientação; Coordenar e acompanhar os Horários de atividades complementares nas Unidades Escolares, viabilizando a atualização pedagógica em serviço; Estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar; Divulgar e analisar, junto à comunidade escolar, documentos e projetos de órgão central, buscando implementá-los nas Unidades Escolares Indígenas, atendendo às peculiaridades regionais; Analisar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no Planejamento Pedagógico; Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional; Conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas e divulgar as experiências positivas, promovendo o intercâmbio entre Unidades Escolares Indígenas; Promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com grupo de alunos, pais, lideranças indígenas e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e cidadania; e Exercer outras atividades correlatas e afins.



Cargo: PROFESSOR INDÍGENA E NÃO INDÍGENA NÍVEL "B"

Área: EDUCAÇÃO

Descrição Sumária das Atribuições: Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas - aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

ANEXO IX – TABELA PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ÁREAS AFINS

Ciências Biológicas: Biologia Química Física • Ciências Biológicas • Ciências Biomédicas • Ciências dos Alimentos • Educação Física • Enfermagem • Farmácia • Bioquímica • Fisioterapia • Fonoaudiologia • Medicina • Medicina veterinária • Nutrição • Odontologia • Zootecnia • Química • Gestão Ambiental	Ciências Exatas: Matemática Física • Ciência da Computação e Informática • Ciências Exatas – Licenciatura Plena • Ciências Físicas • Engenharia Agrônoma • Engenharia de Alimentos • Engenharia Ambiental • Engenharia Bioquímica • Engenharia Civil • Engenharia de Computação • Engenharia Elétrica • Engenharia Florestal • Engenharia Mecânica • Engenharia Mecatrônica • Engenharia de Produção • Engenharia Química • Estatística • Física • Informática • Matemática • Sistemas de Informação • Administração • Ciências Contábeis • Ciências Econômicas • Economia	Humanidades: Língua Portuguesa Educação Religiosa Filosofia Geografia História Sociologia Artes • Arquitetura • Artes Cênicas • Artes Plásticas • Biblioteconomia • Ciências da Informação e da Documentação • Ciências Sociais • Direito • Economia • Filosofia • Geografia • História • Jornalismo • Turismo • Letras • Marketing • Música • Pedagogia • Publicidade e Propaganda
---	--	--

Com base nos dados disponíveis em: <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>, acesso em maio de 2017.

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORECONHECIMENTO.

Eu, _____, natural de _____, filho (a) de _____ e _____ me autoreconheço como indígena da etnia _____, nascido (a) na Aldeia _____, em _____ de _____ de _____.

Descrevo abaixo algumas das minhas atividades na aldeia e minha relação com o povo a que pertenço, bem como os motivos que me levaram a concorrer no Processo Seletivo Simplificado.

(Nome da Cidade), _____ de _____ de 2017.

 Assinatura do candidato



ANEXO XI- MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, presentes na reunião comunitária da (nome da Aldeia) em (Terra Indígena e Município), decidimos na reunião realizada no (dia, mês e ano), no (local), considerando a necessidade de profissionais indígenas na área de (disciplina) que atenda ao nosso povo e que conheça os nossos costumes e nos respeitamos em nossas tradições e cultura, indicamos o indígena (nome completo), para participar do Processo Seletivo Simplificado para a vaga do cargo (especificar o cargo), a fim de que possa preencher nossa necessidade.

_____, de _____ de _____ 2017.

Liderança 1:

Nome:	
Função:	
Terra Indígena e Aldeia:	
Telefone:	
Assinatura:	

Liderança 2:

Nome:	
Função:	
Terra Indígena e Aldeia:	
Telefone:	
Assinatura:	

Participantes:

1 - _____

2 - _____

3 - _____

4 - _____

5 - _____

EDITAL N. 125/GCP/SEGEF, DE 7 DE JULHO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 01-1601.09733-0000/2017, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Técnicos Educacionais – Nível II, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Estadual n. 1184/2003 e suas alterações, Lei Complementar n. 680/2012, Lei Complementar n. 867/2016 e Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, mediante autorização através do Decreto n. 22.051, de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 119, de 28 de junho de 2017, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de 206 (duzentos e seis) Técnicos Educacionais Nível II, sendo: 58 (cinquenta e oito) Técnicos Educacionais/Interpretes de Libras, 2 (dois) Técnicos Educacionais/Revisores

Cegos, 9 (nove) Técnicos Educacionais/Cuidadores, 67 (sessenta e sete) Técnicos Educacionais/Agentes de Alimentação e 70 (setenta) Técnicos Educacionais/Agentes de Limpeza e Conservação, para atender as Escolas da Rede Pública Estadual, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 2 (duas) etapas:

1.2.1. Primeira etapa: De Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;

1.2.2. Segunda etapa: De Prova Prática, para os candidatos ao cargo de Técnico Educacional Nível II/Revisor Cego e Técnico Educacional/Interprete de Libras, de caráter eliminatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2. A inscrição será realizada somente via Internet no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, por meio do link <http://processoseletivotecnico.seduc.ro.gov.br/>, no prazo estabelecido no Anexo II - Cronograma Previsto.

2.3. O candidato deverá no ato da inscrição marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de vaga/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção, sendo considerada como válida a última inscrição efetivada.

2.4. A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

2.5. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo II - Cronograma Previsto.

2.6. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante.

2.7. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão. Devendo comprovar com documentação plausível a condição necessária requerida. A documentação deverá ser entregue a CRE/SEDUC para qual concorre no certame.

3.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do item acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braille, dentre outros.

3.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

3.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo.

3.2.3. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

3.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

3.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 48 horas antes da realização das provas, requerê-las por meio do e-mail: processoseletivo.seduc.ro@gmail.com.



3.5. O referido laudo ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório deverá ser entregue a comissão de aplicação no local de realização de prova.

3.6. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Comissão, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>

3.8. O candidato disporá, unicamente, de 2 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.seduc.ro.gov.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo no Cronograma Previsto - ANEXO II. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

4. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

4.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão divulgadas no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto - ANEXO II.

4.1.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das demais etapas serão divulgadas no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> nas datas previstas e indicadas no Cronograma Previsto - ANEXO II.

4.2. Para a realização das etapas, os candidatos deverão apresentar o comprovante de inscrição, impresso no momento de conclusão da inscrição online, acompanhado do documento oficial de identidade original, com fotografia.

4.2.1. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações sobre sua alocação, por meio do portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>

4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

4.5. Os horários das etapas referir-se-ão ao Horário do Estado de Rondônia/RO.

4.6. Quando da realização da Prova Objetiva o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

4.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Objetivas portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

4.8. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das etapas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

4.9. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

4.10. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;

- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.11. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

4.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

4.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.14. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

4.14.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

4.14.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

4.15. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

4.15.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 3.2.2.

4.16. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

4.17. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado pelo Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

4.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

4.19. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização das etapas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela organização em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;



n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela Coordenação.

o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;

p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 4.25.2.

4.20. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

4.20.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

4.20.2. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

4.20.3. Recomenda-se que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

4.20.4. A SEDUC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

4.21. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.22. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

4.23. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

4.24. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3 h e 30 min.

4.24.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

4.24.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

4.24.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 1 (uma) hora para o término do horário da prova.

4.24.4. Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

4.24.4.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 4.24.4, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

4.25. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

4.26. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem 4.20.

4.27. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, e o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

4.28. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Coordenação fará a inclusão do candidato, mediante a apresentação da ficha de inscrição impressa no ato de inscrição via internet.

4.28.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Coordenação, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.28.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.29. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante da SEDUC, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

4.29.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme a tabela de organização de provas objetivas, subitem 5.4.1.

5.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

5.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

5.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

5.4. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por componente curricular e valor das questões encontram-se representados na tabela abaixo:

5.4.1. Tabela de Organização de Provas Objetivas Para Todos os Cargos:

COMPONENTE CURRICULAR	QUANTIDADES DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
Matemática	10	2,5	25
Conhecimentos Gerais (atualidades)	10	2,5	25
Informática Básica	5	2,5	12,5
Total geral	40	-	100

5.5. Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.

5.6. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.

5.7. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.8. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

5.9. O gabarito oficial será disponibilizado no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes> 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário de Rondônia/RO), conforme Cronograma Previsto – ANEXO II.

5.10. Para os candidatos ao cargo de Técnico Educacional/Revisor Cego, é necessário que o candidato esteja portando o próprio material, sendo: o reglete e a punção. A SEDUC não disponibilizará, em nenhuma hipótese, reglete e punção, para a realização dessa prova.

5.10.1. Para realizar a prova objetiva, o candidato contará com o auxílio de um leitor, disponibilizado pela SEDUC.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1. Participarão desta etapa os candidatos aos cargos de Técnico Educacional/Intérprete de Libras, de acordo com a Lei n. 12.319, de 1º de setembro de 2010 e, ainda, Técnico Educacional/Revisor Cego, obedecendo aos critérios da Prova Objetiva.



6.2. A convocação será divulgada na Internet, no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, conforme constante no ANEXO II – Cronograma Previsto.

6.3. A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética.

6.3.1. Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos, que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto, esperem por mais tempo para serem avaliados.

6.4. Nesta etapa, o candidato será considerado apto ou inapto. Sendo considerado inapto, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.1. Será considerado inapto o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

6.5. A Prova Prática de Libras será individual, com duração de 30 minutos e consistirá de explanação, pelo candidato, sobre um dos temas constantes no subitem abaixo, podendo haver questionamentos, sobre o tema, pela Banca Examinadora.

6.5.1. Da Prova Oral – Prática/Interprete de Libras

6.5.1.1. Dos conhecimentos consistirá de duas partes:

a) Primeira Parte- Interpretação da Língua Portuguesa Oral para LIBRAS; e,

b) Segunda Parte – da LIBRAS para Língua Portuguesa Oral.

6.5.1.2. A Prova Oral/Prática para o Processo Seletivo Simplificado de Técnico/Intérprete de Libras será realizada em local e horário previamente estabelecido no Anexo II – Cronograma Previsto.

6.5.1.3. A Prova Oral/Prática consistirá em uma avaliação de no máximo de 30 minutos, perante a banca examinadora, a partir de textos pré-gravados apresentados com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa (1ª Parte) e Língua Portuguesa/LIBRAS (2ª Parte).

6.5.1.4. Na Prova Oral/Prática o desempenho dos candidatos, tanto na primeira como na segunda parte, será avaliado em relação aos seguintes critérios:

6.5.1.4.1. Critérios de Avaliação e Pontuação

Critérios	Pontuação
Modalidade 1 – Português-Libras	
I. Competência referencial e tradutória, Improvisação / criatividade/ postura	De 0,0 a 2,0
II. Fluência em Libras: Vocabulário, Uso da datilologia, do espaço, pontuação numeral, classificadores, gramática, espaço expressão facial e corporal. Aspectos fonéticos, fonológicos e escolhas lexicais;	De 0,0 a 4,0
III. Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo e utilização adequada do tempo.	De 0,0 a 2,0
Modalidade 2 – Libras-Português (Oral)	
I. Fluência intermodal;	De 0,0 a 2,0
II. Sequência da oralidade, entonação e linguagem formal;	De 0,0 a 3,0
III. Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo.	De 0,0 a 2,0
Pontuação Máxima	15,0

6.5.1.5. A nota da prova prática será obtida através da média aritmética simples dos quesitos avaliados na primeira e segunda parte da prova, somado a nota da prova objetiva.

6.5.1.6. Durante a realização da prova (primeira e segunda parte) o candidato só poderá ausentar-se do local de realização da prova acompanhado de fiscal e não terá direito a acréscimo de tempo.

6.5.1.7. A banca examinadora da Prova Oral/Prática será composta por, no mínimo, 03(três) dos seguintes Profissionais: 1(um) Profissional Surdo fluente em Libras; 02(dois) Profissionais Ouvintes com experiência comprovada no âmbito da Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa e Língua Portuguesa / Libras.

6.5.1.8. As avaliações dar-se-ão dentro das normas técnicas, levando-se em consideração a desenvoltura do candidato nas atividades propostas.

6.5.2. Da Prova Prática – Técnico Educacional/Revisor Cego

6.5.2.1. A prova prática consistirá de uma única etapa: revisão de dois textos em Braille, obedecendo às seguintes orientações:

a) A duração da Prova Prática de Braille será de 2 (horas), será gravado em áudio e/ou vídeo. O candidato iniciará com o seu nome completo e seguirá com a leitura do texto. O candidato que não autorizar a gravação e filmagem será eliminado do certame.

b) Os candidatos cegos farão a leitura de 2 textos em Braille, sendo: A leitura de confronto incluindo todos os seus aspectos gráficos (o candidato receberá um texto em Braille onde realizará a leitura para o avaliador que confrontará com o texto em tinta); A leitura de uma descrição (será disponibilizada uma imagem descrita no qual o candidato realizará a leitura oral da descrição demonstrando sua compreensão ao avaliador da banca, que estará de posse da imagem.)

6.5.2.2. A Prova Prática de Braille tem por objetivo avaliar as competências do candidato para função de Revisor Cego.

6.5.2.3. A Prova Prática de Braille será realizada em data, horário e local estabelecidos no Anexo II – cronograma Previsto.

6.5.3. Os critérios para a pontuação da prova prática de Braille dar-se-á da seguinte forma:

6.5.3.1. Critérios de Avaliação e Pontuação:

Conhecimento e Domínio De:	Pontuação
Grafia Braille para a língua portuguesa.	De 0,0 a 3,0
Leitura fluente	De 0,0 a 4,0
Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille.	De 0,0 a 3,0
Compreensão da descrição da imagem	De 0,0 a 2,0
Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU.	De 0,0 a 3,0
Pontuação Máxima	15,0

6.5.3.2. A nota da prova prática será obtida através da média aritmética simples dos quesitos avaliados conforme critérios de avaliação e pontuação, item 6.5.3.1, somado a nota da prova objetiva.

6.6. O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova.

6.6.1. Em caso de recusa, o documento será assinado pela banca avaliadora e duas testemunhas.

6.6.2. O candidato ao tomar conhecimento da nota, poderá solicitar revisão do resultado diretamente à banca avaliadora, que analisará os argumentos e motivos apresentados pelo candidato, dando no mesmo momento a resposta ao pedido de revisão e o resultado final da etapa.

6.7. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do Certame os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

6.8. O resultado da Prova Prática será divulgado no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, na data constante no Cronograma Previsto – ANEXO II.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por vaga e localidade, de acordo com os pontos obtidos na Prova Objetiva, obedecendo aos critérios de desempate.

7.2. No caso de igualdade de pontuação, será utilizado como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

7.3. Os candidatos aprovados e classificados fora do número de vagas ofertadas serão qualificados a título de Cadastro de Reserva.



7.4. Os candidatos qualificados na condição de Cadastro Reserva poderão ser convocados posteriormente, desde que observadas às vagas previstas neste Edital.

7.5. As listagens das notas dos candidatos serão divulgadas no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, na data constante no Anexo II - Cronograma Previsto.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

8.2. Das vagas destinadas a cada cargo/localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei nº 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei nº 2.478/11 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

8.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

8.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.

8.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

8.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 8.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

8.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

8.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, em relação a qualquer título que tenha sido entregue no ato da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no Anexo II Cronograma Previsto, considerando o último dia até às 13h30 (horário local), inclusive para interposição via Portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>.

9.2. Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

9.3. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído às Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's, onde está inserida a localidade a qual o candidato concorreu, constantes no endereço do Anexo III – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) deste Edital, no horário compreendido entre 7h30 e 13h30 (horário local).

9.4. O recurso poderá ainda ser interposto através do portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, onde consta link <http://processoseletivotecnico.seduc.ro.gov.br/> que disponibiliza o Formulário Específico para Recursos que deverá ser devidamente preenchido e fundamentado, momento em que é imprescindível a impressão do comprovante.

9.5. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.

9.6. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

9.7. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo/CRE e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

9.8. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

9.9. A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> na data constante do Anexo II – Cronograma Previsto e no Diário Oficial do Estado.

6.10. A Comissão de Recursos de Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

10. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

10.1. No ato da Contratação toda a documentação exigida deverá obrigatoriamente estar Autenticada e Reconhecida em Cartório de Notas e Registros.

10.2. Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga, presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do Anexo IV – Descrição sumária das atribuições do emprego, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Firmar declaração de que não possui vínculo empregatício de caráter emergencial com a Secretaria de Estado da Educação, na data da assinatura do Contrato de Trabalho;
- i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- j) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- k) As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

11.1. Os candidatos selecionados dentro do quantitativo de vagas ofertado serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

11.2. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados com fundamento no Decreto n. 22.051, de 28 de junho de 2017, serão regidos pelas normas contidas na Lei n. 1.184, de 27 de 2003 e suas alterações.

12. DOS LOCAIS DE TRABALHO

12.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Escolas da Rede Pública Estadual, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, sendo definido seu local de exercício, pela Gerência de Lotação da SEDUC, com conhecimento das Coordenadorias Regionais de Educação, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho, respeitando-se o item 2.3., deste edital.

13. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

13.1. O salário do pessoal contratado nos termos deste Decreto será fixado em importância igual ao valor da remuneração inicial, conforme dispõe a Lei Complementar n. 867, de 12 de abril de 2016 que alterada a Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012, representado na tabela no item 13.1.2.

13.1.1. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.



13.1.2. Tabela de Salário:

Cargo	Carga Horária	Vencimento
Técnico Educacional Nível 2	40 horas semanais	R\$ 1.104,74 acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo II - Cronograma Previsto, publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no Portal Oficial do Estado: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

15.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado, conforme necessidades apontadas pela SEDUC.

15.1.1. A convocação para assinatura de Contrato dar-se-a através de edital, o qual será publicado no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15.1.2. O candidato convocado deverá se apresentar na Coordenadoria Regional de Educação responsável pelo Município/localidade para onde foi selecionado, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação, dos seguintes documentos.

15.2. Documentação a ser apresentada para assinatura de Contrato:

a) Cédula de Identidade, autenticado em Cartório de Notas e Registros.

b) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.

c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, autenticado em Cartório de Notas e Distribuição.

d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.

e) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

f) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).

g) Certidão de Nascimento ou Casamento

h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais

i) Cartão de Vacina dos Dependentes

j) Título de Eleitor

k) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)

l) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2016, transmitida em 2017).

m) Certificado de Reservista

n) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)

Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

o) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.

p) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

s) Atestado de Sanidade Física e Mental

t) Fotocópia da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

u) Fotografia 3x4

v) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

w) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

15.3. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

15.4. No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

15.5. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16.2. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

16.4. Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.

16.5. Em caso de desistência, óbito, mudança de localidade do contratado ou outro impedimento legal, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

16.6. Os cargos somente serão ocupados diante da estrita necessidade de dar continuidade aos serviços educacionais, vedada lotação alheia à efetiva docência, supervisão e orientação.

16.7. Poderá a Administração Pública Estadual promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade de pessoal, desde que não exista servidor efetivo para o devido suprimento e ainda não haja candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

16.8. Havendo necessidade de ampliação do quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo simplificado a administração pública estadual poderá promover ato autorizativo a contemplar o provimento de tal demanda.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a condução do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Secretaria de Estado da Educação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

17. ANEXOS

ANEXO I – Quadro de Vagas;

ANEXO II – Cronograma Previsto;

ANEXO III - Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação;

ANEXO IV – Conteúdo Programático;

ANEXO V - Atribuições Funcionais;

ANEXO VI – Formulário para Recurso.

Porto Velho – RO, 7 de julho de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGE/RO



ANEXO I – QUANTITATIVO DE VAGAS – TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II 40 H/S.

LOCALIDADES DE VAGAS	CARGOS				
	INTERPRETE DE LIBRAS	REVISOR CEGO	CUIDADOR	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
LOCALIDADE					
CRE ALTA FLORESTA DO OESTE					
Alta Floresta do Oeste	3	1	-	1	2
CRE ARIQUEMES					
Ariquemes	3	-	-	3	5
Alto Paraíso	-	-	-	1	1
Cacaulândia	-	-	-	1	-
Campo Novo de Rondônia	1	-	-	1	1
P. A. Rio Branco/Campo Novo de Rondônia	-	-	-	1	1
Garimpo Bom Futuro	1		1	2	2
Monte Negro	-	-	-	1	1
CRE BURITIS					
Buritis	-	-	-	3	3
CRE CACOAL					
Cacoal	4	-	-	5	5
Distrito de Riozinho	1	-	-	-	-
CRE CEREJEIRAS					
Cerejeiras	1	-	-	1	1
Cabixi	-	-	-	1	1
Corumbiara	-	-	-	1	1
Pimenteiras do Oeste	-	-	-	1	1
CRE COSTA MARQUES					
Costa Marques	-	-	1	2	2
CRE ESPIGÃO DO OESTE					
Espigão do Oeste	-	-	-	3	2
CRE EXTREMA					
Extrema	1		2	2	1
CRE GUAJARÁ MIRIM					
Guajará Mirim	1	-	-	-	-
Distrito de Iata	1	-	-	-	-
Distrito de Palmeiras/Linha 20	1	-	-	1	1
Nova Mamoré	-	-	-	1	1
3ª Linha do Ribeirão/Nova Mamoré	-	-	-	1	1
Distrito de Nova Dimensão/Linha 28	3		2	1	1
CRE JARU					
Jaru	-	-	-	2	2
CRE JI-PARANÁ					
Ji-Paraná	4	-	-	2	2
Alvorada do Oeste	1	-	-	-	-
Urupá	1	-	-	-	-
CRE MACHADINHO DO OESTE					
Machadinho do Oeste	8	1	-	2	4
Vale do Anari	1	-	-	-	-
CRE OURO PRETO DO OESTE					
Ouro Preto do Oeste	-	-	-	1	1
Mirante da Serra	-	-	-	1	1
Nova União	-	-	-	1	1
Vale do Paraíso	-	-	-	1	1
CRE PIMENTA BUENO					
Pimenta Bueno	-	-	-	2	4
Distrito de Querência do Norte	-	-	-	1	-
Parecis	-	-	-	1	1
São Felipe do Oeste	-	-	-	-	1



LOCALIDADES DE VAGAS	CARGOS				
LOCALIDADE	INTERPRETE DE LIBRAS	REVISOR CEGO	CUIDADOR	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
CRE PORTO VELHO					
Porto Velho	7	-	-	5	3
Distrito de Nazaré	-	-	-	1	1
Distrito de União Bandeirantes	-	-	-	-	1
Distrito de Jaci-Paraná	3	-	2	2	2
Triunfo/Candeias do Jamari	1	-	-	2	2
CRE ROLIM DE MOURA					
Rolim de Moura	-	-	-	2	2
Nova Brasilândia do Oeste	-	-	-	-	-
Santa Luzia do Oeste	-	-	1	-	-
CRE SÃO FRANCISCO					
São Francisco do Guaporé	2	-	-	2	2
Seringueiras	1	-	-	1	1
São Miguel do Guaporé	-	-	-	2	2
CRE VILHENA					
Vilhena	4	-	-	1	1
Chupinguaia	-	-	-	1	1
Colorado do Oeste	4	-	-	-	-
TOTAL	58	2	9	67	70

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

I. EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições (via internet)	10/7/2017 a 19/7/2017
Resultado Preliminar da Relação de Candidatos Inscritos	21/7/2017
Homologação das Inscrições	25/7/2017
Convocação para Prova Objetiva, locais de Provas	28/7/2017
Realização da Prova Objetiva	6/8/2017
Divulgação do Gabarito	14/8/2017
Divulgação do Resultado Preliminar das Notas da Prova Objetiva	15/8/2017
Interposição de Recursos Contra o Resultado das Notas da Prova Objetiva	15 e 16/8/2017
Resposta aos Recursos das Notas da Prova Objetiva	22/8/2017
Convocação para a Prova Prática Interprete Libras e Revisor Cego	23/8/2017
Divulgação do Resultado Final	11/9/2017

ANEXO III - ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-5342



MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA TODOS OS CARGOS

COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Processos fonológicos de inserção (prótese, epêntese e paragoge), de supressão (aférese, síncope e apócope) e de alteração de segmentos (redução vocálica, assimilação, dissimilação, metátese); Pronome pessoal em adjacência verbal; Funções sintáticas; Orações substantivas relativas; Divisão e classificação de orações; Neologismos; Arcaísmos; Interpretação de texto.
MATEMÁTICA	Números naturais; Números primos; Números racionais; Números racionais negativos; Conjunto dos números inteiros relativos e conjunto dos números racionais; Equação de 1º grau; Problemas envolvendo raciocínio lógico (simples)
CONHECIMENTOS GERAIS	Atualidades.
INFORMÁTICA BÁSICA	O uso do computador na escola; O uso da internet na educação; As redes sociais e a educação.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

Cargo: TÉCNICO EDUCACIONAL/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Descrição: profissional de nível médio, os quais desenvolverão atividades rotineiras, envolvendo a execução de serviços gerais de merenda, alimentação escolar, limpeza e conservação das instalações das unidades escolares e administrativas da Secretaria de Estado da Educação, com base na Lei Complementar 680/2012.

Cargo: TÉCNICO EDUCACIONAL/INTÉRPRETE LIBRAS

Descrição: profissional de nível médio com certificação de formação e qualificação de Língua Brasileira de Sinais, possuindo habilidades práticas e teóricas específicas para atuar como Intérprete, traduzindo e interpretando a língua de sinais para a língua falada e vice-versa nas modalidades oral e escrita, com base na Lei Complementar 680/2012.

Cargo: TÉCNICO EDUCACIONAL/REVISOR CEGO

Descrição: profissional de nível médio, sendo pessoa cega com domínio da leitura e escrita do Sistema Braille, com as orientações específicas da grafia Braille, com base na Lei Complementar 680/2012.

Cargo: TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR

Descrição: profissional de nível médio que prestará auxílio especificamente aos alunos portadores de necessidades especiais, desenvolvendo as atividades de suporte a alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas, de acordo com a necessidade do aluno, com base na Lei Complementar 680/2012.



ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO

1.	2. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE TÉCNICO EDUCACIONAL – NÍVEL II Nº de Inscrição: _____
NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>) _____, CPF: _____. CARGO: _____ OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____	
COMPONENTE CURRICULAR: () LÍNGUA PORTUGUESA () MATEMÁTICA () CONHECIMENTO GERAIS () INFORMÁTICA BÁSICA QUESTÃO: _____.	
ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO: _____ _____ _____ _____ _____	

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial na Coordenadoria)

NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>) _____ INSCRIÇÃO N. _____		
CARGO: _____		
OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____		
OBSERVAÇÕES: (<i>espaço reservado as anotações da Comissão</i>)		
Local e data _____, ____/____/____	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDUC:

EDITAL N. 122/GCP/SEGEF, DE 5 DE JULHO DE 2017.

A Superintendência Estadual de Gesto de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.03718-0000/2017, em razão de aprovação obtida em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016, homologado através do Edital n. 010/GCP/SEGEF, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, torna público a convocação para perícia médica e posse de candidatos (as) nomeados (as), através do Decreto n. 22.092, de 4 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 123, de 4 de julho de 2017, conforme abaixo relacionados (as).

1. Os (as) candidatos (as) deverão observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exames Médicos Para Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Ficha de Cadastramento de Dados.

2. O horário de atendimento junto a GCP/SEGEF/RO, para a conferência da documentação necessária à posse, será das 8h às 12h30min.

CANDIDATO(A)	CARGO	VAGA	CL
POLIANA DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Alta Floresta do Oeste / Alta Floresta do Oeste	2º
MARA DALILA ANDRADE DE AZEVEDO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ariquemes / Ariquemes	2º
RENATA ALVES BARRETO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ariquemes / Ariquemes	3º
MARLUCIA GOES DE JESUS	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ariquemes / Ariquemes	4º



CANDIDATO(A)	CARGO	VAGA	CL
RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ariquemes / Ariquemes	5º
ESMERALDA CARVALHO DA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ariquemes / Ariquemes	6º
DEBORA GONÇALVES BUENO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ariquemes / Ariquemes	7º
LARISSA LIMA KRAJEWSKI	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ariquemes / Ariquemes	8º
CÉLIA AURELIANO BORGES	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ariquemes / Ariquemes	9º
MAYARA DOMBROSKI	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ariquemes / Ariquemes	10º
POLIANE DE CASTRO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ariquemes / Ariquemes	11º
ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA FONSECA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ariquemes / Ariquemes	12º
EUDOXIA LOTTIE SILVA MOURA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ariquemes / Ariquemes	13º
PAULA CRISTINA WEISS	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ariquemes / Ariquemes	14º
JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Buritis / Buritis	2º
CAMILA FERNANDES	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Buritis / Buritis	3º
DIONES ALMEIDA KNAAK	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Buritis / Buritis	4º
TIAGO GALDINO DA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Buritis / Buritis	5º
GEISA CARLA SOUZA DOS SANTOS ARCANJO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Cacoal / Cacoal	2º
TANIA DE ALMEIDA GUEDES	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Cacoal / Cacoal	3º
VALMAIRA DA CUNHA PAIZANTE	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Cacoal / Cacoal	4º
CLAUDEMIR VIERA LOPES	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Cacoal / Cacoal	5º
ANA CRISTINA DE CAMARGO PEREIRA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Cacoal / Cacoal	6º
GUSTAVO PREATO DE SOUSA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Cacoal / Cacoal	7º
VANDELICE ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Cacoal / Cacoal	8º
ANGELITA COSTA DE CARVALHO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Cerejeiras / Cerejeiras	2º
LUANA CAROLINE CARON DA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Costa Marques / Costa Marques	2º
CESAR SOARES DA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Costa Marques / Costa Marques	3º
MISLAINE RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Costa Marques / Costa Marques	4º
ROMILDA MARIA PONTES DE JESUS	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Costa Marques / Costa Marques	5º
POLIANA BARBOSA HABITZREUTER	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Espigão do Oeste / Espigão do Oeste	2º
FERNANDA DOS SANTOS RAMOS	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Espigão do Oeste / Espigão do Oeste	3º
ANA REGINA ABREU DOS REIS	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Espigão do Oeste / Espigão do Oeste	4º
JOCENI MEDEIROS DA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Espigão do Oeste / Espigão do Oeste	5º
THIARLA RIANA DA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Espigão do Oeste / Espigão do Oeste	6º
JOAO IVANILDO CORDEIRO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	3º
VANESA LUZIA MARAN DE MACEDO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	4º
DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	5º
MARLUCE COLETA FERREIRA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	6º
BEATRIZ SILVA COSTA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	7º
ADELINA ANDRADE FREIRE	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	8º



CANDIDATO(A)	CARGO	VAGA	CL
ELIZEU MEDEIROS MACHADO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ouro Preto do Oeste / Mirante da Serra	2º
FRANCILHO GARCIA BATISTA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ouro Preto do Oeste / Ouro Preto do Oeste	2º
ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ouro Preto do Oeste / Ouro Preto do Oeste	3º
MARIA CLÉCIA GOMES SALES	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ouro Preto do Oeste / Ouro Preto do Oeste	4º
PALOMA MENDONÇA DA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ouro Preto do Oeste / Ouro Preto do Oeste	5º
EONETE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ouro Preto do Oeste / Ouro Preto do Oeste	6º
VANESSA GOMES DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Pimenta Bueno / Distrito de Querência do Norte/ Primavera de Rondônia	2º
ROSANA ESMERINO DOS SANTOS	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Pimenta Bueno / Pimenta Bueno	2º
AMANDA LEITE DATSCH	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Pimenta Bueno / São Felipe do Oeste	2º
GABRIEL LUDTKE DIAS	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Nova Brasilândia do Oeste	2º
FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Nova Brasilândia do Oeste	3º
ELZA DE SOUZA HONDA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Nova Brasilândia do Oeste	4º
SIMONY RIBEIRO DA ROCHA SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Rolim de Moura	2º
CELINA SOBREIRA REGIS PEREIRA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Rolim de Moura	3º
JAQUELINE DA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Rolim de Moura	4º
AMANDA DA SILVA VIEIRA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Rolim de Moura	5º
VALDIANE CARDOSO FERLA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Rolim de Moura	6º
DANIELLY SANTOS ROSA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Rolim de Moura	7º
LUCAS RODRIGO SUCHOW PEREIRA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Rolim de Moura	8º
LUCIANE MARIA CARDOSO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Rolim de Moura	9º
ANGELINA DE OLIVEIRA E SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	São Francisco do Guaporé / São Miguel do Guaporé	2º
CLAUDIO HENRIQUE GOMES	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	São Francisco do Guaporé / Seringueiras	2º
KESIA SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Vilhena / Colorado do Oeste	2º
FERNANDA SORTICA DE FARIAS LIMA	TÉCNICO EDUCACIONAL - INTERPRETE LIBRAS	Cacoal / Cacoal	2º
MARCIA JOSE PEDRO GUARDIA	TÉCNICO EDUCACIONAL - INTERPRETE LIBRAS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	2º
KELI AIRES LEÃO	TÉCNICO EDUCACIONAL - INTERPRETE LIBRAS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	3º
KAZUNOSKE BARCELOS TOKASHIKI	PROFESSOR CLASSE "C" - ARTES	Porto Velho (Capital) / Porto Velho	4º
FRANCISCO ADONIAS BORGES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE "C" - ARTES	Porto Velho (Capital) / Porto Velho	5º
THAIS THAIANARA OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE "C" - ARTES	Porto Velho (Capital) / Porto Velho	6º
ANIEL LUNA DE LIMA CHAGAS MUSA	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Porto Velho / Porto Velho	8º
ELIANY TELES PAIVA LAGE	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Ariquemes / Cujubim	3º
ANTÔNIO EDMAR JUCÁ FERREIRA JÚNIOR	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Porto Velho / Porto Velho	2º
ARTHUR FRANCLIN ARAUJO JUSTINIANO	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Porto Velho / Porto Velho	3º
LUÍS PAULO JÚNIOR OLIVEIRA SCHNEIDER	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Porto Velho / Porto Velho	4º
JUALAN ROCHA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Porto Velho / Porto Velho	5º
QUÉTLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Porto Velho / Porto Velho	6º



CANDIDATO(A)	CARGO	VAGA	CL
MARIO DE SOUZA ARAGÃO	PROFESSOR CLASSE "C" - FILOSOFIA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	2º
SERGIO CANDIDO DO CARMO	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Espigão do Oeste / Espigão do Oeste	2º
KELVERTON WILLES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Porto Velho / Porto Velho	5º
DENÍZIO SOUZA REIS JÚNIOR	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Porto Velho / Porto Velho	6º
RENAN DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Porto Velho / Porto Velho	7º
DEISE SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Porto Velho / Porto Velho	8º
ANTONIA ELISABETE CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Porto Velho / Porto Velho	9º
JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Cacoal / Cacoal	7º
MAURO APARECIDO BISERRA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Espigão do Oeste / Espigão do Oeste	5º
LUCELIA CUSTODIO VICENTE	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Jaru / Jaru	2º
LIOMAR ORNELES ALVES	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	3º
EDIONE SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	4º
LUCIANO FERREIRA DE FRANÇA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	5º
LEONICE ROSA CASSOL	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	6º
MARILENE SÔNIA JARDIM	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	7º
DAVI SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Pimenta Bueno / São Felipe do Oeste	2º
DIEGO ALVES LUS	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Porto Velho / Porto Velho	5º
FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Porto Velho / Porto Velho	6º
PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	São Francisco do Guaporé / São Francisco do Guaporé	3º
QUEREN HAPUQUE FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Buritis / Buritis	5º
SUELEN KRIGER QUIESA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Espigão do Oeste / Espigão do Oeste	2º
RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Jaru / Jaru	2º
MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Jaru / Jaru	3º
JOELTON REZENDE GOMES	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	3º
PAOLA DUARTE LUIZ	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	4º
WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	5º
PATRICIA DIAS DE LAY	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	6º
ÉRICA ANDRETA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Pimenta Bueno / Pimenta Bueno	3º
IVANILCE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Porto Velho / Porto Velho	4º
CELIA REGINA ROCHA PRADO	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Porto Velho / Porto Velho	5º
NIVALDO JÚNIOR DE MATOS RANGEL	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Porto Velho / Porto Velho	6º
VIVIANE SIMÕES	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Porto Velho / Porto Velho	7º
FERNANDA HERLANA TENÓRIO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Porto Velho / Porto Velho	8º
WELLINGTON APARECIDO DE JESUS NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	2º
VANDERSON ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	3º
IVANE KLIPEL DUARTE	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	São Francisco do Guaporé / São Francisco do Guaporé	3º
ELAINE MOURA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	São Francisco do Guaporé / São Francisco do Guaporé	4º



CANDIDATO(A)	CARGO	VAGA	CL
ROSANGELA FAE GHENO	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	São Francisco do Guaporé / São Francisco do Guaporé	5º
GIOVANNA LOPERS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Vilhena / Chupinguaia	3º
LISDAFNE JUNIA DE ARAUJO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA ESPANHOLA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	2º
SANDRO JUNIOR DA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Pimenta Bueno / Pimenta Bueno	3º
DEBORA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Pimenta Bueno / Pimenta Bueno	4º
BRUNA VIEIRA REIS SOUZA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Pimenta Bueno / Pimenta Bueno	5º
ADILEIDE MARIA MARTINS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Porto Velho / Porto Velho	4º
CELESTE DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Porto Velho / Porto Velho	5º
FRANCK WÉLITON DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Porto Velho / Porto Velho	6º
SOCORRO HELENÍ VELASQUES GONÇALVES FERREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Porto Velho / Porto Velho	7º
LAURA MARIANO DE CHRISTO	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Porto Velho / Porto Velho	8º
TATIANA COMIM	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Vilhena / Vilhena	2º
NEUZA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Alta Floresta do Oeste / Alto Alegre dos Parecis	3º
JOSIANE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Alta Floresta do Oeste / Alto Alegre dos Parecis	4º
ESTER MAGDA BORGES	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	2º
ADMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Porto Velho	3º
RAFAELA RAMOS DA SILVA NEVES	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Porto Velho	4º
LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Porto Velho	5º
LIVIA SAMILA DE OLIVEIRA PINTO	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Porto Velho	6º
MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Porto Velho	7º
MARIA ENÍSIA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Porto Velho	8º
CRISTIANE CIQUEIRA NEVES	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Porto Velho	9º
FABIANE SOUZA DE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Porto Velho	10º
RENIÊ DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Porto Velho	11º
RAICLEANE SANTANA PAES	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Porto Velho	12º
CLAUDECIR ALBERTO DE SA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	São Francisco do Guaporé / São Francisco do Guaporé	4º
WELBE RAGEL CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Cacoal / Cacoal	4º
MIRANI DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	3º
ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	4º
AUSINETE MARIA DE OLIVEIRA CALIMAN	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	5º
WELLINGTON GONÇALVES DIAS	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	3º
ILMA PAULA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	Porto Velho / Candeias do Jamari	2º
ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Cerejeiras / Distrito de Rondolândia/Corumbiara	4º
JOÃO PEREIRA LACERDA	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	3º
SIMONY KRUGEL DE MELO	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	4º
EVELIN CAROLINE DA SILVA VALEGURA	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	5º
JUCEMARA BUTZKE	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	6º



CANDIDATO(A)	CARGO	VAGA	CL
DIRLAINE DE PAULA MESQUITA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	7º
CLEMILDA MANASSES DE SOUZA MACHADO	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	8º
FABIOLA DE SOUZA AMANTE	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	9º
RAQUEL NOBRE SCHIKIERSKI	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	10º
DANIELE DOS ANJOS GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	11º
CLEONIR ALVES DA LUZ	PROFESSOR CLASSE "C" - SUPERVISÃO ESCOLAR	Ji-Paraná / Distrito de Nova Londrina/Ji-Paraná	3º
EDINÉIA ROSA DA PAZ	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Cacoal / Cacoal	2º
RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	2º
MÁRCIO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Ouro Preto do Oeste / Ouro Preto do Oeste	2º
ALEXANDRO FERREIRA GARCIA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Pimenta Bueno / Pimenta Bueno	3º
PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Pimenta Bueno / Pimenta Bueno	4º
ANA CLÁUDIA CHAVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	13º
SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	14º
ROSELI ROBERTO	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	15º
DIENEFER DUTRA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	16º
ARISON LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	17º
FRANCIMARY DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	18º
EDUARDO LUIZ DOS REIS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	19º
GENIVANIA SILVA OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	20º
ANA CRISTINA FEITOSA SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	21º
KEILE PAULA DOS ANJOS GOMES	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	São Francisco do Guaporé / Seringueiras	2º

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento - Junta Médica	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	4/7/2017 a 2/8/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	4/7/2017 a 1/9/2017	
Eventos - GCP/SEGE	Prazos	
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	4/7/2017 a 2/8/2017	
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	4/7/2017 a 1/9/2017	

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS PERÍCIA MÉDICA

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ITEM	EXAMES
------	--------



1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9, 10, 11, 12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. O **agendamento e a perícia médica** serão realizados junto ao **CEPEM/RO/JUNTA MÉDICA**, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).

2. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do (a) candidato (a) para o exercício do cargo.

3. **Pessoas Com Deficiência:**

3.1. Os (as) candidatos (as) inscritos (as) na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o (a) candidato (a) capacitado (a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do (a) candidato (a) para o exercício do cargo.

5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o (a) candidato (a) seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;

6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;

7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;

8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;

9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;

A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
 Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Após a Certificação de Aptidão Física e Mental pela Perícia Médica Oficial do Estado, o (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir, e apresentá-los à GCP/SEGEPE/RO, situada no Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário - 1º Andar - Bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO - CEP: 76.801-470.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o previsto no Anexo I do Edital n. 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016, devidamente reconhecidos por órgão oficial. Não será aceito outros tipos de comprovações que não estejam de acordo com o previsto no disposto no Edital acima citado, o qual poderá ser acessado através do site www.rondonia.ro.gov.br , www.diof.ro.gov.br .	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
;2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, de <i>emissão do (a) próprio (a) candidato (a)</i> .	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, de <i>emissão do (a) próprio (a) candidato (a)</i> .	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a))	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ROgov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ROgov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justificafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o (a) candidato (a) deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora
Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGE/RO

Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato (a) _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____ - Email: _____, nomeado (a) através do Decreto n. 22.092, de 4 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 123, de 4 de julho de 2017, convocado (a) para perícia médica e posse, através do Edital n. 122/GCP/SEGE/RO, de 5 de julho de 2017, em referência ao Concurso Público SEDUC, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGE/RO, de 22 de setembro de 2016, homologado pelo Edital n. 010/GCP/SEGE/RO, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, para ocupar cargo efetivo de _____, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. Prorrogação de Posse, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Local

Data

Assinatura Candidato (a)

Evento - Junta Médica	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	4/7/2017 a 2/8/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	4/7/2017 a 1/9/2017	
Eventos - GCP/SEGE/RO	Prazos	
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	4/7/2017 a 2/8/2017	
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	4/7/2017 a 1/9/2017	

Observações:

1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do (a) candidato (a) para a entrega presencial
2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O (a) candidato (a) deverá preencher os campos em aberto da Ficha de Cadastro de Dados, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGE/RO, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)									
Nome:			Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)				Matrícula:		
							Não preencher		
ENDEREÇO					CONTATO				
					Telefone (s):		E-mail:		
Filiação: (Mãe)			(Pai)		Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR		
				Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:
CPF/MF		PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA		
Número:		Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:
									Data:
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO								CONVOCAÇÃO POSSE	



Processo Administrativo: Não preencher		Contrato: Não preencher	Contratada: Não preencher	Edital de Abertura do Concurso Público: Não preencher		Edital de Homologação do Concurso Público: Não preencher		Edital: Não preencher	Notificação: Não preencher
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO				PCD	PCCR/LEI	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA
Não preencher	Não preencher	Não preencher				Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA	
Não preencher	Não preencher	Não preencher				Agencia:	C/C:	Banco:	Não preencher
						BRASIL			
DECRETO DE NOMEAÇÃO		DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO		PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Decreto n. 22.092, de 4 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 123, de 4 de julho de 2017		Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher			Não preencher	

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso

Rubrica do (a) Candidato (a)

EDITAL N. 124/GCP/SEGEF, DE 7 DE JULHO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 6.899/2017-GAB/SEDUC, de 4 de julho de 2017, torna público a terceira retificação do Edital n. 117/GCP/SEGEF, de 3 de julho de 2017, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, para contratação de professores para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, conforme autos do Processo Administrativo n. 01.1601.09733-0000/2017, autorizado através do Decreto n. 22.050, de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 119, de 28 de junho de 2017, conforme a seguir:

Onde se lê:

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2014, transmitida em 2015).

Leia-se:

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2016, transmitida em 2017).

Os demais itens do Edital n. 117/GCP/SEGEF, de 3 de julho de 2017, permanecem inalterados.

Porto Velho – RO, 7 de julho de 2017.

 Helena da Costa Bezerra
 Superintendente SEGEF/RO

EDITAL N. 123/GCP/SEGEF, DE 6 DE JULHO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 6.899/2017-GAB/SEDUC, de 4 de julho de 2017, torna público a segunda retificação do Edital n. 117/GCP/SEGEF, de 3 de julho de 2017, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, para contratação de professores para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, conforme autos do Processo Administrativo n. 01.1601.09733-0000/2017, autorizado através do Decreto n. 22.050, de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 119, de 28 de junho de 2017, conforme a seguir:

Onde se lê:

2.3.3. O candidato deverá, no ato da inscrição parcial, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de vaga/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

Leia-se:

2.3.3. O candidato deverá, no ato da inscrição parcial, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de vaga/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção, sendo considerada como válida a última inscrição efetivada.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidades apontadas pela SEDUC, através de Edital de Convocação publicado no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato, devendo se apresentar na Coordenadoria Regional de Ensino responsável pela localidade para onde foi selecionado, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação, com os seguintes documentos:

[...]

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.

[...]

Leia-se:

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidades apontadas pela SEDUC, através de Edital de Convocação publicado no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato, devendo se apresentar na Coordenadoria Regional de Ensino responsável pela localidade para onde foi selecionado, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação, com os seguintes documentos:

[...]

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.

[...]



Onde se lê:

ANEXO V – TABELA PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ÁREAS AFINS.

<u>Ciências Biológicas:</u> Biologia Química • <u>Ciências Biológicas</u> • <u>Ciências Biomédicas</u> • <u>Ciências dos Alimentos</u> • <u>Educação Física</u> • <u>Enfermagem</u> • <u>Farmácia</u> • <u>Bioquímica</u> • <u>Fisioterapia</u> • <u>Fonoaudiologia</u> • <u>Medicina</u> • <u>Medicina veterinária</u> • <u>Nutrição</u> • <u>Odontologia</u> • <u>Zootecnia</u> • <u>Química</u> • <u>Gestão Ambiental</u>	<u>Ciências Exatas:</u> Matemática Física • <u>Ciência da Computação e Informática</u> • <u>Ciências Físicas</u> • <u>Engenharia Agrônoma</u> • <u>Engenharia de Alimentos</u> • <u>Engenharia Ambiental</u> • <u>Engenharia Bioquímica</u> • <u>Engenharia Civil</u> • <u>Engenharia de Computação</u> • <u>Engenharia Elétrica</u> • <u>Engenharia Florestal</u> • <u>Engenharia Mecânica</u> • <u>Engenharia Mecatrônica</u> • <u>Engenharia de Produção</u> • <u>Engenharia Química</u> • <u>Estatística</u> • <u>Física</u> • <u>Informática</u> • <u>Matemática</u> • <u>Sistemas de Informação</u> • <u>Administração</u> • <u>Ciências Contábeis</u> • <u>Ciências Econômicas</u> • <u>Economia</u>	<u>Humanidades:</u> Língua Portuguesa Educação Religiosa Filosofia Geografia História Sociologia Artes • <u>Arquitetura</u> • <u>Artes Cênicas</u> • <u>Artes Plásticas</u> • <u>Biblioteconomia</u> • <u>Ciências da Informação e da Documentação</u> • <u>Ciências Sociais</u> • <u>Direito</u> • <u>Economia</u> • <u>Filosofia</u> • <u>Geografia</u> • <u>Gestão Ambiental</u> • <u>Gestão de Políticas Públicas</u> • <u>História</u> • <u>Jornalismo</u> • <u>Turismo</u> • <u>Letras</u> • <u>Marketing</u> • <u>Música</u> • <u>Pedagogia</u> • <u>Publicidade e Propaganda</u>
--	--	---

Com base nos dados disponíveis em: <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>, acesso em maio de 2017

Leia-se:

ANEXO V – TABELA PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ÁREAS AFINS.

<u>Ciências Biológicas:</u> Biologia Química • <u>Ciências Biológicas</u> • <u>Ciências Biomédicas</u> • <u>Ciências dos Alimentos</u> • <u>Educação Física</u> • <u>Enfermagem</u> • <u>Farmácia</u> • <u>Bioquímica</u> • <u>Fisioterapia</u> • <u>Fonoaudiologia</u> • <u>Medicina</u> • <u>Medicina veterinária</u> • <u>Nutrição</u> • <u>Odontologia</u> • <u>Zootecnia</u> • <u>Química</u> • <u>Gestão Ambiental</u>	<u>Ciências Exatas:</u> Matemática Física • <u>Ciência da Computação e Informática</u> • <u>Ciências Físicas</u> • <u>Engenharia Agrônoma</u> • <u>Engenharia de Alimentos</u> • <u>Engenharia Ambiental</u> • <u>Engenharia Bioquímica</u> • <u>Engenharia Civil</u> • <u>Engenharia de Computação</u> • <u>Engenharia Elétrica</u> • <u>Engenharia Florestal</u> • <u>Engenharia Mecânica</u> • <u>Engenharia Mecatrônica</u> • <u>Engenharia de Produção</u> • <u>Engenharia Química</u> • <u>Estatística</u> • <u>Física</u> • <u>Informática</u> • <u>Matemática</u> • <u>Sistemas de Informação</u> • <u>Administração</u> • <u>Ciências Contábeis</u> • <u>Ciências Econômicas</u> • <u>Economia</u>	<u>Humanidades:</u> Língua Portuguesa Educação Religiosa Filosofia Geografia História Sociologia Artes • <u>Arquitetura</u> • <u>Artes Cênicas</u> • <u>Artes Plásticas</u> • <u>Biblioteconomia</u> • <u>Ciências da Informação e da Documentação</u> • <u>Ciências Sociais</u> • <u>Direito</u> • <u>Economia</u> • <u>Filosofia</u> • <u>Geografia</u> • <u>História</u> • <u>Jornalismo</u> • <u>Turismo</u> • <u>Letras</u> • <u>Marketing</u> • <u>Música</u> • <u>Pedagogia</u> • <u>Publicidade e Propaganda</u>
--	--	---

Com base nos dados disponíveis em: <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>, acesso em maio de 2017

Os demais itens do Edital n. 117/GCP/SEGEF, de 3 de julho de 2017, permanecem inalterados.

Porto Velho – RO, 6 de julho de 2017.

Helena da Costa Bezerra
 Superintendente SEGEF/RO



PORTARIA N. 2658/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1109. 00161-0000/2017;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300043723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, compreendido 10 (dez) dias no período de 15.5.2017 a 24.5.2017, e o restante, 20 (vinte) dias, no período de 20.9.2017 a 9.10.2017, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 20.9.2017 a 9.10.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2659/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-2201. 01016-0000/2017;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MARLENE LIBDY MANSOUR, Agente de Atividades Administrativa, matrícula 300015063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 1.11.2017 a 30.11.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.11.2017 a 30.11.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2660/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário; Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-2201. 01372-0000/2017;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ROBERTO JORGE FERREIRA, Agente de Atividades Administrativa, matrícula 300002572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 1.6.2017 a 30.6.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.6.2017 a 30.6.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2661/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Ofício n. 134/2017/FHEMERON;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) SIDCLEY DA SILVA NEVES, Chefe de Núcleo de Equipe Hospitalares, matrícula 300136516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON, do período de 1.3.2017 a 30.3.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.6.2017 a 30.6.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2662/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Memorando n. 52/GAB/SEGE;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300007846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 1.2.2017 a 2.3.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.6.2017 a 30.6.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2663/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-2201. 09103-0000/2016;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300007846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 1.6.2017 a 30.6.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.6.2017 a 30.6.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE



PORTARIA N. 2664/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-2201. 01447-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA ROSINETE ROCHA PICANCO, Agente de Atividade Administrativa, matrícula 300015027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 1.7.2017 a 30.7.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.7.2017 a 30.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2665/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-2201. 08385-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) FELICIA ETELVINA GALVÃO ROBERTO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300001818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, marcadas para 1.7.2017 a 30.7.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.7.2017 a 30.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2666/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00048-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) TOYOO WATANABE JUNIOR, Procurador do Estado, matrícula 300122594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.5.2017 a 30.5.2017, referente ao 1º período do exercício de 2017, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 11.5.2017 a 30.5.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2667/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00257-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMÕES, Procurador do Estado, matrícula 300120104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.10.2017 a 30.10.2017, referente ao 2º período do exercício de 2017, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 11.10.2017 a 30.10.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2668/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1107. 00037-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA SIMÕES, Chefe de Núcleo de G. estão de Pessoas, matrícula 300123022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, do período de 1.7.2017 a 30.7.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.7.2017 a 30.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2669/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1107. 00036-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) BARBARA CRISTINA TEODORO MUNHOZ, Assessor I do EGPP, matrícula 300123028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, do período de 1.4.2017 a 30.4.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.4.2017 a 30.4.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE



PORTARIA N. 2670/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1107. 00084-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) RUAN CARLOS MAGALHÃES MORA, Assessor Técnico de Projetos, matrícula 300123367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, do período de 1.7.2017 a 30.7.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.7.2017 a 20.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2671/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1107. 00354-0000/2016;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) GLAUCE SALAZAR DA SILVA, Assessor I, matrícula 300133749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 2.1.2017 a 21.1.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2672/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário; Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1107. 00104-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ISABELA CARVALHO TEIXEIRA LEMES DA FONSECA, Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300136308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, do período de 1.7.2017 a 30.7.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.7.2017 a 30.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2673/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1107. 00088-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) JORGE FERNANDES JUNIOR, Economista, matrícula 300002657, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, do período de 1.6.2017 a 30.6.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.6.2017 a 30.6.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2674/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1308. 00043-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ERLDA ETRA MARIA LESSA, Agente de Atividades Administrativa, matrícula 300001065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência de Licitação de Rondônia - SUPEL, do período de 1.7.2017 a 30.7.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.7.2017 a 30.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2675/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 16-0004. 00573-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO REIS LIMA, Agente de Atividades Administrativa, matrícula 300001104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e lazer - SEJUCEL, do período de 1.12.2017 a 30.12.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.12.2017 a 20.12.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE



PORTARIA N. 2676/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1109. 00186-0000/2017;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ANDRIA SILVA OLIVEIRA, Assessor Especial III, matrícula 300115979, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 1.6.2017 a 30.6.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.6.2017 a 30.6.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2677/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1109. 00156-0000/2017;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) FABIO DE FREITAS DANTAS, Contador, matrícula 300140379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 1.5.2017 a 30.5.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.5.2017 a 20.5.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2678/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Ofício n. 1018/GAF/PGE;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) THIAGO DINGER QUEIROZ, Procurador do Estado, matrícula 300124633 e 300134651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado – PGE, do período de 9.1.2017 a 7.2.2017, referente ao 1º período do exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 12.6.2017 a 11.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2679/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Ofício n. 136/GAF/PGE;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) LUCIANO BRUNHOLI XAVIER, Procurador do Estado, matrícula 300021494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado – PGE, do período de 2.1.2017 a 31.1.2017, referente ao 1º período do exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.3.2017 a 30.3.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2680/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Ofício n. 127 GPES/SESAU;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o do de férias do (a) servidor (a) MARIA LEONOR ERGUEZ RAMOS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300043794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SAUDE, do período de 1.2.2017 a 2.3.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.12.2017 a 30.12.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2681/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1109. 00007-0000/2017;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) APARECIDA VIEIRA DA SILVA, Professor Classe C, matrícula 300037626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 1.3.2017 a 30.3.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.3.2017 a 30.3.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE



PORTARIA N. 2682/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Ofício n. 147/GAF/PGE;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) LUCIANO BRUNHOLI XAVIER, Procurador do Estado, matrícula 300021494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado – PGE, do período de 1.3.2017 a 30.3.2017, referente ao 1º período do exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.6.2017 a 30.6.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2684/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Ofício n. 1178/2016/FHEMERON;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) MARLENE DA COSTA, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula 300016686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON, do período de 1.6.2016 a 30.6.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.12.2016 a 30.12.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2685/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Ofício n. 1340/2016/FHEMERON;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) ILDOMAR RODRIGUES FONSECA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300044525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON, do período de 1.8.2016 a 30.8.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.3.2017 a 30.3.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2686/NDVS/SEGE/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Memorando n. 71/GAB/SEGE;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) OLIVIA GRUNEWALD POLLI CADETTE, Assessor Técnico I, matrícula 300136955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 22.6.2017 a 11.7.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 12.6.2017 a 1.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2913/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757.

Considerando o constante no Ofício n. 68/2017-GG/RO;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, Superintendente, matrícula 300117125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, relativa à 11.3.2017 a 30.3.2017, referente ao exercício de 2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2914/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando que o Memorando nº 24/2017

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO, Técnico Educacional 1, matrícula 300024415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 1.8.2017 a 30.8.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida 10 (dez) dias para 9.5.2017 a 18.5.2017 e 20 (vinte) dias para 7.8.2017 a 26.8.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE



PORTARIA N. 2915/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o Memorando nº 235 GAB/SEGE

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MIRIAN PENHA FRANCO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300005760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 1.12.2016 a 30.12.2016, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para 1.5.2017 a 30.5.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2916/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.31 c/c com 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015.

Considerando, Requerimento à fl.3, Informação n. 1479/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO às fls. 11 e 12, que consta nos autos do processo n. 01- 1107.00038-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, Superintendente, matrícula 300117125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, relativa à 11.3.2017 a 30.3.2017, referente ao exercício de 2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2917/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-2201. 01989-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) URACY HITZSCHIKI DOS REIS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300024476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, marcadas para 1.8.2017 a 30.8.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.8.2017 a 30.8.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2918/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.31 c/c com 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015.

Considerando o constante no Memorando n. 04/NC/FGTS/SEGE;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública os 30 dias de férias do (a) servidor (a) AGUILAR DA MOTA COELHO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300043749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, referente ao exercício de 2017, com base na INFORMAÇÃO n. 1344/ASTEC/PGE/SEGE as fls. 12 dos autos supracitados.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2919/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.31 c/c com 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015.

Considerando, Requerimento à fl.3, Informação n. 1344/ASTEC/PGE/SEGE às fls. 12, que consta nos autos do processo n. 01-2201. 01759-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) AGUILAR DA MOTA COELHO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300043749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, relativa à 1.3.2017 a 30.3.2017, referente ao exercício de 2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2921/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-2201. 01760-0000/2017;

RESOLVE

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300002217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, marcadas para 1.7.2017 a 30.7.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.7.2017 a 20.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE



PORTARIA N. 2922/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-2201. 01680-0000/2017;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA AMELIA MUNIZ BEZERRA, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300015172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, marcadas para 1.6.2017 a 30.6.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.6.2017 a 20.6.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2923/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-2201. 00338-0000/2017;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300014793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, marcadas para 1.5.2017 a 30.5.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.5.2017 a 30.5.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2924/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.31 c/c com 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015.

Considerando, Requerimento à fl.2, e processo n. 01-1301. 00444-0000/2016.

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública os 30 dias de férias do (a) servidor (a) HEMERSON MOTA, Executor de Programa de Informática 1, matrícula 300105402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPOG, referente ao exercício de 2016, com base na INFORMAÇÃO n. 1386/ASTEC/PGE/SEGE as fls. 37 dos autos supracitados.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2925/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.31 c/c com 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015.

Considerando, Requerimento à fl.2, Informação n. 1386/ASTEC/PGE/SEGE às fls. 37, que consta nos autos do processo n. 01-1301. 00444-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) HEMERSON MOTA, Executor de Programa de Informática 1, matrícula 300105402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPOG, referente ao exercício de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2926/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Memorando n. 032/CGRH/SEGE;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) DAIANNE PAOLA DA SILVA FERREIRA, Assistente de Sistemas de Controle Interno, matrícula 300132293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 1.5.2017 a 30.5.2017, referente ao exercício de 2016, a qual fica antecipada para fruição no período de 19.4.2017 a 18.5.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2927/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.31 c/c com 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015.

Considerando, Requerimento à fl.2, Informação n. 0680/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO às fls. 18 e 19, que consta nos autos do processo n. 01- 2201.02506-0000/2015.

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) MARIA IRENE AMORIM, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300002412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, referente ao exercício de 2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



PORTARIA N. 2928/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.31 c/c com 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015.

Considerando, Requerimento à fl.2, e processo n. 01-2201. 02506-0000/2015.

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública os 15 dias de férias do (a) servidor (a) MARIA IRENE AMORIM, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300002412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, referente ao exercício de 2014, com base na INFORMAÇÃO as fls. 18 e 19 dos autos supracitados.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2929/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1301. 00014-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) REGINA MARQUES CAVALCANTE, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300042851, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, do período de 1.4.2017 a 30.4.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.4.2017 a 30.4.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2930/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00037-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) GLAUCIO PUIG DE MELLO FILHO, Procurador do Estado, matrícula 300128391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 9.6.2017 a 8.7.2017, referente ao 1º período do exercício de 2017, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 19.6.2017 a 8.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2931/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1505. 01536-0000/2016;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) MARIZETE PEREIRA DOS REIS, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300044166, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Polícia Militar - PM, do período de 1.3.2017 a 30.3.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.3.2017 a 30.3.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2932/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1505. 01497-0000/2016;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) ROSIMEIRE ELIAS GADELHA COSTA, Técnico em Contabilidade, matrícula 300002480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Polícia Militar - PM, do período de 1.3.2017 a 30.3.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.3.2017 a 30.3.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2933/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Ofício n. 407/GAF/PGE;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Procurador do Estado, matrícula 300010216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 1.4.2015 a 30.4.2015, referente ao 1º período do exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de 1.11.2015 a 30.11.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE



PORTARIA N. 2934/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Ofício n. 1079/GAF/PGE;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Procurador do Estado, matrícula 300010216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado – PGE, do período de 1.11.2015 a 30.11.2015, referente ao 1º período do exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de 1.4.2016 a 30.4.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2935/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Ofício n. 406/GAF/PGE;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Procurador do Estado, matrícula 300010216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado – PGE, do período de 1.4.2016 a 30.4.2016, referente ao 1º período do exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de 1.2.2017 a 2.3.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2936/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Ofício n. 091/GAF/PGE;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Procurador do Estado, matrícula 300010216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado – PGE, do período de 1.2.2017 a 2.3.2017, referente ao 1º período do exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de 1.9.2017 a 30.9.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2937/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Ofício n. 1339/2016/FHEMERON;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) CARMEM SOLANGE ROCHA LIMEIRA, Auxiliar em Atividades Administrativa, matrícula 300044506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON, do período de 1.8.2016 a 30.8.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.3.2017 a 30.3.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2938/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário; Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-2201. 02140-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSE LUIZ GONÇALVES, Assistente Jurídico, matrícula 300008711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 1.7.2017 a 30.7.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.7.2017 a 30.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2939/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Memorando n. 199/GAB/CGA/SEGE;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) CARITIANA CUELLAR DA SILVA, Assessor Técnico da Corregedoria, matrícula 300137514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, compreendido em 1.5.2017 a 30.5.2017, referente ao exercício de 2016, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de 13.11.2017 a 27.11.2017, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de 15.1.2018 a 29.1.2018.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE



PORTARIA N. 2940/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00078-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ANTÔNIO JOSÉ DOS REIS JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula 300022791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 3.7.2017 a 1.8.2017, referente ao 2º período do exercício de 2017, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 3.7.2017 a 22.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2941/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00075-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300001639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.7.2017 a 30.7.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.7.2017 a 20.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 2942/NDVS/SEGE/SEPOG 18 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00076-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI, Procurador do Estado, matrícula 300124627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.7.2017 a 30.7.2017, referente ao 1º período do exercício de 2017, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 11.7.2017 a 30.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3065/NDVS/SEGE/SEPOG 20 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Ofício n. 379/GRH/HBAP;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do (a) servidor (a) SUZIANE VASCONCELOS LIMA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300038977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, do período de 1.4.2017 a 30.4.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.7.2017 a 30.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3066/NDVS/SEGE/SEPOG 20 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Ofício n. 0291/HRE/SESAU/2017;

RESOLVE:

CONVALIDAR, a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) CHARLENE DE SOUZA RODRIGUES, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300109334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Regional de Extrema, do período de 1.3.2017 a 30.3.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.8.2017 a 30.8.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3067/NDVS/SEGE/SEPOG 20 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Ofício n. 1648/GAB/CEMETRON

RESOLVE:

CONVALIDAR, a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) LÚCIA QUEIROZ DE SOUZA, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300001324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.10.2017 a 30.10.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE



PORTARIA N. 3068/NDVS/SEGE/SEPOG 20 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constate no Ofício n.2272/GRH/GAB/HBAP;

RESOLVE:

CONVALIDAR, a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) ANDREA BARBIERI DE BARROS, Médico Infectologista, matrícula 300071038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do período de 1.12.2016 a 30.12.2016, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.7.2017 a 30.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3070/NDVS/SEGE/SEPOG 20 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constate no Ofício n.282/GRH/GAB/HBAP;

RESOLVE:

CONVALIDAR, a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) LUCAS JAMIM ALVES SILVA, Enfermeiro, matrícula 300105005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de 1.12.2016 a 30.12.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.12.2017 a 30.12.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3071/NDVS/SEGE/SEPOG 20 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constate no Ofício n.2263/GRH/GAB/HBAP;

RESOLVE:

CONVALIDAR, a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA, Auxiliar Oficial de Manutenção, matrícula 300001781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de 1.12.2016 a 30.12.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.6.2017 a 30.6.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3072/NDVS/SEGE/SEPOG 20 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constate no Ofício n.1922/GRH/GAB/HBAP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) MARCELA CRISTINA BORGES, Médica Pediatra, matrícula 300132389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de 1.10.2016 a 30.10.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.5.2017 a 30.5.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3073/NDVS/SEGE/SEPOG 20 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constate no Ofício n.1924/GRH/GAB/HBAP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) THAIS CAPELLI DE CAMPOS, Enfermeiro, matrícula 300126223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de 1.10.2016 a 30.10.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.10.2017 a 30.10.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3074/NDVS/SEGE/SEPOG 20 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constate no Ofício n.2573/GRH/GAB/HBAP;

RESOLVE:

COVALIDAR, a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula 300002035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.6.2017 a 30.6.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE



PORTARIA N. 3078/NDVS/SEGE/SEPOG 20 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando que o Memorando nº .103/GAB/NGDP/HPSJP-II;

RESOLVE:

COVALIDAR, o gozo de férias do (a) servidor (a) PEDRO PAULO DIAS PANTOJA, Administração Hospitalar, matrícula 300134890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP - II, do período de 1.2.2017 a 30.2.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.11.2017 a 30.11.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3080/NDVS/SEGE/SEPOG 20 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando que o Ofício nº 044/Div. Pessoal Civil;

RESOLVE:

COVALIDAR, o gozo de férias do (a) servidor (a) LEONÍLIA TAVARES DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300018540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Polícia Militar - PM, do período de 1.3.2017 a 30.3.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para data oportuna.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3075/NDVS/SEGE/SEPOG 24 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constatar no memorando n.20/2017/NDVS/SEGE/;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) DANIELLE MENDES DA CUNHA, Assistente administrativo, matrícula 300122597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Comissão Estadual de Suporte à Transposição/CEST, compreendido em 1.3.2017 a 20.3.2017, referente ao exercício de 2016, ficando transferida fruição 10 (dez) dias no período de 10.9.2017 a 19.9.2017, e o restante, 10 (dez) dias, no período de 24.4.2017 a 3.5.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3076/NDVS/SEGE/SEPOG 24 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constatar no Ofício n.339/GRH/GAB/HBAP;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ANA KELLY OLIVEIRA SIQUEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 300056003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de 1.4.2017 a 30.4.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.11.2017 a 30.11.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3077/NDVS/SEGE/SEPOG 24 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constatar no Ofício n.339/GRH/GAB/HBAP;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES, Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300046710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de 1.4.2017 a 30.4.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.12.2017 a 30.12.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3079/NDVS/SEGE/SEPOG 24 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constatar no Ofício n.411/GRH/GAB/HBAP;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) CLEYSIANE SILVA CASTRO, Técnico em Nutrição Dietética, matrícula 300131779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de 1.5.2017 a 30.5.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.3.2018 a 30.3.2018.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE



PORTARIA N. 3081/NDVS/SEGEP/SEPOG 24 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando constate no Ofício n. 269/GAB/CEMETRON/2017;

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) AURELUCIA CARVALHO DE AGUIAR, Agente de Atividade Administrativa, matrícula 300036167, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON, do período de 1.3.2017 a 30.3.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.7.2017 a 30.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGEP

PORTARIA N. 3082/NDVS/SEGEP/SEPOG 24 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando constate no Ofício n. 270/GAB/CEMETRON/2017;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) ROSA MARIA DAS NEVES ALVES, Auxiliar de Atividade administrativa matrícula 300015116, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON, compreendido em 1.3.2017 a 30.3.2017, referente ao exercício de 2017, ficando transferida para fruição 15(quinze) dias, no período de 1.4.2017 a 15.4.2017, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de 1.6.2017 a 15.6.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGEP

PORTARIA N. 3153/NDVS/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00099-0000/2017;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) THIAGO DINGER QUEIROZ, Procurador do Estado, matrícula 300124633 e 300134651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado – PGE, do período de 12.6.2017 a 11.7.2017, referente ao 1º período do exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 12.6.2017 a 1.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGEP

PORTARIA N. 3154/NDVS/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00059-0000/2017;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Procurador do Estado, matrícula 300010216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado – PGE, do período de 1.5.2017 a 30.5.2017, referente ao 2º período do exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 3.5.2017 a 22.5.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGEP

PORTARIA N. 3155/NDVS/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00065-0000/2017;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) JOEL DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, matrícula 300011795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 5.6.2017 a 4.7.2017, referente ao 2º período do exercício de 2017, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 15.6.2017 a 4.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGEP

PORTARIA N. 3156/NDVS/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00073-0000/2017;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO, Procurador do Estado, matrícula 300037732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 3.7.2017 a 1.8.2017, referente ao 2º período do exercício de 2017, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 13.7.2017 a 1.8.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGEP



PORTARIA N. 3157/NDVS/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o Memorando nº 070/2017/CAP/SESAU

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ROSELAINE DE SOUZA CHAGA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300126521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, do período de 1.3.2017 a 1.3.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para 1.4.2017 a 30.4.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3158/NDVS/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00063-0000/2017;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) TOMAS JOSÉ MEDEIROS LIMA, Procurador do Estado, matrícula 300127957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.3.2017 a 30.3.2017, referente ao 1º período do exercício de 2017, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 11.3.2017 a 30.3.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3159/NDVS/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00044-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) APARICIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula 300037721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.7.2017 a 30.7.2017, referente ao 2º período do exercício de 2017, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 11.7.2017 a 30.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3160/NDVS/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00068-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRE, Procurador do Estado, matrícula 300115775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.5.2017 a 30.5.2017, referente ao 1º período do exercício de 2017, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 1.5.2017 a 20.5.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3161/NDVS/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00069-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRE, Procurador do Estado, matrícula 300115775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.8.2017 a 30.8.2017, referente ao 2º período do exercício de 2017, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 1.8.2017 a 20.8.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3162/NDVS/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00093-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) NEIMA DO SOCORRO BARRETO DE QUEIROZ FERNANDES, Digitador, matrícula 300034061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 3.7.2017 a 2.8.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 3.7.2017 a 22.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE



PORTARIA N. 3163/NDVS/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00077-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MARLENE PEREIRA GOULART, Auxiliar de Atividades Administrativa, matrícula 300004381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 3.7.2017 a 2.8.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 13.7.2017 a 1.8.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3164/NDVS/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00103-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) VALDECIR DA SILVA MACIEL, Procurador do Estado, matrícula 300021495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.9.2017 a 30.9.2017, referente ao 2º período do exercício de 2017, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 11.9.2017 a 30.9.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3165/NDVS/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00064-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) TOMAS JOSÉ MEDEIROS LIMA, Procurador do Estado, matrícula 300127957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.8.2017 a 30.8.2017, referente ao 2º período do exercício de 2017, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 11.8.2017 a 30.8.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3167/NDVS/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00051-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LUCIANO BRUNHOLI XAVIER, Procurador do Estado, matrícula 300021494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 1.6.2017 a 30.6.2017, referente ao 1º período do exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.6.2017 a 20.6.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3168/NDVS/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1301. 00505-0000/2016;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) NATAN OLIVEIRA DA COSTA, Assessor Especial II, matrícula 300104320, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, do período de 1.2.2017 a 2.3.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 25.7.2017 a 13.8.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3169/NDVS/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1301. 00049-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) DISNE JOSE DE SOUZA, Oficial de Manutenção, matrícula 300001377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 1.5.2017 a 30.5.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.5.2017 a 30.5.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE



PORTARIA N. 3170/NDVS/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00104-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA, Procurador do Estado, matrícula 300021154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado – PGE, do período de 1.7.2017 a 30.7.2017, referente ao 2º período do exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.7.2017 a 20.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3171/NDVS/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Processo n. 01.1732.00690-0000/2016;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) MARLENE DA COSTA, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula 300016686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON, do período de 1.12.2016 a 30.12.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.6.2017 a 30.6.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3172/NDVS/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00066-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) JOEL DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, matrícula 300011795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.7.2017 a 30.7.2017, referente ao 2º período do exercício de 2016, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de 1.7.2017 a 20.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3204/NDVS/SEGE/SEPOG 26 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Ofício n. 551/2017/RH/CAF/SEJUCEL.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) CRISTIANE DA COSTA FERREIRA, Chefe de Equipe II, matrícula 300130439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e lazer - SEJUCEL, do período de 1.3.2017 a 30.3.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 3.4.2017 a 2.5.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3083/NDVS/SEGE/SEPOG 26 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o constante no Ofício n. 410/HRE/SESAU/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ALICE SOUZA DA SILVA, Técnico em Nutrição e Dietética, matrícula n°. 300131994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Regional de Extrema, do período de 1.5.2017 a 30.5.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.3.2018 a 30.3.2018

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA N. 3084/NDVS/SEGE/SEPOG 26 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando, Ofício n° 289/GAB/NGDP/HPSJP-II.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) JULIANA DE MELO DA SILVA, Fisioterapeuta, matrícula 300134272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP-II, do período de 1.2.2017 a 2.3.2017 referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.2.2018 a 2.3.2018.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE



PORTARIA N. 3085/NDVS/SEGEPE/SEPOG 26 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando, Memorando nº 199/GAB/CGA /SEGEPE

R E S O L V E:

REMARCAR gozo de férias do (a) servidor (a) CARITIANA CUELLAR DA SILVA, Assessor Técnico da Corregedoria, matrícula 300137514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) compreendido em 1.5.2017 a 30.5.2017, referente ao exercício de 2017 ficando transferida para fruição 15(quinze) dias no período de 13.11.2017 a 27.11.2017, e o restante, 15(quinze) dias, no período de 15.1.2018 a 29.1.2018.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGEPE

PORTARIA N. 3089/NDVS/SEGEPE/SEPOG 26 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando o Ofício nº 150/GAB/CGA /CEMETRON

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) DANIELLE TELES MOREIRA, Nutricionista, matrícula 300131225, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, do período de 16.11.2016 a 30.11.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para 16.4.2017 a 30.4.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGEPE

PORTARIA N. 3192 /NDVS/SEGEPE/SEPOG 27 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando, Ofício nº252/GAF/PGE.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA, Procurador do Estado, matrícula 300115785, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, do período de 11.4.2017 a 30.4.2017 referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 26.6.2017 a 15.07.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGEPE

PORTARIA N. 3193/NDVS/SEGEPE/SEPOG 27 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando, Ofício nº 630/2017/RH/CAF/SEJUCEL.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) DEIVISSON GONÇALVES DE SOUZA, Assistente Técnico, matrícula 300124776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e lazer/SEJUCEL, do período de 1.4.2017 a 30.4.2017 referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.1.2018 A 30.1.2018.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGEPE

PORTARIA N. 3194/NDVS/SEGEPE/SEPOG 27 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando, Ofício nº 2431/2016/GAB/RH/SEJUCEL.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) RONALDO LUIZ REIS SANTOS, Assistente de Transporte, matrícula 300137705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e lazer/SEJUCEL, compreendido em 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, ficando transferida fruição 15 (quinze) dias no período de 16.1.2017 a 30.1.2017, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de 16.7.2017 a 3.7.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGEPE

PORTARIA N. 3195/NDVS/SEGEPE/SEPOG 27 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando, Ofício nº 2431/2016/GAB/RH/SEJUCEL.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) RUILA DOS SANTOS COELHO, Chefe de Núcleo, matrícula 300136057 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e lazer/SEJUCEL, está previsto para o período de 1.1.2017 a 30.1.2017 a fim de serem gozadas 15 (quinze) dias transferida para fruição no período referente ao exercício de 2017, de 15.1.2017 a 30.1.2017 e 15 (quinze) dias no período de 15.7.2018 a 30.7.2018.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGEPE



PORTARIA N. 3196/NDVS/SEGE/SEPOG 27 DE ABRIL DE 2017.

AO DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2017, publicada no DOE n.66 de 7.4.2017.

Considerando, Ofício nº 551/2017/RH/CAF/SEJUCEL.

RESOLVE:

CONVALIDAR, a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) CLEIVANETE SOARE LIRA, Chefe de Equipe, matrícula 300122537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e lazer/SEJUCEL, compreendido em 1.4.2017 a 30.4.2017, referente ao exercício de 2017, ficando transferida fruição 15 (quinze) dias no período de 1.4.2017 a 15.4.2017, e o restante, 15(quinze) dias, no período de 16.11.2017 a 30.11.2017.

GIORDANI DOS SANTOS
Diretor Executivo
Em Substituição/SEGE

PORTARIA Nº 3271/GAB/CGA/SEGE
PORTO VELHO, 13 DE JULHO DE 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº276/2012/2ºCSPAD/SEAD de 1/10/2012.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor HELOIZ RODRIGUES DE FREITAS, Professor Nível III, matrícula n. 300051447, lotado na SEDUC/Jaru/RO.

II - DETERMINAR que a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGE, constituída pelas servidoras estáveis ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES, Professora Classe C, matrícula nº 300051118, DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Classe C, matrícula nº 300024606 e MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, Enfermeira, matrícula nº 300022965, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, uma vez que este deixou de comparecer ao seu trabalho a partir de maio/2012, configurando em tese abandono de cargo público, bem como de consequente dano ao erário estadual pelo possível recebimento indevido de remuneração relativos ao período de maio e junho de 2012.

III - Assim agindo, o servidor apontado incorreu, em tese, nas infrações funcionais capituladas no artigo 170 – II e X, e § 2º, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGE

CAERD

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICADO do procedimento licitatório, com base no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, Parecer nº. 604/DFCI/SUFI/DAF/2017 – fls. 672 a 674 e Parecer nº 171/2017/DJAE/SJUR – fls. 679 a 682, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico nº. 010/2017, Proc. Adm. Nº: 1461/2016, tendo como Objeto: Registros de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras para utilização nos veículos pertencentes à frota da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia, incluindo os serviços de instalação, balanceamento, alinhamento, cambagem e caster, conforme especificações e condições gerais contidas neste Termo de Referência.

Favorecido:	RNDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA
Lotes Vencidos:	01, 02, 03 E 05
CNPJ:	09.468.769/0001-03
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$297.421,57 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

Favorecido:	JAPURA PNEUS LTDA
Lotes Vencidos:	04
CNPJ:	04.214.987/0001-93
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$174.686,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

Porto Velho, 05 de julho de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE
AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

ERRATA DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Diretor Presidente da CAERD, vem comunicar aos interessados a seguinte errata publicada no DOE nº 112 de 19 de junho de 2017, Referente ao Pregão Eletrônico nº 118/2016.

ONDE SE LÊ: ERRATA DO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.

LEIA-SE: ERRATA DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Porto Velho - RO, 12 de julho de 2017.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Presidente em exercício da CAERD
Portaria nº 133/PRE/2017


SUPEL
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016/SUPEL/RO. Tipo: menor preço.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.0004.00381-00/2015
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Conservação (com fornecimento de material e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços), nas dependências do Museu Palácio Da Memória Rondoniense, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 150.486,72.
 DATA DE ABERTURA: 28 de Julho de 2017 às 09h30min (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373 EDITAL: Consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: (69) 3216-5366, e-mail supel.omega@gmail.com, ou na sede SUPEL, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 12 de Julho de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO
 Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 271/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP. Processo Administrativo: Nº. 01-1420.00074-01/2017/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para apoio às operações de resgate e combate a incêndio para os aeroportos de Ji-Paraná SBJI, Cacoal SSKW e Vilhena SBVH a pedido do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO. Valor Estimado: R\$ 30.123,87. Data de Abertura: 26 de julho de 2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
 Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
 Mat.300055985

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 510/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00743-00/2016/SEAGRI/RO
 OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos para Agroindústria – Trator e Tanque de Leite, visando atender a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO.
 A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria N.º 053/GAB/SUPEL, publicada no DOE no dia 30 de dezembro de 2016, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 12/07/2017, às 10h: 00min, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está SUSPENSA, sem data definida para reabertura, em atendimento aos Despachos oriundos do Gabinete da Seagri/RO, os quais solicitam a alteração das especificações do TR. Assim que sanado este ato, a Equipe de Licitação fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2017.

Rogério Pereira Santana
 Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n.º 048GAB/SUPEL, de 30 de dezembro de 2016, torna público aos interessados, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 020/17/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do processo administrativo nº 01.1301.00135-00-2017-PIDISE, com abertura inicial prevista para o dia 12 de julho de 2017 às 09h00min, fica SUSPENSA, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através da Decisão Monocrática DM - GCVCS - TC 0176/17. Publique-se.

Porto Velho-RO, 11 de julho de 2017

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
 Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1601.22247-00-2016.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA – SEDUC

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA o item: 05, pertencente à Ata de Registro de Preços em epígrafe, de acordo com parecer jurídico anexado aos autos, bem como o previsto no Artigo 25, inciso II, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2017.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
 Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
 Diretora Executiva da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1601.01236-00/2017
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES) - SEDUC

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 14/06/2017, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	PREÇO REGISTRADO
17	R\$ 22,96

LEIA-SE

ITEM	PREÇO REGISTRADO
17	R\$ 9,47

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 13 de Julho de 2017.

MARCIA CARVALHO GUEDES
 Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
 Diretora Executiva/SUPEL

FBM/SRP



PREÇOS: Nº 147/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 155/2017
PROCESSO: Nº 01-1712.01032-00/2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar Nº 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2 ºAndar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de material de consumo, MEDICAMENTOS CRITICOS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO INJETÁVEIS IV (Ampola, Frascos, Frasco-ampola e outros), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de material de consumo, MEDICAMENTOS CRITICOS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO INJETÁVEIS IV (Ampola, Frascos, Frasco-ampola e outros), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.3.1 Número de parcelas: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;

6.3.2. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESAU/DGAF, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Pio XII, 2093 – Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-778 – Porto Velho/RO, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sexta-feiras.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3.A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4.A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5.O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.



9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.



9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.



14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ABF/ST/SRP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01032-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 155/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 147/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AZITROMICINA PÓ PARA INFUSÃO I.V. 500mg, FRASCO/AMPOLA	2.500,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 157,29	R\$ 71,92	-54,28	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0002	CEFUROXIMA SÓDICA PÓ LIOFILIZADO 750mg, FRASCO/AMPOLA 6ml	6.000,00	UND	AUROBINDO	R\$ 25,14	R\$ 5,72	-77,25	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0003	CLORANFENICOL, HEMI-SUCCINATO SÓDICO PÓ LIOFILIZADO 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	6.000,00	UND	BLAU	R\$ 4,21	R\$ 3,19	-24,23	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
0004	DANTROLENO SÓDICO PÓ LIOFILIZADO 20MG, SOL. INJ. I.V. + DILUENTE 60ML, FRASCO/AMPOLA	100,00	UND	CRISTALIA	R\$ 443,00	R\$ 202,76	-54,23	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME
0005	REMIFENTANIL PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 5MG FRASCO/AMPOLA	1.800,00	UND	CRISTALIA	R\$ 86,79	R\$ 86,78	-0,01	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME
0006	SOMATOSTATINA PÓ LIOFILIZADO (3mg), FRASCO/AMPOLA 1ml	1.200,00	UND	MERCK	R\$ 777,80	R\$ 775,46	-0,30	ONCOLIVERY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H
0007	SOMATROPINA PÓ LIOFILIZADO 4UI + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	660,00	UND	BIOSINTETICA	R\$ 115,83	R\$ 18,29	-84,21	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0008	TICARCILINA SÓDICA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ LIOFILIZADO (3g+0,1g), FRASCO/AMPOLA 3,1g	3.800,00	UND	NOVAFARMA	R\$ 39,48	R\$ 32,70	-17,17	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0009	VORICONAZOL PÓ PARA INFUSÃO I.V. 200mg, FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	500,00	UND	PFIZER	R\$ 1.217,73	R\$ 1.210,40	-0,60	CM HOSPITALARES S.A.
0010	ANIDULAFUNGINA 100MG FRASCO/AMPOLA	1.600,00	UND	WYETH	R\$ 240,79	R\$ 239,34	-0,60	CM HOSPITALARES S.A.
0011	COMPLEXO LIPÍDICO DE ANFOTERICINA B 5MG/ML FRASCO AMPOLA 20ML	1.500,00	UND	TEVA	R\$ 2.655,56	R\$ 2.240,00	-15,65	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0012	IOPAMIDOL 612MG (300 MG EM IODO) SOL. INJ. FRASCO/AMPOLA 50 ML	2.400,00	UND	PATHEON ITÁLIA SPA - ITALIA	R\$ 141,33	R\$ 46,00	-67,45	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA
0013	IOPAMIDOL - 612MG (300 MG EM IODO) SOL. INJ. FRASCO/AMPOLA 100 ML	1.800,00	UND	PATHEON ITALIA SPA - ITALIA	R\$ 261,99	R\$ 76,66	-70,74	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA
0014	IOPAMIDOL - 755MG (370 MG EM IODO) SOL. INJ. FRASCO/AMPOLA 50 ML	1.200,00	UND	PATHEON ITALIA SPA - ITALIA	R\$ 171,45	R\$ 51,00	-70,25	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA
0015	IOPAMIDOL - 755MG (370 MG EM IODO) SOL. INJ. FRASCO/AMPOLA 100 ML	720,00	UND	PATHEON ITALIA SPA - ITALIA	R\$ 325,48	R\$ 100,00	-69,28	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA
0016	MICAFUNGINA - 50MG FRASCO AMPOLA	1.140,00	UND	ASTELLAS	R\$ 139,55	R\$ 139,55	0,00	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0017	MICAFUNGINA - 100MG FRASCO AMPOLA	1.500,00	UND	ASTELLAS	R\$ 280,29	R\$ 280,29	0,00	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01032-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 155/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 147/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2017

0018	SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATADO + SULFATO CÚPRICO HEPTAIDRATO + SULFATO DE MANGANÊS MONOIDRATADO + CLORETO CRÔMICO HEXAIDRATO - FRASCO/AMPOLA 2ml (22,00mg +2,46mg+6,30mcg+102,50mcg)	2.400,00	UND	CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA	R\$ 8,44	R\$ 8,31	-1,54	ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
0019	SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATADO + SULFATO CÚPRICO PENTAIDRATADO + SULFATO DE MANGANÊS MONOIDRATADO + CLORETO CRÔMICO HEXAIDRATADO - FRASCO/AMPOLA 4ml (8,80mh +123,04mg+1,60mcg+20,50mcg)	1.200,00	UND	CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COME	R\$ 11,87	R\$ 11,68	-1,60	ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
0020	ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE SOLUÇÃO INJETÁVEL (4.000UI/ml), FRASCO/AMPOLA 1ml	13.000,00	UND	SHENYANG SUNSHINE	R\$ 126,29	R\$ 29,95	-76,28	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
0021	ESMOLOL - 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	3.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 293,83	R\$ 293,16	-0,23	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0022	BASILIXIMABE 20MG FRASCO/AMPOLA	124,00	UND	NOVARTIS	R\$ 6.068,24	R\$ 6.068,24	0,00	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0023	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. (10mg/ml), AMPOLA 1ml	21.000,00	UND	HIPOLABOR	R\$ 2,24	R\$ 1,98	-11,61	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME
0024	GENTAMICINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (40mg/ml), AMPOLA 1ml	18.000,00	UND	NOVAFARMA	R\$ 1,07	R\$ 1,07	0,00	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME
0025	GENTAMICINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (40mg/ml), AMPOLA 2ml	34.000,00	UND	HYPOFARMA	R\$ 2,54	R\$ 1,21	-52,36	IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0026	HALOPERIDOL, DECANATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml) (DE HALOPERIDOL), AMPOLA 1ml	800,00	UND	UNIÃO QUIMICA	R\$ 15,56	R\$ 11,76	-24,42	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
0027	HALURONATO SÓDICO (20mg/2ml), SERINGA DESCARTÁVEL 2ml	5.000,00	UND	TRB CHEMEDICA AG. - ALEMANHA	R\$ 336,39	R\$ 316,02	-6,06	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0028	HIDRÓXIDO FERRO III POLIMALTOSADO SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (100mg DE FeIII/5ml) (NA FORMA DE COMPLEXO DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III), AMPOLA 5ml	16.000,00	UND	CLARIS	R\$ 5,93	R\$ 5,93	0,00	BH FARMA COMERCIO LTDA - ME
0029	INSULINA HUMANA NPH SOLUÇÃO INJETÁVEL (100UI/ml), FRASCO/AMPOLA 10ml	2.800,00	UND	NOVO NORDISK	R\$ 42,52	R\$ 17,85	-58,02	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0030	INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL (100UI/ml), FRASCO/AMPOLA 10ml	2.500,00	UND	NOVO NORDISK	R\$ 42,52	R\$ 10,96	-74,22	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0031	IOBITRIDOL 300MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 50ML	300,00	UND	GUERBET	R\$ 180,84	R\$ 131,29	-27,40	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

 Márcio Rogério Gabriel
 Superintendente

 Marcia Carvalho Guedes
 Gerente do Registro de Preços


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01032-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 155/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 147/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2017

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUAA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901
26.921.908/0002-02	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF	SIA/SUL TRECHO 03 - LOTE 1700, -	BRASILIA - DF	DENISE ANNE SILVA DE SOUZA	750.174.742-34	(61) 3403-3500
21.297.758/0001-03	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	ÁREA ADE CONJ. 12 LT 14, 14 - SAMAMBAIA	BRASILIA - DF	LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	805.856.631-49	(61) 3044-3250
20.489.064/0001-05	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	RUAA: 26 QUADRA H13 LOTE 18, 195 - SETOR MARISTA	GOIANIA - GO	IGOR MOREIRA BRAGA	809.823.011-20	(62) 3924-9540
13.465.838/0001-00	ONCOLIVERY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H	Travessa Ico, 214, sala A - Estação Experimental	RIO BRANCO - AC	MIGUEL ANDERSON BEZERRA DE OLIVEIRA FREITAS	048.498.424-10	(68) 3226-4565/ 8421-7675 / 8121-7444
05.888.612/0001-86	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	RUAA DO COMÉRCIO Nº 279 - LOJA 2, -	RIO BRANCO - AC	KLYSTI HUANNA LOPES DE S. DA ROCHA	742.335.802-91	(68)3227-9191
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUAA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - ITAPUÁ	VILA VELHA - ES	ATILA DOS SANTOS ROCHA JUNIOR	112.950.217-14	(27) 3320-2200
12.420.164/0003-19	CM HOSPITALARES S.A.	EX 3, SN / QUADRA 9 MODULO 26 A 30, SN - DIMIC	CATALAO - GO	DJALMA LOPES	763.879.924-00	(64) 3221-0508
01.536.135/0001-39	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA	RUAA 74, 152 - CENTRO	GOIANIA - GO	ANA CLAUDIA ROCHA DE AZEVEDO	547.927.031-15	(62)3221-8900
07.095.969/0001-32	ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	BR 116, 1865 - CAJAZEIRAS	FORTALEZA - CE	LORENA ARAUJO DE ANDRADE	002.787.923-24	(85) 3257-1048/3272-6533
12.664.453/0001-00	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	Rua 250, Qd. 34 Lt 72, 662 - SETOR COIMBRA	GOIANIA - GO	ISABEL CRISTINA ROSA MONTEIRO	613.179.501-00	(62) 3291-8748
08676370000155	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME	AV JOAO PESSOA,, 944 - MARTINS	UBERLANDIA - MG	FERNANDO CHINI CALHAU	047.928.916-63	(34)3224-3308
09.102.813/0001-67	IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AV. AYRTON SENNA, , 4701 SALA 208-209 - JACAREPAGUA	RIO DE JANEIRO - RJ	ANA PAULA MOREIRA BATISTA	055.406.387-51	(21)3269-9952
01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP	Rua Tenente Silveira, 675, sala 105/106/107 - Centro	FLORIANOPOLIS - SC	CIRO ROBERTO DA SILVA	355.944.119-68	(48)3225-5143
42.799.163/0001-26	BH FARMA COMERCIO LTDA - ME	RUAA SIMÃO TAMM, 257 - CACHOEIRINHA	BELO HORIZONTE - MG	GILSON DE SOUZA ROCHA	012.792.196-61	(31)2122-9400

**IPERON****RETIFICAÇÃO**

No Decreto que prorrogou a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, até 31 de dezembro de 2017, o servidor AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria Executiva Regional/SEPOG – Região VIII, no município de Rolim de Moura – RO.

Onde se lê: Desenvolver suas atividades na Secretaria Executiva Regional/SEPOG – Região, no Município de Rolim de Moura-RO;

Leia-se: Desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 417/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 03 DE JULHO DE 2017
Suspende e Remarca fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO Nº 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor da Portaria 369/GARH/GAB/IPERON de 27/06/2017, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 006/ATEND/GEPREV/IPERON datado de 26/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, por interesse da Administração Pública da servidora ARIADNE DA COSTA BRITO, matrícula 300034346, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 03/07 a 01/08/2017. Sendo remarcada a fruição para 08/01 a 06/02/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 418/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 03 DE JULHO DE 2017
Suspende e Remarca fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO Nº 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor da Portaria 396/GARH/GAB/IPERON de 27/06/2017, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 142/PGE/IPERON datado de 30/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, por interesse da Administração Pública da servidora MARILENA MARCOLINO DE SOUZA, matrícula 300036393, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 03/07 a 01/08/2017. Sendo remarcada a fruição para 02 a 31/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 420/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 03 DE JULHO DE 2017

Suspende e Remarca fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO Nº 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor da Portaria 381/GARH/GAB/IPERON de 27/06/2017, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 030/DAF/IPERON datado de 19/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, por interesse da Administração Pública do servidor JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA matrícula 300034163, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 03/07 a 01/08/2017. Sendo remarcada a fruição para 02 a 31/10/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício



PORTARIA Nº 423/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 03 DE JULHO DE 2017.
Alterar Recesso.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 1031/GARH/GAB/IPERON de 28/12/2016, publicada no DOE/RO Nº 20 de 31/01/2017;

Considerando o teor da Portaria 135/GARH/GAB/IPERON de 14/02/2017, publicada no DOE/RO Nº 39 de 01/03/2017;

Considerando o teor do Memorando nº 030 /GARH/IPERON, datado de 19/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR por interesse da Administração Pública, o período de recesso do servidor JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA matrícula 300034163, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, de 20/06 a 02/07/2017 para o período de 17 a 21/07/2017 e 01 a 08/11/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 435/GARH/GAB/IPERON DE 05 DE JULHO DE 2017.
Conceder férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 355/GARH/GAB/IPERON de 03/06/2016, Remarcação de férias;

Considerando o teor da Portaria 511/GARH/GAB/IPERON de 28/07/2016, publicada no DOE/RO Nº 145 de 05/08/2016;

Considerando o teor da Portaria 707/GARH/GAB/IPERON de 03/10/2016, publicada no DOE/RO Nº 190 de 10/10/2016;

Considerando o teor do requerimento datado de 04/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 02(dois) dias de férias ao servidor AIRTON MENDES VERAS matrícula 300037376, ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 10 a 11/07/2017, referente ao exercício de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 437/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE JULHO DE 2017
Suspende férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO Nº 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor da Portaria 406/GARH/GAB/IPERON de 27/06/2017, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 72/DAF/IPERON datado de 26/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, por interesse da Administração Pública da servidora UNIVERSA LAGOS, matrícula 300034125, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 03/07 a 01/08/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 438/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE JULHO DE 2017
Suspende férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 823/GARH/DAF/IPERON de 07/11/2016, publicada no DOE/RO nº 211 de 11/11/2016;

Considerando o teor da Portaria 344/GARH/DAF/IPERON de 12/06/2017, publicada no DOE/RO nº 114 de 21/06/2017;

Considerando o teor do memorando nº 055/EPFP/GARH, datado de 22/06/2017;

Considerando o teor do requerimento, datado de 03/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a suspensão de 08 (oito) dias de férias, por interesse da Administração Pública da servidora EDENEIDE DOS SANTOS, matrícula 300034266, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 23/06 a 30/06/2017. Sendo remarcada a fruição para 01 a 08/08/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício



PORTARIA Nº 444/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE JULHO DE 2017.

Convalidar a Alteração Recesso.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 1031/GARH/GAB/IPERON de 28/12/2016, publicada no DOE/RO Nº 20 de 31/01/2017;

Considerando o teor do Memorando nº 005 /GARH/IPERON, datado de 29/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a alteração por interesse da Administração Pública, o período de recesso da servidora WATELINA DE SOUZA FRANCO LIMA matrícula 300034154, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, de 15 a 27/05/2017 para o período de 13 a 25/06/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 445/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE JULHO DE 2017.

Designar substituição.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 082/2017/REGIONAL DE VILHENA, datado de 28/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ARLETE MARIA GURKEWICZ, matrícula nº 300031374, ocupante do cargo de Técnico em Previdência do IPERON, para responder cumulativamente pelo expediente da Regional de Vilhena, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a titular ELAINE MARTINS REIS, matrícula nº 300034218, nos períodos de 03/07 a 01/08/2017, em virtude de férias da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 446/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE JULHO DE 2017

Suspender e Remarcar fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO Nº 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor da Portaria 401/GARH/GAB/IPERON de 27/06/2017, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 028 PATRIM/ALMOX/IPERON, datado de 02/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 20 (vinte) dias de férias, por interesse da Administração Pública da servidora SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA, matrícula 300034161, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao 13/07 a 01/08/2017. Sendo remarcada a fruição para 11 a 30/08/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 448/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE JULHO DE 2017.

Lotar servidora.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do ofício Nº 044/GARH/IPERON de 30/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 01/07/2017, a servidora DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 300034048, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no Protocolo/GARH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 008/2012/IPERON

PROCESSO: 01-2220. 05310-0003/2012

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

REPRESENTADO POR: JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA

CNPJ: 34.028.316/0027-42

PERÍODO: 06/06/2017 a 06/09/2017

PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1015-2812

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.250,00

EMPENHO: 2017NE00216

VALOR DO EMPENHO: R\$ 31.250,00

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017

FORO: PORTO VELHO/RO

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 008/2013/IPERON**

PROCESSO: 01-2220. 14502-0000/2013

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

CONTRATADA: M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA

REPRESENTADO POR: SIDINEY PELEGRINI

CNPJ: 05.543.356/0001-95

PERÍODO: 26/04/2017 a 26/04/2018

PROJETO ATIVIDADE: 091221015-2812

091221015-2167

VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00

EMPENHO: 2017NE00147/2017NE00148

VALOR DOS EMPENHOS: R\$ 72.000,00

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017

FORO: PORTO VELHO/RO

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Presidente em exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 01-1320.00079-0000/2017, que tem como objeto a aquisição de equipamento de segurança de rede firewall appliance e treinamento especializado para firewall UTM, ADERIU a Ata de Registro de Preços n. 008/2016, oriunda do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, em favor da empresa AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 01.919.316/0001-44, Notas de Empenho 2017NE00296 no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e 2017NE00297 no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Informação n. 1195/PGE/IPERON/2017 acostado às folhas 162 a 166 dos Autos em epígrafe.

Porto Velho (RO), 10 de julho de 2017.

Roney da Silva Costa
Presidente em exercício**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme Informação nº 1195/PGE/IPERON/2017, com base no art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Porto Velho (RO), 10 de julho de 2017.

Roney da Silva Costa
Presidente em exercício**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 135/GAB/HRC/SESAU Cacoal, 11 de julho de 2017.

Dispõe Sobre a Constituição e Nomeação dos Membros da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal e da Outras Providências.

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que o nomeou como Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a presente Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOTT, com o objetivo de aprimorar o funcionamento e organização do processo de captação e distribuição de órgãos e a identificação dos potenciais doadores, dotando-as de instrumento que permitam a melhor articulação com os hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - A presente Comissão será composta por membros, de forma multidisciplinar e multiprofissional das seguintes áreas profissionais:

	Nome	Cargo	Matrícula
I –	Flávia Rejane de Oliveira Xavier	Enfermeira/Coordenadora	300099734
II –	Gisele Maria Crizol	Psicóloga	300100586
III -	Keila Oliveira Rodrigues	Enfermeira	300110984
IV -	Marcel Aires de Cerqueira	Enfermeiro	300102202
V -	Paulo Henrik Silva Pinheiro	Enfermeiro	7414
VI -	Risany Michelle Marcon	Assistente Social	300100408

Art. 3º Caberá a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante as seguintes atribuições:

I – Detectar possíveis doadores de órgão e tecidos no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal;

II – Viabilizar o diagnóstico de morte encefálica, conforme a resolução nº 1480/97 do Conselho Federal de Medicina – CFM sobre o tema;

III – Criar rotinas para oferecer aos familiares de pacientes falecidos no Hospital Regional de Cacoal – HRC e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO, a possibilidade da doação de córneas e outros tecidos;

IV – Articular-se com a Central de Transplante do Estado na organização do processo de doação e capacitação de órgãos e tecidos;

V – Responsabilizar-se pela educação continuada dos funcionários da instituição sobre os aspectos de doação e transplantes de órgãos e tecidos;

VI – Articular-se com todas as unidades de recursos e diagnósticos necessários para atender aos casos de possível doação;

VII – Capacitar, em conjunto com a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos e Sistema Nacional de Transplante, os funcionários do COHREC para a adequada entrevista familiar sobre a solicitação e doação de órgãos e tecidos.

Art. 4º - Os membros da presente Comissão, exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e ao final novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Art. 5º - Os membros da Comissão de Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante, deverão se reunir mensalmente onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos anteriormente publicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral/COHREC/SESAU


CETAS

PORTARIA Nº. 130 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 10 de julho de 2017.

ADIRETORAGERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 30 GP/CETAS/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no CETAS, o Adicional por Serviços Extraordinários, de acordo com a Lei nº. 8.112/90, em seu Artigo 74, e cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.05.2002, referente ao mês de junho/2017:

NOME	MATRÍCULA	Nº. HORAS
Darcy Lima Barreto	300003119	12

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 131 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 10 de julho de 2017.

ADIRETORAGERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 15 NPAT/CETAS/2017, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado o Adicional por Serviços Extraordinários, de acordo com a Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, em seu Artigo 92, lotado no CETAS, referente ao mês de junho/2017:

NOME	MATRÍCULA	Nº. HORAS
Erivan Arruda Rosendo	300137938	22

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 132 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 10 de julho de 2017.

ADIRETORAGERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais nº.s 051; 057 e 064/CETAS/SESAU de 13 e 28/06 e 10/07/2017, respectivamente, e ainda da Portaria 97 e 114 GAB/CETAS/2017,

RESOLVE:

PRORROGAR, até 14/07/2017, o período dos trabalhos da Comissão de Recebimento de Documentos e Títulos-CRDT dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação Administrativa Temporária, para Atividade de Instrutoria e Tutoria, para execução do Curso de Qualificação: Saúde 3 da Mulher/Alta Floresta/RO:

NOME	FUNÇÃO
Adriana Prestes de Menezes Ferreira	Presidente
Cristiane Della Libera	Membro
Debora Cabaleiro de Oliveira	Membro
Joelma Rosária da Silva	Membro
Luciana Pontes de Mattos Silva	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 133 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 10 de julho de 2017.

ADIRETORAGERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais nº.s 051; 057 e 064/CETAS/SESAU de 13 e 28/06 e 10/07/2017, respectivamente, e das Portarias nº.s 098 e 115 GAB/CETAS/2017, RESOLVE:

PRORROGAR, até 14.07.2017, o período dos trabalhos da Comissão de Recebimento de Documentos e Títulos-CRDT dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação Administrativa Temporária, para Atividade de Instrutoria e Tutoria, para execução do Curso de Qualificação: Saúde da Mulher/Vilhena/RO:

NOME	FUNÇÃO
Adriana Prestes de Menezes Ferreira	Presidente
Debora Cabaleiro de Oliveira	Membro
Joelma Rosária da Silva	Membro
Luciana Pontes de Mattos Silva	Membro
Rosângela Hompel	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 134 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 10 de julho de 2017.

ADIRETORAGERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais nº.s 053 (retificado em 13.6.2017); 059 e 065 CETAS/SESAU de 13 e 28/06 e 10/07/2017, respectivamente, e ainda das Portarias nº.s 100 e 117 GAB/CETAS/2017,

RESOLVE:

Prorrogar, até 14.7.2017, o período dos trabalhos da Comissão de Recebimento de Documentos e Títulos-CRDT dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação Administrativa Temporária, para Atividade de Instrutoria e Tutoria, para execução do Curso de Qualificação: Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS/ Ouro Preto do Oeste/RO:

NOME	FUNÇÃO
Adriana Prestes de Menezes Ferreira	Presidente
Debora Cabaleiro de Oliveira	Membro
Gizelli Pezzin Simões	Membro
Joelma Rosária da Silva	Membro
Luciana Pontes de Mattos Silva	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 135 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 10 de julho de 2017.

ADIRETORAGERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais nº.s 052 e 058 CETAS/SESAU/2017,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de 13/7/2017, sob a presidência do primeiro, comporem e realizarem os Trabalhos da Comissão de Análise de Documentos e Títulos dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação administrativa temporária para atividades de Instrutoria e Tutoria, para execução do Curso de Qualificação deste CETAS: Saúde Mental, no município de Theobroma/RO:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
André Felipe Sousa Santos	300096169	CETAS	Presidente
Debora Cabaleiro de Oliveira	300101711	CETAS	Membro
Edneia Rodrigues do Nascimento	300119154	CETAS	Membro
Ieda Cristina Lima Feitosa	300136505	SESAU	Membro
Luciana Pontes de Mattos Silva	300134829	CETAS	Membro
Luiz Carlos Bianco 6990721		CETAS	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral



PORTARIA Nº. 136 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 10 de julho de 2017.

ADIRETORAGERALDOCENTRODEEDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais nº.s 054 e 060 CETAS/SESAU/2017,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de 13/7/2017, sob a presidência do primeiro, comporem e realizarem os Trabalhos da Comissão de Análise de Documentos e Títulos dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação administrativa temporária para atividades de Instrutoria e Tutoria, para execução do Curso de Qualificação deste CETAS: Vigilância em Saúde, no município de Guajará Mirim/RO:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
André Felipe Sousa Santos	300096169	CETAS	Presidente
Debora Cabaleiro de Oliveira	300101711	CETAS	Membro
Edneia Rodrigues do Nascimento	300119154	CETAS	Membro
Ieda Cristina Lima Feitosa	300136505	SESAU	Membro
Luciana Pontes de Mattos Silva	300134829	CETAS	Membro
Luiz Carlos Bianco	6990721	CETAS	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 137 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 10 de julho de 2017.

ADIRETORAGERALDOCENTRODEEDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 174 CTSB/CETAS de 23.6.2017,

RESOLVE:

Designar CLÁUDIA ROBERTA DE MELLO MOURA, portadora do RG 568211 SSP/RO, Bacharel em Odontologia, com Pós-graduação Lato Sensu: Especialização em Odontologia em saúde Coletiva e da Família, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Instrutoria (90h/a), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula sede do Curso de Qualificação: Auxiliar em Saúde Bucal, no município de Porto Velho – RO.

Datas: 17 a 21.7.2017(20h/a-tarde); 4 a 6 e 25 a 29.9.2017(30h/a-tarde); 9 a 11 e 30 a 31.10.2017(20h/a-tarde); 01 e 13 a 17.11.2017(20h/a-tarde).

Período do Curso: 27.3.2017 a 2.3.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 138 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 10 de julho de 2017.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando Port. 241 GAB/CETAS/2016,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no CETAS, o gozo de férias da servidora ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES, matrícula nº. 300036221, de 01 a 30/07/2017, para 1 a 9/7/2017; e de 8 a 27/01/2018, referente ao Exercício 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 139 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 10 de julho de 2017.

ADIRETORAGERALDOCENTRODEEDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 10.07.2017, os termos da Portaria nº. 121 GAB/CETAS/2017, que designou o servidor ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA, siape nº. 2311645, para responder no período de 1 a 30/7/2017, pela Direção Geral do CETAS, em virtude de suspensão do gozo de férias regulamentares da Titular, a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 140 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 10 de julho de 2017.

ADIRETORAGERALDOCENTRODEEDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 62 CETAS/SESAU/2016, e Memo. 181 CQIH/CETAS de 04.07.2017,

RESOLVE:

Designar, DILCELENY ARROIO EVANGELISTA GADELHA, portadora do RG 821329 SSP/RO, Bacharel em Biomedicina, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Instrutoria (60h/a), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula sede do Curso de Qualificação: Imunohematologia Básica, turma “B”, no município de Porto Velho-RO.

Datas: 24 a 28.07.2017(20h/a-manhã); 16 a 20.10.2017(40h/a-manhã-tarde).

Período do Curso: 24/06 a 20/10/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

HBAP

PORTARIA Nº 174/GRH/GAB/HBAP, de 20 de Junho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Maio/2017.

Considerando o teor do processo nº. 01-1712.04639-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ANA LUCIA ROCHA RANGEL	Médico Ginecologista Obstetra	300028584/300028585	12
EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES	Médico Ginecologista Obstetra	300034889/300034891	12
JOAO BATISTA NAVA FILHO	Médico Ginecologista Obstetra	300009513	36



LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NOGUEIRA	Médico Ginecologista Obstetra	300076982	12
NELSON CEZAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	300092721	24
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	300093008	24

Nilson Paniagua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 175/GRH/GAB/HBAP, de 20 de Junho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Maio/2017.

Considerando o teor do processo nº01-1712.04639-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Intensivista	300135170	120

Nilson Paniagua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 176/RH/GAB/HBAP, de 20 de junho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Maio/2017.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.04612-0000/2017

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	300034775	120
EMILIO THEODORO FILHO	Farmacêutico	300040985	120
FABIANA DE ARAUJO SILVA	Enfermeiro	300094065	12
FERNANDA COSTA LEITE DIANA	Enfermeiro	300131269	48
LOURUVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	120
LUCIA MASCARINHO DA SILVA	Enfermeiro	300126646	24
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	300093918	72

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300062906	36
ALINE IZEL CUSTODIO	Técnico em Enfermagem	300093011	48
ANA MARIA DE LUCENA CORREA	Técnico em Enfermagem	300073966	24
ANTONIO DENIZAL CORREIA SALES	Técnico em Enfermagem	300001986	36

CINTIA DOS SANTOS REIS DE ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	300046420	60
CRISTIANE DAS NEVES LOBO	Técnico em Enfermagem	300101037	120
DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	Técnico em Enfermagem	300093068	120
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053676	60
DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300098938	84
HELENE JOYCE MOURA NOBRE	Técnico em Enfermagem	300098939	96
KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ	Técnico em Enfermagem	300131348	24
LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300099747	48
LILIANE MENDES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300131406	36
LUCIANE SOUSA SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300131754	120
MAKILANE ALVES ROBERTINO	Técnico em Enfermagem	300094060	12
MARIA AGAR SANTOS DA SILVA	Téc. em Serviços de Saúde	300001492	36
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Téc. em Serviços de Saúde	300015241	120
PRISCILA PEREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300119630	24
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	300099855	24
SAMIA MARA VIEIRA SOARES	Técnico em Enfermagem	300057477	48
SANDRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300099488	36
SELMA ALVES DE SOUSA	Técnico em Serv. de Saúde	300022567	84
SUELEN FEITOSA PRATA CUNHA	Técnico em Enfermagem	300094099	60
SUELI APARECIDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062672	48
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300099486	24
THAYSA VILAR DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300040919	60
VERUSKA REGINA GOMES BARROS	Técnico em Enfermagem	300100225	108
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	84

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
CRISTIANE SILVA DE SENA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300040926	48
ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300022420	96
LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043060	120
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300001513	12
MARIA LUCIA GONCALVES DE ASSIS	Auxiliar de Serv. de Saúde	300043494	120
MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001457	48
MAURO DOS SANTOS EGIDIO	Auxiliar em Enfermagem	300028403	12
TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300044554	36
VERA LUCIA MOLINO LAUREANO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300044601	42

Nilson Paniagua
Diretor Geral/HBAP



PORTARIA Nº 177/RH/GAB/HBAP., de 20 de junho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Maio/2017.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.04612-0000/2017

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALIEITE FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134084	48
CLELDECY MOREIRA DA SILVA BARNABE	Técnico em Enfermagem	300137459	48
CLEONITTI SANTOS DE FIGUEIREDO	Técnico em Enfermagem	300133956	36
EDILENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300134517	120
FRANCIVALDA QUEIROZ DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134065	24
GISLEIA DE SOUZA ROSA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300137413	60
LUCIANA MATIAS FREIRE	Técnico em Enfermagem	300134055	36
LUCINEI DOS SANTOS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300135556	12
MARIA APARECIDA COSTA GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300133999	48
MARIA APARECIDA NUNES	Técnico em Enfermagem	300134713	36
MARIA DAIDE RODRIGUES ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300135031	60
MARIA DE FATIMA DA SILVA CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300136074	36
MARIA DOS ANJOS DE JESUS	Técnico em Enfermagem	300135419	48
MARIA LUCIA ACACIO MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300135573	48
REGIANE DE DEUS MACIEL	Técnico em Enfermagem	300135059	24
SUELY PASSOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300136401	72
VALDELICE CONCEICAO CUNHA	Técnico em Enfermagem	300134448	48
VALQUIRA DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300135666	120

Nilson Paniagua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 179 /RH/GAB/HBAP, de 20 de Junho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Maio/2017

Considerando o teor do Processo nº 01-1712. 04613 -0000/2017

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
FLAVIO RUBENS DOS SANTOS CUNHA	Técnico em Seg. do Trabalho	300131816	30

Nilson Paniagua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 180/RH/GAB/HBAP, 20 de Junho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de MAIO/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04614-0000/2017.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	42
LUIZ DE SOUSA E SILVA	Motorista	300073510	42
MARLEINE FERREIRA PRADO	Motorista	300078126	42
ROBERTO MARTINS SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044310	42

Nilson Paniagua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 185/RH/GAB/HBAP., de 22 de junho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Excluir, o servidor abaixo relacionado, da Portaria nº 169/RH/GAB/HBAP, de 05.06.2017, que concedeu, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, referente ao mês de Maio/2017.

Nome	Cargo	Matrícula	H.
MAURICIO DA COSTA SOARES	Bucomaxilo	300070783	102

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunto
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 200/RH/GAB/HBAP, de 06 de Julho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Excluir, a servidora abaixo relacionada, da Portaria nº 167/RH/GAB/HBAP, de 05.06.2017, que concedeu, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, referente ao mês de Maio/2017.

Nome	Cargo	Matrícula	H.
TATIANA TOMOE DO	ENFERMEIRO	300053262	94

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunto
Hospital de Base/RO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Educação RETIFICA o Termo de Homologação, do processo nº 01.1601.02456-0000/2017, enviado ao Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE-RO, por meio do Ofício nº 6.749/2017-GAB/SEDUC, de 30 de junho de 2017, publicado no DOE-RO nº 125, de 06.07.2017, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

(...) Porto Velho-RO, 29 de abril de 2017.

LEIA-SE:

(...) Porto Velho-RO, 29 de junho de 2017.

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

OFICIO N. 484/17-CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 416/17, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Concede, por três anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tarsila do Amaral, de Teixeiraópolis, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, Pré-Escolar I – II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 032/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 050/16-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 12 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tarsila do Amaral, de Teixeiraópolis, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, Pré-Escolar I - II e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos e os documentos lícitamente expedidos pela Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tarsila do Amaral, de Teixeiraópolis, do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano a partir do dia 21/02/2015 e do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano a partir do dia 31/03/2016, até o final da tramitação deste processo.

Art. 2º Aprovar a mudança de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tarsila do Amaral para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tarsila do Amaral.

Art. 3º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 4 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 032/17.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 417/17, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Concede, por dois anos, ao Centro Educacional Turma da Mônica, de Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 033/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 009/16-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 12 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, ao Centro Educacional Turma da Mônica, de Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 033/17.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 418/17, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Aprova as alterações efetuadas na Matriz Curricular Unificada do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano do Colégio Adventista de Porto Velho e de Ariquemes, implantadas em 2017, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 034/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 088/16-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 12 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações efetuadas na Matriz Curricular Unificada do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, do Colégio Adventista de Porto Velho, implantadas no ano letivo de 2017.

Art. 2º Aprovar as alterações efetuadas na Matriz Curricular Unificada do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, da Escola Adventista de Ariquemes, implantadas no ano letivo de 2017.

Art. 3º Aprovar as alterações efetuadas na Matriz Curricular Unificada do Ensino Médio, do Colégio Adventista de Porto Velho, implantadas no ano letivo de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PORTARIA Nº 2.076/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar as notas fiscais de hospedagem e alimentação para atender ao III Congresso Estadual de Educação Física Escolar/2017, no Polo I (Porto Velho) e Polo II (Ji-Paraná), em atendimento ao Núcleo de Educação Física e Cultura Escolar da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Evangelista Araújo Soares, matrícula nº 300131192;
2. Elizangela de Souza Bernaldino, matrícula nº 300079265;
3. Simone de Oliveira Santos, matrícula nº 300023741.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

IDEP

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a retificação integral do reconhecimento de dívidas, em Termo unificado, publicado no DOE nº 108, de junho de 2017, conforme relacionado todos os processos nesta publicação, que segue abaixo:

Processo	Nome	Matricula	Lotação	Qtd. de diárias Decreto nº 18.728/14	Valor Parcial	Qtd. de diárias Decreto 21.926/17	Valor Parcial	Valor Total R\$
01-1620.00086-0000/2017	CRISTINÉIA PEROMALLI	300.052.480	CENTEC ABAITARA	26	1.560,00	15	1.500,00	3.060,00
01-1620.00087-0000/2017	FELIPE BREMENKAMP GONÇALVES	300.124.895	CENTEC ABAITARA	2	120,00	3	300,00	420,00
01-1620.00088-0000/2017	ILDEMAR PINHEIRO	300.054.903	CENTEC ABAITARA	25	1.500,00	19	1.900,00	3.400,00
01-1620.00089-0000/2017	ODÍLIO FERNANDES BALEEIRO	700.404	CENTEC ABAITARA	16	960,00	8	800,00	1.760,00
01-1620.00090-0000/2017	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	300.022.889	CENTEC ABAITARA	26	1.560,00	14	1.400,00	2.960,00
01-1620.00091-0000/2017	CYNTHIA MARIA VIEIRA DA SILVA	300.125.091	CENTEC ABAITARA	21	1.260,00	11	1.100,00	2.360,00
01-1620.00092-0000/2017	MARIA DO CARMO PEREIRA HERCULANO	300.088.053	CENTEC ABAITARA	26	1.560,00	15	1.500,00	3.060,00
01-1620.00093-0000/2017	LUIS MENDES DE ALMEIDA	300.023.872	CENTEC ABAITARA	21	1.260,00	10	1.000,00	2.260,00
01-1620.00094-0000/2017	PAULO DIMER JUSTO	300.099.879	CENTEC ABAITARA	20	1.200,00	10	1.000,00	2.200,00
01-1620.00095-0000/2017	TIAGO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA	300.099.772	CENTEC ABAITARA	24	1.440,00	10	1.000,00	2.440,00
01-1620.00096-0000/2017	EDNÉIA LANGAME PEREIRA SIMÕES	300.039.386	CENTEC ABAITARA	24	1.440,00	15	1.500,00	2.940,00
01-1620.00097-0000/2017	SERGIO APARECIDO SEIXAS DA SILVA	300.125.201	CENTEC ABAITARA	23	1.380,00	13	1.300,00	2.680,00
01-1620.00098-0000/2017	JANDIR ANTÔNIO SONÁLIO	300.018.442	CENTEC ABAITARA	26	1.560,00	14	1.400,00	2.960,00
01-1620.00099-0000/2017	FERNANDA ALEXANDRE	300.099.752	CENTEC ABAITARA	24	1.440,00	13	1.300,00	2.740,00
01-1620.00100-0000/2017	DAIANE OLIVEIRA DAMASCENO	300.140.390	CENTEC ABAITARA	30	1.800,00	19	1.900,00	3.700,00
01-1620.00101-0000/2017	ROSANGELA BEZERRA GALDINO DE ALMEIDA	300.027.377	CENTEC ABAITARA	35	2.100,00	17	1.700,00	3.800,00
01-1620.00102-0000/2017	MARCOS ANTÔNIO MARTINIANO	300.019.946	CENTEC ABAITARA	10	600,00	2	200,00	800,00
01-1620.00103-0000/2017	ADILSON FERNANDES RAMOS	300.009.325	CENTEC ABAITARA	33	1.980,00	22	2.200,00	4.180,00
01-1620.00104-0000/2017	FRANCISCO SIQUEIRA	300.025.154	CENTEC ABAITARA	33	1.980,00	11	1.100,00	3.080,00
01-1620.00105-0000/2017	GEROBOÃO RIBEIRO DE SOUZA	300.127.959	CENTEC ABAITARA	18	1.080,00	15	1.500,00	2.580,00
01-1620.00106-0000/2017	EDINAMAR MACHADO	300.019.376	CENTEC ABAITARA	47	2.820,00	0	0,00	2.820,00
01-1620.00107-0000/2017	ANALHA ALVES SOUZA DE OLIVEIRA	300.018.461	CENTEC ABAITARA	27	1.620,00	8	800,00	2.420,00
01-1620.00108-0000/2017	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	300.126.024	CENTEC ABAITARA	5	300,00	3	300,00	600,00
01-1620.00109-0000/2017	ALENICE RODRIGUES	300.057.427	CENTEC ABAITARA	27	1.620,00	11	1.100,00	2.720,00
Processo	Nome	Matricula	Lotação	Qtd. de diárias Decreto nº 18.728/14	Valor Parcial	Qtd. de diárias Decreto 21.926/17	Valor Parcial	Valor Total R\$
01-1620.00110-0000/2017	MARIA DE LOURDES SANTOS OLIVEIRA	300.025.049	CENTEC ABAITARA	24	1.440,00	15	1.500,00	2.940,00
01-1620.00111-0000/2017	ERMELINA XAVIER PRATES	300.025.096	CENTEC ABAITARA	26	1.560,00	16	1.600,00	3.160,00
01-1620.00112-0000/2017	TELMA APARECIDA PINTO	3.550	EMATER	29	1.740,00	18	1.800,00	3.540,00
01-1620.00113-0000/2017	FRANCISCO PEDRO VIEIRA	310	EMATER	10	600,00	2	200,00	800,00
01-1620.00114-0000/2017	ELIZETE DALLA COSTA	300.100.211	CENTEC ABAITARA	26	1.560,00	12	1.200,00	2.760,00



01-1620.00115-0000/2017	GENALDO MARTINS	290	EMATER	12	720,00	9	900,00	1.620,00
01-1620.00116-0000/2017	JOSÉ TIAGO TEX DE VASCONCELLOS	794	EMATER	12	720,00	10	1.000,00	1.720,00
01-1620.00120-0000/2017	ELIANE CRISTINA FARIA	300.036.882	CENTEC ABAITARA	15	900,00	8	800,00	1.700,00
01-1620.00121-0000/2017	MOACIR DELMONICO	300.134.596	CENTEC ABAITARA	11	660,00	2	200,00	860,00
01-1620.00122-0000/2017	DIENE GOMES CORDEIRO	300.117.401	CENTEC ABAITARA	13	780,00	15	1.500,00	2.280,00
01-1620.00123-0000/2017	MARCOS LUIS SIMÕES ALVES	300.105.974	CENTEC ABAITARA	6	360,00	0	0,00	360,00
01-1620.00125-0000/2017	WILSON BALBINO FERREIRA	300.128.487	CENTEC ABAITARA	5	300,00	0	0,00	300,00
01-1620.00126-0000/2017	ADEMAR ZUICK	300.137.912	CENTEC ABAITARA	5	300,00	0	0,00	300,00
01-1620.00208-0000/2017	PAULO CESAR SIQUEIRA SOUZA		CENTEC ABAITARA	4	240,00	0	0,00	240,00
01-1620.00128-0000/2017	PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO	300.130.058	CENTEC ABAITARA	8	480,00	10	1.000,00	1.480,00
01-1620.00129-0000/2017	MARLENE SCHMOELLER FERREIRA	300.054.931	CENTEC ABAITARA	8	480,00	0	0,00	480,00
01-1620.00131-0000/2017	CRISTIANE ALVES SALAROLI DE SOUZA	3.413	EMATER	35	2.100,00	18	1.800,00	3.900,00
01-1620.00132-0000/2017	LOURDES PEREIRA DA COSTA	2.722	EMATER	35	2.100,00	18	1.800,00	3.900,00
01-1620.00133-0000/2017	EDNA NOBERTA DA SILVA	2.634	EMATER	35	2.100,00	18	1.800,00	3.900,00
01-1620.00134-0000/2017	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA JUSTO	300.051.370	SEDUC	7	420,00	0	0,00	420,00
01-1620.00135-0000/2017	JOSE JOAO TRIVILIN	698.581	CENTEC ABAITARA	26	1.560,00	8	800,00	2.360,00
01-1620.00200-0000/2017	LUCINARA CICHORKI BAMBULIM	300.099.125	CENTEC ABAITARA	1	60,00	15,00	1.500,00	1.560,00
01-1620.00199-0000/2017	EDILSON CARLOS MATA DE OLIVEIRA	2.836	EMATER	4	240,00	0,00	0,00	240,00
01-1620.00201-0000/2017	TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO	300.140.372	EMATER	0	0,00	15,00	1.500,00	1.500,00
01-1620.00203-0000/2017	GERALDO DIAS VALADÃO	300.021.145	CENTEC ABAITARA	25	1.500,00	18,00	1.800,00	3.300,00
TOTAL GERAL EM REAIS							107.560,00	

Considerando que em 16 de novembro de 2016 Excelentíssimo Governador Dr. Confúcio Aires Moura apresentou para sua equipe de líderes do governo (nas dependências físicas do então Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, localizado na RO-010, zona Rural, município de Pimenta Bueno/RO), a concepção e a formatação presente e o que almejava para o futuro daquela Instituição de Ensino.

O Governador salientou o pouco resultado atingido em virtude de grandes investimentos já realizados no Instituto. A promessa que havia feito ao inaugurá-lo foi que esta Instituição seria a primeira instituição de ensino integral de capacitação do estado de Rondônia, que atingiria um patamar elevado e que serviria de exemplo para as demais.

A meta agora, novembro de 2016, era ampliar o número de alunos para 400 no ano de 2017, para tanto era necessário a ampliação da estrutura física. A data final do trabalho seria 13 de fevereiro de 2017, conforme relatório de visita da equipe multidisciplinar emitido.

Apesar de todos os esforços envidados, a obra não fora consolidada conforme expectativas, mediante intempéries da natureza e o início do ano letivo fora prorrogado por 30 (trinta) dias afim de que se encontrasse uma solução viável, uma vez que as leis que regem os sistemas de cursos técnicos são rigorosas, e, a dilatação de prazo poderia comprometer inclusive o encerramento do ano letivo dentro do ano do corrente ano.

Afim de que não houvesse prejuízo aos estudantes matriculados, adotou-se a medida emergencial de instalar temporariamente as atividades do agora CENTEC Abaitará no único prédio público do estado de Rondônia apto a atender estruturalmente a dinâmica de internato de estudantes, servidores e atividades práticas, conforme os fins e objetivos dos cursos técnicos de Agropecuária, Aquicultura, Agronegócio e Agroecologia, o CENTRER/EMATER-RO, em Ouro Preto do Oeste.

Desta feita, todos servidores lotados no do CENTEC Abaitará e colaboradores da Coordenadoria Regional de Educação - Pimenta Bueno/RO, estiveram diretamente envolvidos, seja na logística e preparação, seja na atuação efetiva dos trabalhos diários e manutenção para que o ano letivo tivesse início em 20 de março de 2017.

Na data de 20 de março de 2017, às 15 horas, nas dependências físicas do CENTRER/EMATER-RO, aconteceu a Aula de Abertura do Ano Letivo do CENTEC ABAITARA, com a presença do Ilustre Governador Confúcio Aires Moura, fotos

em anexo, e, vídeo Publicado em 22 de mar de 2017, Canal oficial do Governo de Rondônia para divulgação de informações em vídeo, pela Superintendência Estadual de Comunicação – SECOM, nos endereços eletrônicos abaixo relacionados: <http://www.rondonia.ro.gov.br/secom/multimedia/videos/pg/2/>, e, <https://www.youtube.com/watch?v=3-Q2tnHPNj8>.

O cumprimento da carga horária foi otimizado em três turnos, assegurando economicidade aos cofres públicos. Com isto, os deslocamentos dos servidores ocorreram dentro das necessidades do cronograma de trabalho praticado semanalmente em escalas e plantões.

Vale salientar que para atender a intensa dinâmica de trabalho do CENTEC Abaitará nas dependências físicas do CENTRER/EMATER-RO, servidores do CENTER colaboraram com as atividades diárias, conforme Termo de Cooperação.

Considerando que era necessária a realização da despesa com a concessão de diárias para que não houvesse prejuízo às atividades desenvolvidas pelo CENTEC Abaitará, vinculado ao IDEP.

Diante de todo o exposto, e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no artigo 37 da Constituição Federal, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa com a concessão de diárias para servidores deste Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), realizadas no estrito interesse do Estado, sem cobertura de empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

O aviso em tela visa dar cumprimento expresso ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, quanto o princípio da publicidade dos atos públicos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/ RO, 07 de julho de 2017.

ADIR JOSEJA OLIVEIRA
 Presidente do IDEP – RO

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA****POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 639/DP-2/EXP, DE 20 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre designação de Praça e Concessão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os arts. 10, 12, inciso XX do Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando o ofício nº 309/Div Adm/2º BPM de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **SD PM RE 09449-0 RODRIGO ZANIOLI ALVES**, para desempenhar as atividades de Cinotecnia, Adestrador/conductor de cães junto ao canil do 2º BPM (Ji-Paraná/RO), a contar de **01 de maio de 2017**, de conformidade com a portaria nº 090/DIV ADM/2º BPM, de 25 de abril de 2017.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SESDEC para inclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, por estarem satisfeitas as exigências do Art. 19, inciso III, § 2º da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 040/DOF. DE 06 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre substituição de Fiscal de Contrato referente as despesas continuadas da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013

R E S O L V E:

Art. 1º - Fazer a substituição, do FISCAL DE CONTRATO e do SUPLENTE, cujo objetivo é de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE VILHENA, do Quartel da Polícia Militar do Município de Vilhena, com os servidores abaixo relacionados:

Substituição de Membros:**FISCAL**

De: TC PM RE 10006131-5 RILDO JOSÉ FLORES

Por: TC PM RE 10006162-6 PAULO ANDRÉ SANTOS DE SOUZA

SUPLENTE

De: CAP PM RE 10009297-2 LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA

Por: CAP PM RE 10009297-6 DIEGO BATISTA CARVALHO

Art. 2º - Revogam-se os termos da Portaria nº 008/DIV ADM/DAAL de 21 de março de 2016

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 20 de junho de 2017;

Publique-se, registre-se e cumpra-se

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA PMRO
MATRÍCULA 10006001-2

Portaria Nº702/DP-2/MOV, de 30 de junho de 2017.

CORPO DE BOMBEIROS**PORTARIA Nº 028/DIR EXP/CRH, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre designação de Oficial
BM no Corpo de Bombeiros Militar do
Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1ª Designar o **CEL BM RE 0018-9 GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**, para responder pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e Ordenador de Despesas, cumulativamente com as funções que já exerce, **no período de 13 a 20 de julho de 2017.**

Art. 2ª Designar o **CEL BM RE 0175-5 ROBERTO ELOI DE SOUZA**, para responder pelo Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, cumulativamente com as funções que já exerce, **no período de 13 a 20 de julho de 2017.**

Art. 3ª Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 008/DPIP/CRH, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de
Oficial BM do Serviço Ativo e concessão
de benefício remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CEL BM RE 0009-8 LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA** do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. 04/IPERON/BM-RO, DE 23/06/2017, publicado no DOE nº. 123 de 04.07.2017, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/ 2002 e Lei Complementar Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Recursos Humanos do CBMRO, que proceda ao seu desligamento da OBM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

**DETRAN****PORTARIA Nº. 1886/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE JULHO DE 2017.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar a renovação de credenciamento das empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 45.971/2016, de 21.09.2016 e Portaria n.º 846/2017/GAB/DETRAN/RO.

Considerando a Portaria n.º 3877/2016/GAB/DETRAN/RO, Porto Velho, 22 de Dezembro de 2016, no qual versa sobre a instituição da Comissão Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR da empresa VALE DO ANARI – PERICIA E VISTORIA VEICULAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.592.856/0001-61, localizada na Avenida Vereador Acyr Jose Damasceno, n.º 4155 - Bairro Centro, para realizar vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de VALE DO ANARI/RO, para atuar durante o período 2017 a 2021.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários das Empresas de Vistorias Eletrônicas, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos legais a contar de 01/01/2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1887/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 199/2017, de 09.01.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença para desempenho de MANDATO CLASSISTA, no período de 03.07.2017 a 31.12.2020, ao servidor ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS, Matrícula 300072664, Auxiliar Administrativo, para desenvolver suas atividades como Tesoureiro no Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – SINSDET/RO, em conformidade com o Artigo 20, §4º da Constituição Estadual do Estado de Rondônia e Artigo 131 da Lei Complementar n.º 68/92.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para anotações, registros e notificação do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.07.2017, revogando a Portaria n.º 1807/2017/GAB/DETRAN/RO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1889/GAB/DETRAN/RO EM, 11 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1158/CRH/DETRAN/RO, de 07.07.2017, informando que a titular, Leilian Zuniga Rezende, Mat. 300127450, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.07 a 01.08.2017, o (a) servidor (a) CLODOALDO OLIVEIRA MELO JUNIOR, Mat. 300059734, CEDIDO ESTADUAL, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, CDS-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar n.º 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.07.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1890/GAB/DETRAN/RO EM, 11 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1160/CRH/DETRAN/RO, de 07.07.2017, informando que a titular, Lisiane de Fatima Gonçalves de Souza Cortês, Mat. 300104681, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.07 a 01.08.2017, o (a) servidor (a) NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO, Mat. 300093922, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, CDS-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar n.º 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.07.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1891/GAB/DETRAN/RO EM, 11 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1162/CRH/DETRAN/RO, de 07.07.2017, informando que o titular, Marcio José Melo Barroso, Mat. 300073376, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.07 a 01.08.2017, o (a) servidor (a) MARDHONI SOUZA DE PAIVA, Mat. 300131717, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO - CTI, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar n.º 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.07.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1892/GAB/DETRAN/RO EM, 11 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1108/CRH/DETRAN/RO, de 29.06.2017, informando que o titular, Nivaldo Machado de Lima, Mat. 300137748, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03 a 21.07.2017, o (a) servidor (a) MAURÍCIO FERREIRA ALVES, Mat. 300036005, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CACOAL, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar n.º 68/92.



Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.07.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1896/GAB/DETRAN/RO EM, 11 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1168/CRH/DETRAN/RO, de 10.07.2017, informando que a titular, Maria Rosa Araújo dos Santos, Mat. 300063012, esteve de Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 27.06 a 01.07.2017, o (a) servidor (a) SAMIA DANTAS DE SOUZA, Mat. 300035585, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de COORDENADORA DO RENAVAL, CDS-06, concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.06.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1897/GAB/DETRAN/RO EM, 11 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1170/CRH/DETRAN/RO, de 10.07.2017, informando que o titular, Jerry Adriane Nobre Santos, Mat. 300035634, fora convocado para o Tribunal do Júri.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 19 a 30.06.2017, o (a) servidor (a) JORGE ROSENDO DA SILVA, Mat. 300098583, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.06.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1898/GAB/DETRAN/RO EM, 11 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1166/CRH/DETRAN/RO, de 10.07.2017, informando que o titular, Hugo Guilherme Correia, Mat. 300127938, esteve de Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 22 a 25.06.2017, o (a) servidor (a) EDMILSON ROSATO DE SOUZA, Mat. 300035478, CELETISTA, para responder pelo cargo de DIRETOR TÉCNICO DE OPERAÇÕES, CDS-11, concomitante ao cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO SINIAV, CDS-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.06.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1899/GAB/DETRAN/RO EM, 11 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1178/CRH/DETRAN/RO, de 10.07.2017, informando que a titular, Lúcia de Fátima Costa, Mat. 300122142, esteve de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 16 a 30.05.2017, o (a) servidor (a) MAURÍCIO FERREIRA ALVES, Mat. 300036005, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JARU, CDS-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.05.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1900/GAB/DETRAN/RO EM, 11 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1176/CRH/DETRAN/RO, de 10.07.2017, informando que o titular, Ricardo Messias de Brito, Mat. 300115969, esteve de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 15 a 29.05.2017, o (a) servidor (a) EMANUELA VERAS RAMOS, Mat. 300075874, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE ESPIGÃO DO OESTE, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.05.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1901/GAB/DETRAN/RO EM, 11 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1174/CRH/DETRAN/RO, de 10.07.2017, informando que a titular, Ana Elisa Matos dos Santos Silva, Mat. 300075818, esteve de Licença Médica.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 16 a 30.05.2017, o (a) servidor (a) GILMAR CARNEIRO LIMA, Mat. 300081983, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE CHUPINGUAIA, FG-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.05.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2017/DETRAN/RO**

com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 1647/GAB/DETRAN/RO, de 19/06/2017, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 039/2017/DETRAN/RO, com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Operações (conforme CI nº 249/2017/DTO/DETRAN).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3890/2017

OBJETO: Aquisição de uniformes (camisetas, calças, colete/gandola, bonés, coturnos e bernal ou bolsa tática de perna), que visam padronizar as vestes dos servidores que exercem atividades de Fiscalização de Trânsito, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no ANEXO I - **TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 3243 – CONVÊNIO

PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 192.279,00** (Cento e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais).

DATA DE ABERTURA: 26/07/2017, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2017.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300092908

PORTARIA N.º 28/COR/DETRAN-RO PORTO VELHO, 12 DE JULHO DE 2017.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas no art. 1º da Portaria nº 754/GAB/DETRAN-RO de 17 de março de 2017, que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando as disposições contidas nas Portarias 4172/2015/DETRAN e 1425/2017/DETRAN;

RESOLVE:

I – **ADITAR a Portaria 22/COR/DETRAN-RO de 29 de junho de 2017** que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face da Empresa LÍDER PLACAS, CNPJ n.º 11.615.644/0001-00, localizada no município de São Francisco do Guaporé - RO.

II – Onde se lê Portaria n.º 1472/2015/DETRAN, Leia-se Portaria n.º 4172/2015/DETRAN.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e integrando a Portaria aditada.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL - DETRAN-RO

PORTARIA N.º 29/COR/DETRAN-RO PORTO VELHO, 12 DE JULHO DE 2017.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas no art. 1º da Portaria nº 754/GAB/DETRAN-RO de 17 de março de 2017, que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e as informações que constam nos autos do Processo Administrativo nº 1302/2017;

RESOLVE:

I – **ADITAR a Portaria 18/COR/DETRAN-RO de 21 de junho de 2017** que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor efetivo **ROGINALDO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito – Mat. 300107065, lotado nesta capital, acrescentando entre os fatos a serem apurados a obtenção de vantagens indevidas para aprovar candidatos em exame teórico.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e integrando a Portaria aditada

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL - DETRAN-RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**PORTARIA N.º 1600/GAB/SEJUS de 10 de julho de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 e a Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Servidores Público Civil do Estado de Rondônia;

Considerando, as disposições da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e Art. 71 do SINASE (Lei Nº 12.594), que dispõe sobre o Regimento Interno das Unidades Socioeducativas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que participarão do Conselho Disciplinar da Unidade de Internação Masculina Sentenciada II, no período de 01 (um) ano:



O Conselho Disciplinar será composto por técnicos do setor de Saúde, Representantes da Direção da Unidade e Socioeducadores:

Presidente: Ueliton Aires Duarte – Mat. 300134951 – Socioeducador.

Suplente: Evandro Evaristo Figueiredo – Mat. 300134927 – Socioeducador.

1º Membro: Uoston de Freitas – Mat.: 300134980 – Socioeducador.

2º Membro: Eliane Ferrer Santos Souza – Mat. 300127361 – Assistente Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N. 029/2017/CG/DPE Porto Velho, 11 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria nº 707/2017/GAB/DPE, de 08/06/2017, publicada no DOE n. 108, de 12/06/2017, alterada pela Portaria nº 781/2017/GAB/DPE, de 26/06/2017, publicada no DOE n. 119, de 28/06/2017, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades constantes do Processo nº 3001.0891.2017/DPE-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela LC 117, de 04 de novembro de 1994 e tendo em vista a Ata de instalação dos trabalhos, datada de 05 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA MAIANE DE SOUZA NERES, técnica administrativa, Matrícula 300130604, para desempenhar as funções de Secretária titular da referida Comissão.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora CELINA ALVES PACHECO, assessora de Defensor Público, Matrícula 300053753, para desempenhar as funções de Secretária suplente da referida Comissão.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

JORGE MORAIS DE PAULA
Corregedor-Geral

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

PORTARIA N. 030/2017/CG/DPE Porto Velho, 11 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria nº 707/2017/GAB/DPE, de 08/06/2017, publicada no DOE n. 108, de 12/06/2017, alterada pela Portaria nº 781/2017/GAB/DPE, de 26/06/2017, publicada no DOE n. 119, de 28/06/2017, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades no âmbito desta Defensoria, constantes do Processo nº 3001.0891.2017/DPE-RO e no uso de suas atribuições conferidas pela LC 117, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da Portaria nº 781/2017/GAB/DPE, de 26 de junho de 2017, publicada no DOE nº 119, de 26/06/2017, Alterar o art. 2º da Portaria n. 023/2017/CG/DPE, de 14/06/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O processo administrativo para apuração de infrações disciplinares realizado pela Comissão Disciplinar permanente, composta pelos Membros designados pela Portaria nº 781/2017/GAB/DPE, de 26/06/2017, publicada pelo DOE 119, DE 28/06/2017 e presidido pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.”

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

JORGE MORAIS DE PAULA
Corregedor-Geral

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Processo: 3001.0125.2017/DPE-RO

Assunto: Aquisição de equipamentos fotográficos e de filmagem.

Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA (SRP) Nº 026/2017/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA (SRP) nº 026/2017/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de fotografia e de filmagem para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar como **VENCEDORA** a empresa **D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.348/0001-70, com o valor global de **R\$ 53.289,99** (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL N. 009/DRH/DPE, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, considerando o edital nº 01/2015, de abertura do I concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE/RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu edital de homologação de resultado final publicado no DOE/RO nº 2803, de 16.10.2015, torna público a convocação para perícia médica e posse da candidata, abaixo relacionada, nomeada através da Portaria n.823/2017-GAB/DPE, de 05 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 126, de 07 de julho de 2017.

1. Os candidatos deverão observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma para Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Requisito Básico Para Ingresso;

2. A perícia médica será realizada mediante agendamento. O horário de atendimento para posse será das 8h às 13h00min.

3. O horário de atendimento junto a Divisão de Recursos Humanos, para a conferência da documentação necessária à posse, será realizado das 8h às 13h00min.

Cargo - Especialidade	Class./ Lista	Nome completo	CPF
Analista Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	1º / Geral	Apoana Dantas Freire	800039822-20

Porto Velho – RO, 12 de julho de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Junta Médica Prazos	- Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	10.07.17 A 08.08.17	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	10.07.17 A 07.09.17	
Evento DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	PRAZOS	Horário de Atendimento



Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	10.07.17 A 08.08.17	Das 8h às 13h00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	10.07.17 A 07.09.17	Das 8h às 13h00min

Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV.
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9, 10, 11, 12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. O agendamento e a perícia médica serão realizados junto ao CEPEM/RO/JUNTA MÉDICA, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).

2. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

3. Pessoas Com Deficiência:

3.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos Médicos Especialistas;

6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;

7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;

8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;

9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;

A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia

Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

- I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;
- V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;
- VI - Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);
- XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;
- XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;
- XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;
- XV - Original e uma fotocópia do da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;
- XVII - uma fotografia 3x4;
- XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;
- XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
- XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;
- XXII - *curriculum vitae* em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.

Ao Excelentíssimo Senhor
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia
MARCUS EDSON DE LIMA

REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Lei Complementar n. 68/1992...."

"Art. 17- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo".

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado".



Candidato _____, CPF N. _____,
RG N. _____,
Endereço _____,
Telefone de contato (____) _____, nomeado pela Portaria n.
419/2017-GAB/DPE, de 06 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado
de Rondônia n.67 de 10.04.2017, vem mui respeitosamente requerer de V. Ex.
PRORROGAÇÃO DE POSSE, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do
artigo 17, da lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

DATA ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – REQUISITO BÁSICO PARA INGRESSO

Analista Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
---	---

PORTARIA n.º 847/2017-GAB/DPE Porto Velho, 12 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições legais, especialmente pelo art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal
c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII
e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior na sua 184ª reunião
(DOE nº 127, de 10.07.2017), realizada em 07 de julho de 2017, documentada
no procedimento nº 3001-0821/2017/DPE-RO, em julgamento do Edital nº
21/2017, de remoção e promoção para segunda entrância, que selecionou para
promoção, pelo critério de antiguidade, a defensora pública TACIANA AFONSO
RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO e ainda a promoção para a segunda entrância,
pelo critério de merecimento, a defensora pública SILMARA BORGHELOT;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica promovida para a segunda entrância da carreira de Defensor
Público do Estado de Rondônia, pelo **critério de antiguidade**, a defensora pública
TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER, que passa ocupar a 2ª Defensoria
Pública de Segunda Entrância do Núcleo de Ariquemes, nos termos da Resolução
nº 32, de 08 de maio de 2015.

Art. 2º. Fica promovida para a segunda entrância da carreira de Defensor
Público do Estado de Rondônia, pelo **critério de merecimento**, a defensora
pública **SILMARA BORGHELOT**, que passa a ocupar a 3ª Defensoria Pública
de segunda entrância no Núcleo de Ouro Preto do Oeste, nos termos da
Resolução nº 32, de 08 de maio de 2015.

Art. 3º. Nos termos do art. 36-A, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 117/94,
o efetivo exercício na categoria será contado a partir da publicação da ata de reunião
do Conselho Superior na imprensa oficial, que se deu no DOE nº 127, de 10.07.2017.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor imediatamente.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 0026.000869/2017-12

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS,
no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados,
que o Processo Administrativo nº. **0026.000869/2017-12**, cujo objeto é a aquisição
de certificados digitais (com token), visando atender as necessidades da SEAS,
sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **PARECER TÉCNICO Nº
041/2017/ASSES.ESP**, no valor total de **R\$ 1.676,00 (mil, seiscentos e setenta
e seis reais)**, em favor da Empresa **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO
DE DADOS (SERPRO)**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa
para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto
Velho, 12 de Julho de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 0026.000869/2017-12

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS,
no uso torna público para conhecimento dos interessados que, o Processo
Administrativo nº. **0026.000869/2017-12**, cujo objeto é a aquisição de certificados
digitais (com token), visando atender as necessidades da SEAS, conforme
PARECER TÉCNICO Nº 041/2017/ASSES.ESP, através do presente expediente
RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação no valor total de **R\$ 1.676,00
(mil, seiscentos e setenta e seis reais)**, em favor da Empresa **SERVICO
FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, constante dos autos
do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto
Velho, 12 de Julho de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

IPEM

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO, o parecer emitido pela assessoria jurídica deste Instituto de
Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, às fls. 19/20 do Processo Administrativo
nº 01.2301.000272-0000/2016 e atendendo ao princípio constitucional da
transparência;

CONSIDERANDO que constam nos autos documentos comprobatórios do
direito ao recebimento da gratificação solicitada;

CONSIDERANDO, ainda, as razões expostas no Parecer de nº 238/2017
às fls. 24, emitido pelo Controle Interno deste Instituto, que identifica presentes
os pressupostos de admissibilidade do recebimento retroativo da gratificação
requerida;

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º e 3º do Decreto Estadual nº.
5459, de 11/02/1992, Publicado no DOE nº. 2473, de 14/02/1992, **RECONHEÇO
E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 592,48 (quinhentos e noventa e
dois reais e quarenta e oito centavos)** referente ao reembolso de gratificação ao
servidor Evaíde Araújo de Souza.

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do
processo, sobre o pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 10 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 035/2017/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 11 de Julho de 2017.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE
RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e o **IPEM/RO**, através das Portarias
Inmetro nº 543 e 544, de 26/10/2015 e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de
2013 é Órgão delegado do INMETRO, bem como o artigo 51, § 4º da Lei Federal
n. 8.666/1993, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas como membros da
Equipe de Recebimento de Obras do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO.



Ficando assim, responsáveis por vistoriar as obras realizadas pelo Departamento de Estradas e Rodagens – DER, que após a conclusão e assinatura do engenheiro responsável, entregará a esse Instituto.

- LORENA OLIVEIRA DE ARAÚJO ;
- ADRIELLE VIEIRA DE SOUZA;
- RAIMUNDA NASCIMENTO DE LIMA .

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDVALDO RODRIGUES SOARES
PRESIDENTE DO IPEM/RO

PORTARIA Nº 036/2017/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 11 de Julho de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e o IPEM/RO, através das Portarias Inmetro nº 543 e 544, de 26/10/2015 e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor ENEMIAS CARLOS LOPES MUNIZ como o responsável pelo acompanhamento de execução de obras do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, que será devidamente fiscalizado e assinado pelo Engenheiro do Departamento de Estradas e Rodagens – DER.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

IDARON

ERRATA
(Portaria nº 078/078/GAB/IDARON de 09/02/2017)

ONDE SE LÊ:

Solange Medrado de Macedo, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300012860.

LEIA-SE:

Solange Medrado de Macedo, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300112535.

Porto Velho, 11 de Julho de 2017.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

AVISO DE ERRATA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999; Torna Público a todos os interessados, que RATIFICA os termos da Portaria nº 164/GAB/IDARON, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 25.05.2017, DOE nº 96, com a seguinte correção.

Onde se lê: Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no órgão oficial de imprensa.

Leia-se: Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 07 de agosto de 2017, Prevalecendo os demais dizeres Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho, 11 de julho de 2017.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIA Nº. 240/GAB/IDARON

Porto Velho, 07 de Julho de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Art.1º Considerando ainda a necessidade de regularizar a situação patrimonial, Lote urbano nº 004, quadra 023, setor 001, com área de 409,38 m² (quatrocentos e nove metros e trinta e oito decímetros quadrados), situado na Travessa Dalazem, Centro do Município de Novo Horizonte D'Oeste/RO, devidamente registrada na matrícula sob nº4908, ficha 01, livro 002; conforme especificada nos termos da procuração, Livro: 0784-P, Folhas: 108, Prot:00148897.

Art.2º Designar Queicianne Paniago Coleta, brasileira, casada, portadora da Cédula de identidade nº 1802589-7 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 875.647.342-72, servidora pública estadual ocupante da função de Supervisora da Regional Rolim de Moura, residente na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, na Rua Projetada K, 2724, loteamento Jequitibá, CEP 76.940-000, como representante/ Procuradora, para realizar os procedimentos necessários e conforme descrito na Procuração Pública, Livro: 0784-P, Folhas: 108, Prot:00148897.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2017

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 15 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

RESOLVEM:

Art. 1. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de autos de infração e consequentes processos administrativos

Art. 2. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a lavratura dos autos de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

- I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,
- II. Apresentar defesa voluntária dirigido ao Julgador Oficial da Agência IDARON, no prazo de trinta dias.

§ 2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo iniciará a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos.

§ 4º. Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON, através da Julgadoria Oficial, realizará o julgamento dos respectivos autos de infração.

Art. 3º. Julgado o auto de infração, os interessados serão notificados, via edital, do resultado do julgamento.

§ 1º. Desse resultado, cabe recurso à Presidência, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 166, § 3º, do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001. Porto Velho, 11 de Julho de 2017.

Fabiano Benitez Vendrame
Julgador Oficial
CRMV-RO 0441

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente/IDARON

PUBLICAÇÃO - DIÁRIO OFICIAL - JULHO /2017								
ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSAO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	60105006216313	BANCO BTG PACTUAL S.A	30.306.294/0001-45	62163	18/12/2013	CACAULANDIA	LH 615 LT 11,16 E 17 GL 84 KM 20 FAZ SERTANEJO	ART 16 INC I ALÍNEA 'C'
2	6010508025115	JOAO VALERO DA SILVA FILHO	095.073.533-72	80251	27/02/2015	CACAULANDIA	LH C 15 LT 07 GB 22	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'C'
3	11040506416915	MARIA TEREZA DE LIMA	400.566.438-53	64169	26/11/2015	ITAPUA DO OESTE-RO	LH B40 KM 13 SITIO SANTA TEREZA	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06 ALT PELA LEI EST 1.195 DE 03/04
4	11040506417115	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	917.823.332-15	64171	26/11/2015	ITAPUA DO OESTE-RO	LH B40 - A KM 1	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06 ALT PELA LEI EST 1.195 DE 03/04
5	11040506417015	ANTONIO EGUIVANDO AGUIAR	438.064.302-68	64170	03/12/2015	ITAPUA DO OESTE-RO	LH - 616 KM-4	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06 ALT PELA LEI EST 1.195 DE 03/04
6	560508264613	DHEYSON COSTA DE OLIVEIRA	009.534.952-99	82646	24/05/2013	CEREJEIRAS	RUA COLÔMBIA 681	ART 16 , INCISO VIII ALÍNEA DA LEI 1367 DE 26 DE JULHO DE 2004
7	560508264513	DHEYSON COSTA DE OLIVEIRA	009.534.952-99	82645	24/05/2013	CEREJEIRAS	RUA COLÔMBIA 681	ART 3º , INCISO I DA LEI EST 982 DE 06/06/2001 ART 6º INCISO VIII E ART 16 DECRE EST 9735
8	560504432209	JURACI ALVES	723.485.002-30	44322	26/11/2009	CEREJEIRAS	RUA MATO GROSSO	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'G' DA LEI 1367/04
9	150506973315	LEOPOLDO HOPFMANN	234.732.589-49	69733	25/11/2015	ALTA FLORESTA	LH 47,5 KM 1	LEI 982 ART 16 INC I ALÍNEA 'B'
10	17080507207016	JOSÉ DE SOUZA GOMES	139.805.212-49	72070	14/06/2016	URUPA	LH T2 LT 30 GB 06	ARTIGO 16 INCISO I , ALÍNEA 'A' DA LEI 1367 DE 2004
11	720507327917	JUNIOR RAFAEL DE SOUZA	012.573.392-57	73279	27/04/2017	CHUPINGUAIA	SITIO SANTA LUZIA	LEI ESTADUAL 1367 DE 26/07/04 ALT ART 16 LEI 982 DE 06/06/2001
12	2881005696617	MURILO BORGES RODRIGUES SOARES	857.608.702-20	56966	27/04/2017	ROLIM DE MOURA	FAZENDA MONTE SINAI LH E , LT 64.65,66,71,78- A E 83-A	ART 9º § 1º DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI EST 1195
13	14840506604517	EVANDRO VIEIRA DE SANTANA	021.747.212-52	66045	03/05/2017	SÃO FELIPE	RUA PADRE FREJO 880 BAIRRO ; VILA NOVA	ARTIGO 16 INCISO I , ALÍNEA 'C' DA LEI 982
14	18905006806717	GIDECLEI PEREIRA VIRGILIO	950.584.272-49	68067	16/06/2017	PORTO VELHO	RUA IVONE CHAKION Nº7991	ARTIGO 16 INC I ALÍNEA 'E' DA LEI 982
15	1890506806217	MIGUEL FERREIRA DA SILVA	625.184.372-15	68062	14/06/2017	PORTO VELHO	LINHA 17 , KM68 LOTE 17D SETOR CUNIA	ARTIGO 16 INC I ALÍNEA 'E' DA LEI 982
16	18905006806317	WEVERTON DA SILVA MACHADO	042.413.972-39	68063	14/06/2017	PORTO VELHO	LINHA 17 , KM 69 LOTE 17A SETOR CUNIA	ARTIGO 16 INC I ALÍNEA 'E'
17	18905006829917	RAIMUNDO DA CRUZ NASCIMENTO	309.411.803-87	68299	14/06/2017	PORTO VELHO	LINHA 04 , KM 2,5 , LOTE 03 GLEBA CAPITAO SIEVO	ARTIGO 16 , INC I ALÍNEA 'E'
18	18905006806117	FRANCISCO MATIAS DE OLIVEIRA	142.843.672-34	68061	14/06/2017	PORTO VELHO	LINHA 04 , KM 03 LOTE 04 GLEBA CAPITAO SIEVO	ARTIGO 16 , INC I ALÍNEA 'E'
19	18905006807017	JOSE CERQUEIRA DA SILVA	020.424.595-85	68070	19/06/2017	VILHENA	RUA AUGUSTA MAILHO	ARTIGO 16 INC I ALÍNEA 'E' LEI 982
20	18905006806617	ELIEL DANIEL PIMENTA	600.832.632-68	68066	16/06/2017	PORTO VELHO	AV IMIGRANTES Nº 4137	ARTIGO 16 INC I ALÍNEA 'E' LEI 982
21	18905006829817	MARCOS DE PAULA ALVES	924.783.522-49	68298	14/06/2017	PORTO VELHO	LINHA 04 KM 02 LOTE 02 GLEBA CAPITAO SIEVO	ARTIGO 16 INC I ALÍNEA 'E'
22	110160907920817	JOVANILO CAMILO DA COSTA	418.715.882-00	79208	14/06/2017	THEOBROMA	LH 603 P.A PRIMAVERA LT 20 GL 04 KM 25	DECRETO 9735 DE 03/12/2001 E LEI Nº 982 DE 06/06/2001
23	1300506784317	CLAUDEMIR NESPOLO	692.790.632-00	67843	31/05/2017	MACHADINHO D'OESTE	LH - LJ 32 , LT 59	ART 16 INCISO I , ALÍNEA 'C' DA LEI 982 DE 06/06/01
24	1300506784217	JOÃO JOSÉ FERREIRA	003.554.338-85	67842	30/05/2017	MACHADINHO D'OESTE	LH - MA 32 LT 506 E 507	ART 16 INCISO I , ALÍNEA 'C' DA LEI 982 DE 06/06/01
25	10050504744417	(ESPÓLIO) JOSÉ PEREIRA DIAS	080.458.601-20	47444	23/06/2017	GOVERNADOR J, TEIXEIRA	LH 623 KM 55 - SITIO DALAS	ART 3º , INCISO V DA LEI EST 982 DE 06/06/2001 ALT LEI 1195 DE 03/04/03 COMB ART 6 INC V
26	10050504744517	(ESPÓLIO) JOSÉ PEREIRA DIAS	080.458.601-20	47445	23/06/2017	GOVERNADOR J, TEIXEIRA	LH 623 KM 60	LEI ESTADUAL 982/2001 ART 6 E 3 LEI 1367/04
27	10050504744316	SIDNEI CRUZ PRATES	903.071.862-53	47443	15/12/2017	GOVERNADOR J, TEIXEIRA	LH 623 KM 56	LEI ESTADUAL 982/2001 ART 6 E 3 LEI 1367/04
28	2880508480017	JOSÉ ESCARMANHANI DE CURCIO	029.448.801-44	84800	22/05/2017	ROLIM DE MOURA	LH 184 SUL KM 4,5	ARTIGO 16 ; INCISO I , ALÍNEA 'G' LEI 982

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2017

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 15 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.

Art. 2º. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a decisão de primeira instância, que julgou procedente o correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,

II. Apresentar recurso voluntário dirigido ao Presidente da Agência IDARON, no prazo de dez dias.

§ 2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo serão realizados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos

§ 4º. Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 10 de Julho de 2017.

Fabiano Benitez Vendrame

Julgador Oficial
CRMV-RO 0441

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente/IDARON

PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL - 1ª INSTANCIA - JULHO/2017								
ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSAO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	7205006342216	LUDOVINO DA ROCHA	686.541.702-04	63422	10/06/2016	CORUMBIARA	SITIO BELA VISTA , LH 135 LT 134 GB	ART 3º INCISO I DA LEI EST 982 DE 06/06/2001 , COMB COM O ART 6º INCISO VIII DECRE EST 9735 DE 03/12
2	7205006339215	IRACEMA MARIA LEVANDOSKI AMARAL	752.765.342-68	63392	08/12/2015	CORUMBIARA	LH 135 LT 37 GB CORUMBIARA P ASS ZÉ BENTAO	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
3	6010504093912	ARMANDO ROMERA	078.856.102-25	40939	15/06/2012	CACAULÂNDIA	LH C LT 07 GB 20	ART 6º, § 3º DA LEI 982 DE 06/06 E ART 9º § 2º LEI 1.195 DE 03/04 COMB ART 6º INC X ART 9º INC II E ART 128 E 136
4	18905006815916	GENIVAL RODRIGUES DA SILVA	912.878.202-04	68159	04/12/2015	PIMENTA BUENO	LH P06 KM 01 LOTE 07	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
5	11040505171117	MARIA DE FATÍMA S.LIMA	386930.972-53	57118	27/05/2012	ITAPUÁ DO OESTE	BR 364 KM 80 FAZ	ART 6º, § 3º DA LEI 982 DE 06/06 E ART 9º § 2º LEI 982 ALT LEI 1.1195 COMB ART 6º INC X ART 9º INC II E ART 128 E 136
6	11001557122615	VALÉRIO JOSÉ GONÇALVES	650.990.101-30	71226	25/11/2015	OURO PRETO DO OESTE	LINHA 206 KM 03 LOTE 46 GLEBA 31	ART 16 INCISO I ,ALÍNEA 'G' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
7	17080507204616	NATALÍCIO DE PAULA	581.752.102-49	72046	29/02/2016	URUPÁ	LINHA TN-10 LOTE 45 GLEBA 14	ARTIGO 16 ,INCISO I ALÍNEA 'A' DA LEI 1367/2004
8	17080507205116	DARCI ALVES TOLEDO (ESPÓLIO)	272.179.142-72	72051	13/05/2016	URUPÁ	LH 31 KM 32 LT 26 GB 12	ART 16 INCISO I ,ALÍNEA 'E' DA LEI 1367/04
9	17080507205216	OLAVO FALQUETI (ESPÓLIO)	043.049.009-78	72052	19/05/2016	URUPÁ	LH TN 10 LT 326 GB 01	ART 16 INCISO I , ALÍNEA 'E' DA LEI 1367/04
10	17080507206316	JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA (ESPÓLIO)	315.769.232-15	72063	06/06/2016	ALVORADA DO OESTE	LH 14 D LT 158 GB 01	ART 16 INCISO I , ALÍNEA 'B' DA LEI 1367/04
11	1450054959212	GEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA	282.220.402-00	49592	21/11/2012	PARECIS	RUA JAIR DIAS	ART 6º § 3º DA LEI 982 DE 06/06/01 ALT 9º § 2º DA LEI 982 ALT LEI 1195 DE 03/04/03
12	14500504401609	GEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA	282.220.402-00	44016	19/06/2009	PARECIS	KAPAIZ LOTE 02 KM 05	ART 9º , DA LEI ESTADUAL 1.195 DE 03/04/03
13	1450056802415	GEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA	282.220.402-00	68024	23/11/2015	PARECIS	KAPA 18 LT 55	ARTIGO 16 INCISO I , ALÍNEA 'B'
14	2059006511216	JESIEL DA SILVA GERMANO	553.752.782-00	65112	13/06/2016	PORTO VELHO	LH 07 ,KM 08 STR UNIAO BANDEIRANTES	ARTIGO 16 , INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
15	2059006511716	ROSELY PEREIRA DE MELLO LIMA	386.989.782-15	65117	13/06/2016	PORTO VELHO	TRAVESSÃO UNIÃO DA VITORIA	ARTIGO 16 , INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
16	2059006511816	SEBASTIÃO PEREIRA DA CUNHA	011.772.452-13	65118	13/06/2016	PORTO VELHO	LH DO FERRUGEM KM 02	ARTIGO 16 INCISO I , ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367
17	2059006511916	JOSE CARLOS DE SOUZA	532.722.002-82	65119	13/06/2016	PORTO VELHO	TRAVESSÃO UNIÃO DA VITORIA KM 02	ARTIGO 16 , INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
18	2059006512016	ROSELI ALVES DA SILVA	557.950.722-49	65120	13/06/2016	PORTO VELHO	LH LINHÃO KM 12	ARTIGO 16 , INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
19	2620506227013	JOSÉ MARIA DE LIMA	295.878.912-87	62270	13/06/2013	RIO CRESPO	RO 205 LT 15 GL 01	ARTIGO 16 , INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
20	1100262/062274/13	JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	190.554.982-20	62274	21/11/2013	RIO CRESPO	LC -100 ORIENTE NOVO, LT 06 GL 01	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
21	26205/062277/13	JOSÉ RODRIGUES LANES	086.703.076-34	62277	17/12/2013	RIO CRESPO	LC 100 LT 101 GL 12	ARTIGO 9 DA LEI 1195 DE 03/04/2003
22	26205.072856-15	MARCELO BOF PEREIRA	897.773.012-00	72856	01/06/2015	RIO CRESPO	TB-65 LC 95 LT 01	LEI 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1367 DE 26/07/2004
23	560508262215	WILLIAN A SOUZA RECH	757.287.022-87	82622	20/05/2016	CEREJEIRAS	RUA JOAQUIM CARDOSO DOS SANTOS	ART 6º INCISO IV E ART 6º DA LEI 982 DE 06/06/2001 , INCISO II E ART 136 DECRETO 9735 DE 03/02/2001
24	11040506419116	PRISCILLA CREVELARO PEREIRA	855.608.042-15	64191	13/06/2016	ITAPUÁ DO OESTE	BR 364 KM 89,5 STR BR 364 NORTE	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
25	11040506426212	BENEDITO GERÔNIMO DE AGUIAR	271.815.962-68	64262	10/12/2012	ITAPUÁ DO OESTE	LINHA AZUL I ,KM 07	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03

26	11040507408515	INÁCIO ROMERO DOMINGOS	457.090.254-53	74085	16/07/2015	PORTO VELHO	RUA ELDOXIA DE BARROS Nº 5970	ART 16 DA LEI 1367/2004
27	11040506426812	JOSÉ CARLOS FURTADO	108.647.842-87	64268	17/12/2012	ITAPUÃ DO OESTE	LH 627 KM 6,0	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
28	11040504674612	OSCARINA HERMINA DE LIMA	221.954.752-34	46746	19/06/2012	ITAPUÃ DO OESTE	LH 615	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
29	11040506416815	SÉRGIO DOMINGOS DE SANTOS	004.041.078-18	64168	25/11/2015	ITAPUÃ DO OESTE	BR 364 KM 125	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
30	11040507408114	CÍCERO WAGNEY DE FREITAS RODRIGUES	558.643.842-91	74081	30/12/2014	ITAPUÃ DO OESTE	LINHA SÃO PEDRO KM 11 BR 364 NORTE	ARTIGO 16 DA LEI 1367/2004
31	11040506414115	DIVINO ANTÔNIO FERREIRA (ESPÓLIO)	240.025.939-91	64141	27/05/2015	ITAPUÃ DO OESTE	LH AZUL KM 7	ART 3º INCISO V DA LEI EST 982 DE 06/06/2001 , ALT LEI 1195 0COMB COM O ART 6º INCISO V DECRE EST 9735 DE 03/12
32	11040506414215	DIVINO ANTÔNIO FERREIRA (ESPÓLIO)	240.025.939-91	64142	27/05/2015	ITAPUÃ DO OESTE	LH AZUL KM 15	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
33	11040506416615	DIVINO ANTÔNIO FERREIRA	240.025.939-91	64166	25/11/2015	ITAPUÃ DO OESTE	LH B-40 - KM 2	ART 3º INCISO V DA LEI EST 982 DE 06/06/2001 , ALT LEI 1195 0COMB COM O ART 6º INCISO V DECRE EST 9735 DE 03/12
34	560508264316	ADIVALDO JOSÉ SILVA MOREIRA	191.392.502-10	82643	24/11/2016	CEREJEIRAS	LH 2 KM 10 4º	ARTIGO 16 , INCISO I , ALÍNEA 'G'
35	110008006398914	DINA ALVES PAPA DOPULOS	386.536.992-87	63989	20/10/2014	COSTA MARQUES	RO 478 KM	ART 9º § 1º DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI EST 1195 DE 03/04/03 COMB ART 6º 126
36	98050064076/14	ANTONIO MARLI DE LIMA (ESPÓLIO)	313.320.569-20	64076	26/11/2013	ESPIGAO DO OESTE	ESTRADA CALCARIO KM 16	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
37	98050064067/14	JOSÉ BARBOSA DA SILVA (ESPÓLIO)	272.326.622-20	64067	19/11/2013	ESPIGAO DO OESTE	LINHA 06 KM 30	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
38	980551013/12	JOSÉ DA SILVA NICOMEDES	611.380.702-97	51013	06/03/2012	ESPIGAO DO OESTE	RUA PORTO ALEGRE 1937	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
39	98050064066/14	XISTO DA SILVA (ESPÓLIO)	190.677.712-87	64066	11/11/2013	ESPIGAO DO OESTE	LH 06 SERINGAL KM 52	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
40	9805066715/14	NILSON GOMES INSERT	163.293.921-53	66715	28/11/2014	ESPIGAO DO OESTE	LH ZÉ FERNANDES KM 20	LEI 982 ARTIGO 16 INCISO I ALÍNEA 'E'
41	98050064057/14	NERCILIO DE LINO	172.670.562-53	64057	20/06/2013	ESPIGAO DO OESTE	LH ANDRADINA KM 3 LT 05	LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04 ARTIGO 16 INCISO I , ALÍNEA 'E'
42	980506693/15	DIONISIO BENEDITO DE MELO	141.804.132-72	66693	20/11/2015	ESPIGAO DO OESTE	LN 40 LT 40 GB 04 STR TATU	ARTIGO 16 , INCISO I , ALÍNEA 'C'
43	9805066738/15	VANESSA CINTA LARGA	537.966.912-34	66738	18/05/2015	ESPIGAO DO OESTE	LH 14 ABRIL KM 60	LEI 982 ART 16 INCISO I ALÍNEA 'G'
44	9805066719/14	GENIVALDO CINTA LARGA	294.548.242-87	66719	15/12/2014	ESPIGAO DO OESTE	LH 10 KM 130 (ALDEIA RIO	LEI ESTADUAL Nº 982 , DECRETO 9735
45	9805006407214	JOAO PEREIRA CARDOSO	240.711.706-97	64072	22/11/2013	ESPIGAO DO OESTE	LINHA PA 03	LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04 ARTIGO 16 INCISO I , ALÍNEA 'D'
46	26205/0062267/13	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	170.678.788-02	62267	07/06/2013	RIO CRESPO	RUA ARACAJU Nº 35	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
47	26205/0062252/13	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	170.678.788-02	62252	25/01/2013	RIO CRESPO	RUA ARACAJU Nº 35	ART 6º "CAPUT" DA LEI Nº 982/2001 COMB ART 136 DECRET 9735 DE 03/12/2001
48	10050504207515	JORGINALDO SANTOS DA SILVA	653.366.822-60	42075	28/05/2015	COLINA VERDE	RUA SERINGUEIRAS	ART 3º INCISO IV E ART 6º DA LEI EST 982 COMB ART 6º INC II E ART 127 E 136 DECRE 9735 DE 03/12
49	3200505403813	ROMILSON MARCELINO MARTINS	640.749.862-72	54038	23/08/2013	ROLIM DE MOURA	RUA 7 , 0225	ART 6º § 3º DA LEI 982 DE 06/06/01 ALT 9º § 2º DA LEI 982 ALT LEI 1195 DE 03/04/03
50	1060504588308	BENEDITO FERNANDES DE ARAUJO	037.110.212-04	45883	11/12/2008	GUAJARA MIRIM	CHÁCARA ESPERANÇA	ART 3º INC IV E ART 6º DA LEI 982/01 COMB ART 6º INC II ART 127 E ART 136 DECRETO 9735/01
51	1060505879613	CÂNDIDO SALVINO DE LIMA	011.499.972-49	58796	06/12/2013	GUAJARA MIRIM	AV MARECHAL DEODORO Nº 1630	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
52	1060505879713	CÂNDIDO SALVINO DE LIMA	011.499.972-49	58797	06/12/2013	GUAJARA MIRIM	AV MARECHAL DEODORO Nº 1630	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
53	9805066660/14	JOSÉ WAGNER CAZULA	424.571.909-59	6660	20/05/2014	ESPIGAO DO OESTE	RUA RIO GRANDE DO NORTE 1781	LEI 982/01 ART 16 , INCISO I , ALÍNEA 'E' ALTERADA PELA LEI 1367/04
54	9805066718/14	GENÉSIO FERNANDES	406.335.780-53	66718	08/12/2014	ESPIGAO DO OESTE	LH 20 LT 10 SETOR ASA BRANCA / BRADESCI	LEI 982 E DECRETO 9735
55	9805068302/15	TIAGO MICHELON DUARTE	018.470.162-78	68302	24/11/2015	ESPIGAO DO OESTE	LH CALCAREO KM 04	ART 16, INCISO I , ALÍNEA 'B'
56	00981049920/13	FRANCISCO NETO DE MOURA DA SILVA	688.105.472-68	49920	10/06/2013	ESPIGAO DO OESTE	LH JK KM 70	LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04 ART 16 ALÍNEA 'E'
57	9805006484/14	ALCEBIADES DA SILVA CHAVES NETO	680.951.807-00	64084	12/12/2013	ESPIGAO DO OESTE	RUA ACRE 3041	ART 16 INC I ALÍNEA 'B' LEI 982
58	98050064055/2014	MALCIDES AUGUSTO DE SOUZA	122.876.951-68	64055	17/06/2013	ESPIGAO DO OESTE	LH PA - 2 LT 79-81 GB 25	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03

59	980551046/12	WALTER PEREIRA MOTA	107.166.022-53	51046	25/06/2012	ESPIGAO DO OESTE	LINHA 05 KM 48	ART 3º INC V DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1195 DE 03/04/03
60	980551060/14	SEBASTIAO MESSIAS DE BRITO	246.712.742-72	51060	23/07/2013	ESPIGAO DO OESTE	RUA CINTA LARGA Nº 3058	ART 6º § 3º DA LEI 982 DE 06/06/01 ALT 9º § 2º DA LEI 982 ALT LEI 1195 DE 03/04/03
61	9805006402612	DÉCIO BARBOSA LAGARES JÚNIOR	974.411.802-44	64026	17/12/2012	ESPIGAO DO OESTE	ESTRADA PACARANA KM 85/ RUA SERRA AZUL Nº 2655	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
62	98050064075/14	JOSÉ WAGNER CAZULA	424.571.909-59	64075	25/11/2013	ESPIGAO DO OESTE	RUA RIO GRANDE DO NORTE 1781	ART 3º, INC V DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI EST 1195 DE 03/04/03 COMB COM O ART 6º INC V DECR 9735
63	1480506949616	JOSÉ RODRIGUES DE LIMA	166.346.839-72	69496	07/06/2016	NOVA BRASILANDIA	LH 138 SUL KM 5,5 LT 69	LEI Nº 982 ALT PELA LEI 1367/04 ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E'
64	10050505074113	DIVINO DOS SANTOS ANDRADE	336.288.666-34	50741	10/12/2013	GOVERNADOR J.TEIXEIRA	LH 621 KM 32,5	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
65	1480505421912	ASRUBRAS	636.102.990-00	54219	24/06/2012	NOVA BRASILANDIA	RO 012 KM 02	ARTIGO 16 INCISO IV ALÍNEA 'M'
66	1480506539614	ABRAO SOARES VIEIRA	139.540.322-87	65396	04/06/2014	NOVA BRASILANDIA	LH 124 SUL KM 2,5	ARTIGO 16 INCISO I, ALÍNEA 'A' LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
67	1480506537314	JOÃO OLÍMPIO DE ARAUJO	418.867.392-34	65373	26/05/2014	NOVA BRASILANDIA	LH 118 NORTE LH 13 LT 60C	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B'
68	1480505425013	CARLOS FRANCISCO SIMÃO	921.426.212-87	54250	04/12/2013	NOVA BRASILANDIA	LINHA 124 NORTE KM 14	ART 16 INC I ALÍNEA 'B' LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
69	14805006165513	CARLOS FRANCISCO SIMÃO	921.426.212-87	61655	22/05/2013	NOVA BRASILANDIA	LH 12 NORTE KM 14	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
70	1480506537114	GIRSON TELES DE SOUZA	369.413.792-00	65371	23/05/2014	NOVA BRASILANDIA	LH 118 NORTE KM 16	LEI Nº 982 ALT PELA LEI 1367/04 ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B'
71	1480506166513	ANA MARIA SANT ALBINO	271.897.912-72	61665	24/05/2013	NOVA BRASILANDIA	LH 13 NORTE KM 4	ART 6º § 3º DA LEI 982 DE 06/06/01 ALT 9º § 2º DA LEI 982 ALT LEI 1195 DE 03/04/03
72	14805006166113	VANILDO DA SILVA NASCIMENTO	860.493.567-34	61661	25/05/2013	NOVA BRASILANDIA	LH 122 NORTE KM 6	ART 3º INCISO V DA LEI 1195 DE 03/04/2003
73	1480506166215	VANTOIR RODRIGUES SANTANA	623.136.492.53	61662	23/05/2013	NOVA BRASILANDIA	LH 138 NORTE KM 4,5 LT 36	ART 3º INC V DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1195 DE 03/04/03 COMB ART 6º INC V DECR 9735 DE 03/12
74	1480506544714	OZIEL KURTT	676.939.202-00	65447	16/12/2014	NOVA BRASILANDIA	LINHA 128 SUL KM 5,5	ART 16, INCISO I, ALÍNEA 'C' ALTERADA PELA LEI 1367/2004
75	1480506549415	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	008.818.232-01	65494	01/06/2015	NOVA BRASILANDIA	LINHA 134 NORTE KM 16	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'G' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
76	1480506548915	MANOEL ALVES GOUVEIA	138.954.942-91	65489	27/05/2015	NOVA BRASILANDIA	LH 134 NORTE KM 15	LEI Nº 982 ALTERADA PELA LEI 1367/204 ART 16 INCISO I, ALÍNEA 'G'
77	1480506947615	VERGILIO IGNACIO DA SILVA	742.970.237-68	69476	24/11/2015	NOVA BRASILANDIA	LH 130 NORTE KM 23	LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04 ARTIGO 16 INCISO I ALÍNEA 'G'
78	1480506549015	ANDERSON MARTINS PEREIRA	001.941.692-00	65490	27/05/2015	NOVA BRASILANDIA	LH 138 SUL KM 23	ART 3º INCISO V DA LEI 982 ALT PELA LEI 1195 03/04 ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B'
79	1480506945515	NILSEIA LOPES DE FREITAS	588.778.002-91	69455	12/06/2015	NOVA BRASILANDIA	LH 122 SUL KM 01	LEI Nº 982 ALT PELA LEI Nº 1367/04 ARTIGO 16 INCISO I, ALÍNEA 'B'
80	1480506539214	DARCI LUIZ ALVES	562.079.052-53	65392	04/06/2014	NOVA BRASILANDIA	LH 122 NORTE KM 11	LEI Nº 982 ALT PELA LEI 1367/04 ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E'
81	18905007464215	MARIO CHAGAS BARBOSA	090.062.229-68	74642	27/05/2015	PIMENTA BUENO	LINHA 20, KAPA 104 KM 90 LOTE 14-A	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'B'
82	9240507007415	FRANCISCO DA SILVA (ESPÓLIO)	113.878.158-49	70074	22/11/2015	CHUPINGUAIA	AV TIRADENTES - NOVO PLANO	LEI Nº 982, 06/06/01 ART 16 INCISO I, ALÍNEA 'G'
83	92405006185213	LUCIO MARIA DE AZEVEDO	664.676.402-68	61852	28/11/2013	CHUPINGUAIA	DISTRITO BOA ESPERANÇA	ART 9º (CAPUT) DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI 1.195 DE 03/04/03
84	9240505288713	LUCIO MARIA DE AZEVEDO	664.676.402-68	52887	23/05/2013	CHUPINGUAIA	LH 85 LT- 28 A BOA ESPERANÇA	ART 3º, INC V DA LEI EST 982 DE 06/06/01 ALT PELA LEI EST 1195 DE 03/04/03 COMB COM O ART 6º INC V DECR 9735

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2017

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 15 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

RESOLVEM:

ART. 1º. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.

ART. 2º. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a decisão de segunda instância, que não proveu o recurso voluntário e manteve a procedência do correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§1º. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para realização do pagamento da multa, no prazo de até trinta dias.

§2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.



§3º. O cômputo do prazo previsto no § 1º deste artigo será realizado a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos
§4º. Na ausência de pagamento no prazo previsto no § 1º deste artigo, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 10 de Julho de 2017.

Fabiano Benitez Vendrame
Julgador Oficial
CRMV-RO 0441

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente/IDARON

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - 2ª INSTÂNCIA - MAIO/2017								
ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	980547123/10	SEBASTIAO BANDEIRA	246.710.532-68	47123	30/11/2009	ESPIGAO DO OESTE	LH 14 DE ABRIL KM 53	ART 3º INC IV DA LEI 982 ART 6º II DO DECRETO Nº 9735/01

JUCER

PORTARIA Nº 009/JUCER Porto Velho, 07 de Julho de 2017.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Nomear, a senhora **MARIA MADALENA GIL**, para exercer o cargo de Assistente I, símbolo CDS-02, a partir de 10 de Julho de 2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente
Mat.496

EMATER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DCA/002/2016/EMATER Nº005/2016

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S. A – CERON inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA: O presente termo aditivo tem por objetivo a inclusão das unidades consumidoras: **UC. N.º 1392888-0 e UC. n.º 273500-8**, no contrato n.º **DCA/002/2016-EMATER N.º005/2016**, pertencentes ao Grupo B.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS VINGENTES: Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas e subitens constantes no Contrato n.º **DCA/002/2016-EMATER N.º 005/2016**.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 214, DE 07 DE JULHO DE 2017

Dispõe quanto à regulamentação dos projetos agrícolas com e sem irrigação no âmbito do licenciamento ambiental e a necessidade dispor sobre um termo de referencia e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

Considerando o que estabelecem as Resoluções CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986, e 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando o disposto no item IX do Art. 1 da Lei n. 890, de 24 de Abril de 2000;

Considerando o que estabelece a Resolução CONAMA nº 284, de 30 de Agosto de 2001;

Considerando o disposto no item 86.1 e 87 do Anexo I da Lei nº 3.941 de 12 de Dezembro de 2016 que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.686, de 08 de dezembro de 2015;

Considerando que os empreendimentos agrícolas e de irrigação podem causar modificações ambientais e, por isso, estão sujeitos ao licenciamento ambiental; e

Considerando a necessidade de serem editadas normas específicas para o licenciamento ambiental em projetos Agrícolas e de irrigação, resolve:

Art. 1º Para efeito desta Portaria, os projetos agrícolas que envolvem irrigação serão classificados em categorias, de acordo com a dimensão efetiva da área de plantio e/ou área irrigada, por propriedade individual e o método de irrigação empregado.

Tabela de classificação dos projetos de irrigação pelo método empregado e dimensão efetiva da área irrigada, por propriedade individual, conforme segue:

Método de irrigação empregado	ÁREA IRRIGADA / CATEGORIA				
	< 50 ha	50 ha a 100 ha	100 ha a 500 ha	500 ha a 1000 ha	Área > 1000 ha
Aspersão	A	A	B	C	C
Localizado	A	A	A	C	C
Superficial	C	C	C	C	C

§ 1º Os métodos de irrigação empregados compreendem:

- I - Aspersão - pivô central, auto propelido, convencional e outros;
- II - Localizado - gotejamento, microaspersão, xique-xique e outros; e
- III - Superficial - sulco, inundação, faixa e outros.

§ 2º Entende-se como empreendimento de irrigação o conjunto de obras e atividades que o compõem, tais como: reservatório e captação, adução e distribuição de água, drenagem, caminhos internos e a lavoura propriamente dita, bem como qualquer outra ação indispensável à obtenção do produto final do sistema de irrigação.

Art. 2º Os projetos agrícolas que envolvem irrigação deverão ser licenciados pelo órgão ambiental competente, devendo ser prestadas todas as informações técnicas, respectivas, na forma da legislação ambiental vigente e do disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. O empreendedor, quando da intenção de desenvolver empreendimento que compõe irrigação, deverá orientar-se junto ao órgão ambiental licenciador sobre os procedimentos para habilitação ao respectivo licenciamento ambiental.

Art. 3º Os empreendimentos de irrigação deverão ser cadastrados junto ao órgão ambiental licenciador.



Art. 4º O órgão ambiental licenciador, no exercício de sua competência e controle, expedirá Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para os projetos agrícolas que envolvem irrigação.

§ 1º As licenças ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento.

§ 2º As solicitações das licenças estabelecidas no caput deste artigo deverão ser acompanhadas dos documentos relacionados nos anexos I, II e III desta Portaria, de acordo com a categoria do respectivo empreendimento.

Art. 5º Os órgãos ambientais licenciadores poderão definir critérios diferenciados de exigibilidade e procedimentos alternativos para o licenciamento, considerando, além do porte, as características técnicas do empreendimento, localização, consumo de água e especificidades regionais, bem como a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Parágrafo único. Terão sempre prioridade os projetos que incorporem equipamentos e métodos de irrigação mais eficientes, em relação ao menor consumo de água e de energia.

Art. 6º Os termos de referência para elaboração dos estudos e projetos ambientais necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida, estão relacionados nos anexos III e IV desta Portaria, de acordo com a categoria do respectivo empreendimento e nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Os empreendimentos que estejam localizados em dois ou mais Estados, ou que gerem impactos ambientais diretos que ultrapassem os limites territoriais do País ou do Estado em que estiverem localizados, deverão ser licenciados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, ouvidos os órgãos ambientais dos Estados envolvidos.

Art. 8º O empreendedor deverá se atentar aos prazos quanto ao cumprimento de pendências de acordo com a Lei nº 3.686 de 08 de Dezembro de 2015 conforme disposto nos Art. 22 e 23. O empreendedor / responsável técnico deverá acompanhar o andamento do processo através do site da Secretaria no endereço http://www.sedam.ro.gov.br/colcamp_externo/home.aspx.

Art. 9º O disposto nesta Portaria será aplicado considerando as categorias e as fases de planejamento, execução ou operação em que se encontra o empreendimento.

Parágrafo único. Caso a etapa prevista para obtenção da LP ou LI já esteja superada, a respectiva licença não será expedida.

Art. 10 O empreendedor deverá apresentar os estudos ambientais pertinentes, mesmo superada a etapa de obtenção da LP e LI, que serão elaborados em consonância com as exigências estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador, sem prejuízo do cumprimento das obrigações legais e aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 11 Os responsáveis pelos empreendimentos em operação, na data de expedição desta Portaria, deverão regularizar sua situação, em consonância com o órgão ambiental competente, mediante a obtenção de LO, nos termos da legislação em vigor, para a qual será exigida a apresentação dos estudos ambientais pertinentes e a quem obtiver Outorga de uso da água vigente anterior a publicação desta Portaria:

- I - descrição geral do empreendimento;
- II - avaliação dos impactos ambientais provocados;
- III - medidas mitigadoras e de proteção ambiental adotadas ou em vias de adoção;
- IV - instrumentos gerenciais existentes ou previstos para assegurar a implementação das medidas preconizadas; e
- V – Detenha Outorga de uso da água vigente

Parágrafo único. Os empreendimentos em operação, na data da publicação desta Portaria, deverão se adequar no prazo máximo de 180 dias.

Art. 12 Os projetos agrícolas que envolvem irrigação da Categoria “A”, poderão ter os seus processos de licenciamento simplificados, desde que comprovado o enquadramento da área/atividade.

Art. 13 Os órgãos ambientais licenciadores deverão observar a legislação ambiental vigente, em especial a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, no que couber.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VILSON DE SALLES MACHADO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

ANEXO I
DOCUMENTOS DA CATEGORIA “A”

TIPO DE LICENÇA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Licença Prévia LP	1 - Requerimento da LP; (com zoneamento e coordenadas) 2 - Cópia da publicação do pedido da LP; 3 - Cópia do pedido de outorga de uso da água; 4 - certidão do Município, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo; 5 - Comprovante de recolhimento de taxa conforme legislação vigente (quando couber); 6 - Cadastro Ambiental Rural – CAR, quando for o caso; e 7 - Documentos que comprovem posse ou propriedade do imóvel.
Licença de Instalação LI	1 - Requerimento da LI; 2 - Cópia da publicação do pedido da LI; 3 - Cópia da publicação da concessão da LP; 4 - Cópia do documento da Outorga de uso da água; 5 - Autorização para supressão de vegetação e para intervenção em Área de Preservação Permanente, nos casos previstos na legislação, quando for o caso; 6 - Relatório Ambiental Simplificado – RAS no mínimo: 7 - Programa de controle e proteção de solo e água; e 8 - Programa de monitoramento de solo e água; 9 - Comprovante de recolhimento de taxa conforme legislação vigente (quando couber).
Licença de Operação LO	1 - Requerimento da LO; 2 - Cópia da publicação do pedido de LO; e 3 - Cópia da publicação da concessão da LI; e 4 - Comprovante de recolhimento de taxa conforme legislação vigente (quando couber)

ANEXO II
DOCUMENTOS DA CATEGORIA “B”

TIPO DE LICENÇA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Licença Prévia LP	1 - Requerimento da LP; (com zoneamento e coordenadas) 2 - Cópia da publicação do pedido da LP; 3 - Cópia do pedido de outorga de uso da água; 4 - certidão do Município, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo; 5 - Comprovante de recolhimento de taxa conforme legislação vigente (quando couber); 6 - Cadastro Ambiental Rural – CAR, quando for o caso; e 7 - Documentos que comprovem posse ou propriedade do imóvel.
Licença de Instalação LI	1 - Requerimento da LI; 2 - Cópia da publicação do pedido da LI; 3 - Cópia da publicação da concessão da LP; 4 - Cópia do documento da Outorga de uso da água; 5 - Autorização para supressão de vegetação e para intervenção em Área de Preservação Permanente, nos casos previstos na legislação, quando for o caso; 6 - Projetos Ambientais e de Engenharia; 7 - Plano de Controle Ambiental (TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS DE ATIVIDADE AGRÍCOLA QUE ENVOLVE IRRIGAÇÃO; e 8 - Comprovante de recolhimento de taxa conforme legislação vigente (quando couber).



Licença de Operação LO	1 - Requerimento da LO; 2 - Cópia da publicação do pedido de LO; e 3 - Cópia da publicação da concessão da LI; e 4 - Comprovante de recolhimento de taxa conforme legislação vigente
------------------------	---

ANEXO III
DOCUMENTOS DA CATEGORIA "C"

TIPO DE LICENÇA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Licença Prévia LP	1 - Requerimento da LP; (com zoneamento e coordenadas) 2 - Cópia da publicação do pedido da LP; 3 - Cópia do pedido de outorga de uso da água; 4 - certidão do Município, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo; 5 - Comprovante de recolhimento de taxa conforme legislação vigente (quando couber); 6 - Cadastro Ambiental Rural – CAR, quando for o caso; e 7 - Documentos que comprovem posse ou propriedade do imóvel; e 8 - Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Social e Ambiental, inclusive EIA/RIMA, quando couber; e
Licença de Instalação LI	1 - Requerimento da LI; 2 - Cópia da publicação do pedido da LI; 3 - Cópia da publicação da concessão da LP; 4 - Cópia do documento da Outorga de uso da água; 5 - Autorização para supressão de vegetação e para intervenção em Área de Preservação Permanente, nos casos previstos na legislação, quando for o caso; 6 - Projetos Ambientais e de Engenharia; 7 - Plano Básico Ambiental - PBA envolvendo todas as fases do empreendimento, contendo, no mínimo: I - Programa de educação e mobilização ambiental; II - Programa de recuperação de áreas degradadas; III - Programa de controle e uso de explosivos na obra; IV - Programa de controle, proteção e monitoramento dos recursos hídricos e solos; V - Programa de gestão de resíduos sólidos e uso de agrotóxicos; e VI - Medidas de proteção da fauna e flora 8 - Comprovante de recolhimento de taxa conforme legislação vigente (quando couber).
Licença de Operação LO	1 - Requerimento da LO; 2 - Cópia da publicação do pedido de LO; e 3 - Cópia da publicação da concessão da LI; e 4 - Comprovante de recolhimento de taxa conforme legislação vigente (quando couber).

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE RELATORIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS DE PROJETOS AMBIENTAIS AGRÍCOLAS (SEM USO DE IRRIGAÇÃO)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Projeto que não contemple irrigação deverá ser apresentado a SEDAM direcionando a Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - COLMAM em 1 (uma) via em papel e 1 (uma) via digital, facultando-se ao interessado a apresentação de uma segunda via em papel para ser-lhe devolvida com o protocolo de recebimento.

O referido projeto deverá ser protocolado pelo interessado em conjunto com a documentação solicitada pela SEDAM, disponível no site <http://www.sedam.ro.gov.br/index.php/downloads.html>, COLMAM check-list.

É importante ressaltar que toda documentação solicitada se faz necessária, sendo que em caso da não apresentação da mesma, haverá comprometimento na concessão das Licenças Ambientais.

O Projeto deverá ser entregue no formato A4 (210 mm x 298 mm), Fonte Times New Roman, Tamanho da Fonte 11, sem encadernação, com suas folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo seu Responsável Técnico.

Os desenhos deverão estar dobrados no formato A4, e sempre que possível apresentado em folhas de tamanho menor ou igual ao do formato A1 (840 mm x 594 mm).

O empreendedor deverá apresentar toda a informação acerca da localização do empreendimento, informações acerca do Responsável Técnico e do empreendedor, bem como informações acerca da atividade a ser desenvolvida e sua metodologia.

Dependendo das características técnicas, ambientais e locacionais do empreendimento, a SEDAM poderá solicitar as informações complementares que julgar necessárias para avaliação da proposta, bem como dispensar do atendimento às exigências constantes deste documento que, a seu critério, não sejam aplicáveis.

2. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS DO PROJETO

O principal objetivo do Projeto consiste em definir e detalhar a atividade de irrigação, além dos objetivos técnicos, que dispõe em explicitar as pretensões sociais do empreendimento quanto à geração de empregos, abastecimento local, promoção de saúde e outros.

O Projeto visa fornecer informações acerca dos fatores determinantes para a escolha da atividade e da localidade, confrontando-as com as alternativas locacionais.

3. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DA PROPRIEDADE

O empreendedor deverá apresentar informações acerca da área total da propriedade, em hectares, onde deverá indicar o total de área de reserva legal, área de uso alternativo do solo (áreas cultivadas e a ser cultivadas), área de preservação permanente e área de infraestrutura, além das delimitações da propriedade rural (Coordenadas Geográficas da propriedade rural em SIRGAS 2000).

O empreendedor deverá apresentar mapa georreferenciado e carta imagem, em meio digital e impresso, em escala compatível, DATUM SIRGAS 2000, contendo todas as informações da propriedade, bem como todas as convenções cartográficas.

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

O empreendedor deverá delimitar as áreas de Influência Direta (AID) e Indireta (AII), bem como a Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento, informando os parâmetros utilizados na definição de tais limites.

O empreendedor deverá apresentar a localização do imóvel(is) no(s) município(s) onde está inserido, localização do município(s) no estado, municípios limítrofes, distância em relação a unidades de conservação, terras indígenas já estabelecidas e outras áreas protegidas por regras jurídicas e indicar em que zona do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia está inserido o empreendimento, identificando e enumerando as características da zona.

O empreendedor deverá demonstrar a compatibilidade do projeto com a legislação envolvida nos âmbitos federal, estadual e municipal (quando couber), contemplando as áreas de interesse público e mapeando as áreas de restrição à ocupação.

O empreendedor deverá explicitar os problemas ambientais já existentes na propriedade, conforme indicado no Anexo II deste TR.

5. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO

O empreendedor deverá apresentar informações acerca dos meios físico, biótico e socioeconômico.

5.1. Meio Físico

Os itens a serem abordados na caracterização do meio físico serão aqueles de acordo com o tipo e o porte do empreendimento, bem como segundo as características da região. Entre os aspectos cuja consideração ou detalhamento podem ser necessários, incluem-se:

- caracterização do clima e condições meteorológicas da área potencialmente atingida pelo empreendimento, baseado em dados atuais;
- caracterização geológica da área potencialmente atingida pelo empreendimento, baseado em dados atuais;
- caracterização geomorfológica da área potencialmente atingida pelo empreendimento, baseado em dados atuais;
- caracterização pedológica da área potencialmente atingida pelo empreendimento, baseado em dados atuais;
- caracterização dos recursos hídricos, abordando os seguintes temas:
 - ✓ hidrologia superficial;
 - ✓ hidrogeologia;
 - ✓ qualidade das águas;
 - ✓ caracterização do uso dos solos e das águas, com a identificação das



principais fontes de poluição;

- ✓ análise das possibilidades de contaminação das fontes e seu grau de vulnerabilidade aos agentes poluentes;
- ✓ identificação das Áreas de Preservação Permanente (nascentes, banhados, lagos, cursos d'água, topo de morro e outros) e Reserva Legal na área de influência, conforme legislação vigente.

5.2. Meio Biótico

O empreendedor deverá apresentar a caracterização dos ecossistemas da área que podem ser atingidos, direta ou indiretamente, pelo empreendimento. Entre os aspectos cuja consideração ou detalhamento podem ser necessários, incluem-se:

- caracterização e análise dos ecossistemas terrestres na área diretamente afetada do empreendimento;
- caracterização e análise dos ecossistemas aquáticos na área diretamente afetada do empreendimento.

5.3. Meio Socioeconômico

O empreendedor deverá apresentar a caracterização sucinta do meio socioeconômico a ser potencialmente atingido pelo empreendimento.

6. PROGNÓSTICO AMBIENTAL/MEDIDAS MITIGADORAS

O empreendedor deverá identificar e analisar todos os impactos ambientais que serão gerados pelas atividades do empreendimento, enfocando as operações, o processo de beneficiamento e os locais de estocagem e deposição, bem como as outras atividades que direta ou indiretamente poderão causar impactos sobre o meio físico, biótico e socioeconômico, citando a metodologia empregada e justificando-a. No caso de empreendimento que já iniciou suas atividades ou que iniciou atividades em áreas com passivos ambientais, deverá ser realizada uma avaliação dos danos ambientais preexistentes gerados.

O empreendedor deverá apresentar as medidas que visam minimizar os impactos adversos identificados e quantificados.

O empreendedor deverá mencionar os impactos adversos que não possam ser evitados ou mitigados, sendo que para esses impactos, o empreendedor deverá indicar as medidas compensatórias que utilizará para compensar de alguma forma esses impactos.

7. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

O empreendedor deverá apresentar os programas de acompanhamento da evolução dos impactos ambientais, sejam impactos positivos e/ou negativos, causados pelo empreendimento, considerando-se as fases de planejamento, implantação, operação e desativação, e de acidentes.

8. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA

O empreendedor deverá apresentar toda a descrição técnica da atividade a ser desenvolvida, dando ênfase no preparo da área, implantação da cultura e tratamentos culturais, infraestrutura e medidas de segurança do trabalho.

8.1. Especificações Técnicas do Projeto

- O empreendedor deverá apresentar as seguintes informações:
- Área a ser Desmatada, caso haja. Nesse sentido o empreendedor deverá solicitar a Autorização de Supressão de Vegetação junto a SEDAM;
 - Volume de movimento de solo;
 - Área de empréstimo, com descrição das dimensões e sua localização;
 - Planta do projeto com especificações de áreas e respectivos detalhes.

8.2. Preparo da área

Deve-se levar em consideração o seguinte:

- **Escolha da área:** considerar a topografia do terreno, limitações ao uso, profundidade média dos solos, textura, drenagem natural, fertilidade, etc.;
- **Preparo do terreno:** supressão de vegetação (se utilizada, apresentar a devida autorização emitida por esta Secretária), limpeza, broca, destoca, enleiramento, queimada (se utilizada, apresentar a devida autorização emitida por esta Secretária) e outras operações que se fizerem necessárias;
- **Preparo do solo:** indicar implementos usados no preparo inicial dos solos (grades pesadas, escarificador, arado de disco e de aiveca, grade niveladora, etc.). As operações deverão ser feitas em profundidade e umidade adequadas, com o intuito de reduzir os efeitos de compactação e suscetibilidade à erosão, enfatizando as técnicas de cultivo mínimo;
- **Informações sobre adubação/correção de pH:** informar as exigências da cultura, análise do solo, adubação de plantio, calagem, frequência de aplicação, implementos usados e etc. As informações deste tópico deverão, também.

8.3. Implantação da cultura

Deve-se levar em consideração o seguinte:

- **Escolha da cultura:** indicar o nome vulgar e científico das espécies, quais as cultivares selecionadas, ciclo vegetativo, origem, índices fitotécnicos e relevância econômica. Descrever as exigências edafoclimáticas, confrontando-as com os indicadores locais;
- **Produção/obtenção de mudas ou sementes:** indicar o local de onde está sendo obtida as mudas ou sementes.
 - ✓ **Mudas:** informar a procedência (a produção e/ou obtenção das mudas deverá estar em conformidade com órgão certificador competente);
 - ✓ **Sementes:** informar a procedência (a produção e/ou obtenção de sementes deverá estar em conformidade com órgão certificador competente);
- **Informações sobre plantio/semeadura:** notificar a época, forma de plantio/semeadura (manual, com tração animal ou mecanizado), citar espaçamento, densidade, uso de plantio direto ou convencional, etc.

8.4. Tratos culturais

Deve-se levar em consideração o seguinte:

- **Manejo de plantas espontâneas:** detalhar os métodos de manejo das plantas não cultivadas (manual, mecanizado ou químico, priorizando as práticas relacionadas ao manejo integrado);
- **Programa de adubação e correção do pH:** indicar os tipos de insumos utilizados, a quantidade em kg/ha e a periodicidade das aplicações;
- **Manejo fitossanitário:** mencionar as principais pragas e doenças que atingem a cultura em questão, detalhando as formas convencionais e alternativas de manejo. Priorizar, sempre que possível, as práticas de manejo integrado de pragas (MIP);
- **Informações sobre irrigação:** método de irrigação utilizado (aspersão, localizada, superficial), fontes de captação com respectivas vazões, volume utilizado, frequência de aplicação, tipos de equipamentos utilizados, águas de retorno, etc.

8.5. Infraestrutura

Deve-se levar em consideração o seguinte:

- descrever os tipos de instalações existentes e a serem construídas (localização, orientação geográfica, coletores de resíduos, etc.);
- indicar os cursos de água mais próximos, fontes de abastecimento e suas respectivas distâncias dos centros urbanos e de ocupações vizinhas;
- citar vias de acesso a serem construídas e as existentes, indicando pontos de referência e condições de acesso;
- propor a conservação de estradas internas, caminhos, aceiros e outros que se fizerem necessários.

8.6. Medidas de segurança do trabalho

O empreendedor deverá implementar medidas de segurança do trabalho, de acordo com o que especifica a Norma Regulamentadora nº 31 do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações trabalhistas pertinentes, destinadas a reduzir riscos de acidentes e fornecer condições laborais adequadas.

9. COLHEITA, BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO

O empreendedor deverá informar a época e o tipo de colheita, a forma de beneficiamento e as condições de armazenamento.

10. PRODUÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Deve-se levar em consideração o seguinte:

- Tipos de subprodutos e fontes geradoras;
- Tratamentos dos subprodutos;
- Armazenamento;
- Destinação de resíduos;
- Destinação final de embalagens.

11. MERCADO E COMERCIALIZAÇÃO

O empreendedor deverá apresentar informações acerca do mercado e comercialização da cultura do empreendimento, com dados atualizados.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O empreendedor listará o cronograma de todas as atividades do projeto, de modo a elaborar uma tabela indicando o tempo para cada atividade do empreendimento.



13. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O empreendedor deverá discorrer acerca das conclusões obtidas, indicando o quanto importante é o estudo para o planejamento, implantação, operação e desativação, e de eliminação de acidentes do projeto.

O empreendedor deverá listar as recomendações acerca do estudo apresentado a SEDAM que achar pertinente ao planejamento, implantação, operação e desativação, e de eliminação de acidentes do empreendimento.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

O empreendedor listará todas as referências utilizadas para a elaboração do projeto.

15. ANEXOS

O empreendedor listará todos os anexos indicados no projeto.

ANEXO I

1. INFORMAÇÕES PARA USO DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

- Nome e qualificação do fabricante;
- Nome e marca comercial do produto;
- Nome químico;
- Grupo químico;
- Fórmula bruta dos ingredientes ativos;
- Fórmula estrutural;
- Número do registro no órgão federal competente;
- Responsável técnico;
- Classe;
- Grau de toxicidade;
- Composição;
- Formulação;
- Poder residual;
- Fitotoxicidade;
- Principais usos;
- Consumo mensal;
- Número do lote ou da partida;
- Quantidade de agrotóxicos, componentes ou afins, que a embalagem contém, expressa em unidades de peso ou volume conforme o caso;
- Compatibilidade;
- Tolerância.

INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO

- Data da fabricação;
- Data de vencimento;
- Intervalo de segurança (tempo que deverá transcorrer entre a aplicação e semeadura ou plantação do cultivo seguinte, conforme o caso);
- Informações sobre o modo de utilização, incluindo entre outras: a indicação de onde ou sobre o que deve ser aplicado, o processo de preservação; o nome comum da praga ou enfermidade que se pode com ele combater ou os efeitos que se pode obter; a época em que a aplicação deve ser feita; o número de aplicações e o espaçamento entre elas se forem o caso; as doses e os limites de sua utilização;
- Informações sobre os equipamentos a serem utilizados, sobre o destino final das embalagens e outros resíduos;
- Locais de armazenagem.

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PERIGOS POTENCIAIS, COMPREENDIDOS

- Os possíveis efeitos prejudiciais sobre a saúde do homem, dos animais e sobre o meio ambiente;
- Precauções para evitar danos às pessoas que os aplicam ou manipulam e a terceiros, aos animais domésticos, à fauna, à flora e ao meio ambiente;
- Instruções para o caso de acidentes, incluindo sintomas de alarme, primeiros socorros, antídotos e recomendações para os médicos.

Obs.: Caso seja contratada uma empresa prestadora de serviços, a mesma deverá apresentar licença de operação expedida pelo órgão ambiental competente.

2. INFORMAÇÕES PARA O USO DE FERTILIZANTES

- Análise físico-química do solo;
- Tipo de adubo;
- Composição química e formulação;
- Meio de dissolução;
- Quantidade utilizada;

- Modo de aplicação e período;
- Locais de armazenagem.

ANEXO II

PROBLEMAS AMBIENTAIS JÁ EXISTENTES NA PROPRIEDADE

- () Erosão - especificar tipos, causas e intensidade;
- () Compactação de solos;
- () Assoreamento - especificar local, causas e intensidade;
- () Salinização do solo;
- () Alagamento do solo (saturação);
- () Obstrução de cursos d'água (observar se há efeitos sobre a intensidade de inundações, pesca, navegação e sobre os padrões de drenagem);
- () Inundações;
- () Diminuição da vazão do corpo d'água em níveis críticos; () Comprometimento da vazão de água subterrânea;
- () Conflito por uso da água à montante ou à jusante;
- () Poluição de águas superficiais: () por agrotóxicos () fertilizantes () água servida () Outros - especificar;
- () Fontes receptoras de água contendo agrotóxicos. Discriminar as fontes e sua localização.
- () Poluição de águas subterrâneas: () por agrotóxicos () fertilizantes () água servida () Outros - especificar;
- () Ocorrência de vetores (caramujos, mosquitos) e doenças;
- () Desmatamento de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal;
- () Exploração florestal sem plano de manejo aprovado;
- () Plantio no sentido do declive, sem adoção de prática conservacionista adequada;
- () Ausência de práticas adequadas de adubação e calagem mantenedoras ou recuperadoras da qualidade do solo;
- () Uso inadequado das terras em relação a sua vocação;
- () Uso de queimadas sem controle;
- () Ocorrência de extrativismo vegetal, caça e pesca predatória;
- () Morte de animais silvestres (terrestres ou aquáticos) por contaminação com agrotóxicos;
- () Intoxicação humana por agrotóxicos;
- () Destinação de embalagens de agrotóxicos, resíduos agrotóxicos e lixo; () Outros - especificar.

Fonte: Resolução CONAMA nº 289, de 25 de outubro de 2001.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS DE ATIVIDADE AGRÍCOLA QUE ENVOLVE IRRIGAÇÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Projeto que contemple irrigação deverá ser apresentado a SEDAM direcionando a Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH em 1 (uma) via em papel e 1 (uma) via digital, facultando-se ao interessado a apresentação de uma segunda via em papel para ser-lhe devolvida com o protocolo de recebimento.

O referido projeto deverá ser protocolado pelo interessado em conjunto com a documentação solicitada pela SEDAM, conforme anexo I, II e III.

É importante ressaltar que toda documentação solicitada se faz necessária, sendo que em caso da não apresentação da mesma, haverá comprometimento na concessão das Licenças Ambientais.

O Projeto deverá ser entregue no formato A4 (210 mm x 298 mm), Fonte Times New Roman, Tamanho da Fonte 11, sem encadernação, com suas folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo seu Responsável Técnico. Os desenhos deverão estar dobrados no formato A4, e sempre que possível apresentado em folhas de tamanho menor ou igual ao do formato A1 (840 mm x 594 mm).

O empreendedor deverá apresentar toda a informação acerca da localização do empreendimento, informações acerca do Responsável Técnico e do empreendedor, bem como informações acerca da atividade a ser desenvolvida e sua metodologia.

Dependendo das características técnicas, ambientais e locais do empreendimento, a SEDAM poderá solicitar as informações complementares que julgar necessárias para avaliação da proposta, bem como dispensar do atendimento às exigências constantes deste documento que, a seu critério, não sejam aplicáveis.

2. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS DO PROJETO

O principal objetivo do Projeto consiste em definir e detalhar a atividade de irrigação, além dos objetivos técnicos, que dispõe em explicitar as pretensões sociais do empreendimento quanto à geração de empregos, abastecimento local, promoção de saúde e outros.

O Projeto visa fornecer informações acerca dos fatores determinantes para a escolha da atividade e da localidade, confrontando-as com as alternativas locais.



3. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DA PROPRIEDADE

O empreendedor deverá apresentar informações acerca da área total da propriedade, em hectares, onde deverá indicar o total de área de reserva legal, área de uso alternativo do solo (áreas cultivadas e a ser cultivadas), área de preservação permanente e área de infraestrutura, além das delimitações da propriedade rural (Coordenadas Geográficas da propriedade rural em SIRGAS 2000).

O empreendedor deverá apresentar mapa georreferenciado e carta imagem, em meio digital e impresso, em escala compatível, DATUM SIRGAS 2000, contendo todas as informações da propriedade, bem como todas as convenções cartográficas.

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

O empreendedor deverá delimitar as áreas de Influência Direta (AID) e Indireta (AI), bem como a Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento, informando os parâmetros utilizados na definição de tais limites.

O empreendedor deverá apresentar a localização do imóvel(is) no(s) município(s) onde está inserido, localização do município(s) no estado, municípios limítrofes, distância em relação a unidades de conservação, terras indígenas já estabelecidas e outras áreas protegidas por regras jurídicas e indicar em que zona do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia está inserido o empreendimento, identificando e enumerando as características da zona.

O empreendedor deverá demonstrar a compatibilidade do projeto com a legislação envolvida nos âmbitos federal, estadual e municipal (quando couber), contemplando as áreas de interesse público e mapeando as áreas de restrição à ocupação.

O empreendedor deverá explicitar os problemas ambientais já existentes na propriedade, conforme indicado no anexo II deste TR.

5. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO

O empreendedor deverá apresentar informações acerca dos meios físico, biótico e socioeconômico.

5.1. Meio Físico

Os itens a serem abordados na caracterização do meio físico serão aqueles de acordo com o tipo e o porte do empreendimento, bem como segundo as características da região. Entre os aspectos cuja consideração ou detalhamento podem ser necessários incluem-se:

- caracterização do clima e condições meteorológicas (temperatura, umidade relativa do ar, precipitação, pressão atmosférica, direção e velocidade do vento, balanço hídrico e insolação) da área potencialmente atingida pelo empreendimento, baseado em dados atuais;
- caracterização da qualidade do ar na região;
- caracterização dos níveis de ruído na região;
- caracterização geológica, geotécnica, tectonoestrutural e espeleológica da área potencialmente atingida pelo empreendimento, baseado em dados atuais;
- caracterização geomorfológica da área potencialmente atingida pelo empreendimento, baseado em dados atuais;
- caracterização pedológica da área potencialmente atingida pelo empreendimento, baseado em dados atuais;
- caracterização dos recursos hídricos, abordando os seguintes temas:
 - ✓ hidrologia superficial;
 - ✓ hidrogeologia;
 - ✓ qualidade das águas;
 - ✓ caracterização do uso dos solos e das águas, com a identificação das principais fontes de poluição;
 - ✓ análise das possibilidades de contaminação das fontes e seu grau de vulnerabilidade aos agentes poluentes;
 - ✓ identificação das Áreas de Preservação Permanente (nascentes, banhados, lagos, cursos d'água, topo de morro e outros) e Reserva Legal na área de influência, conforme legislação vigente.

5.2. Meio Biológico

Neste item, o empreendedor deverá apresentar a caracterização dos ecossistemas da área que podem ser atingidos, direta ou indiretamente, pelo empreendimento. Entre os aspectos cuja consideração ou detalhamento podem ser necessários, incluem-se:

- caracterização e análise dos ecossistemas terrestres na área de influência do empreendimento;
- caracterização e análise dos ecossistemas aquáticos na área de influência do empreendimento.

5.3. Meio Socioeconômico

O empreendedor deverá apresentar a caracterização do meio socioeconômico

a ser potencialmente atingido pelo empreendimento, considerando-se basicamente duas linhas de abordagem descritiva, referentes às áreas de influência direta e indireta: a primeira, que considera aquelas populações existentes na área atingida diretamente pelo empreendimento e a segunda, que apresenta as interações próprias do meio socioeconômico regional e passíveis de alterações significativas por efeitos indiretos do empreendimento.

Quando procedentes, as variáveis enfocadas no meio socioeconômico deverão ser apresentadas em séries históricas, significativas e representativas, visando a avaliação de sua evolução temporal.

Entre os aspectos, cuja consideração e detalhamento podem ser necessários, incluem-se:

- caracterização da dinâmica populacional na área de influência do empreendimento;
- caracterização do uso e ocupação do solo, com informações, em mapa, na área de influência do empreendimento, em escala adequada, utilizando coordenadas geográficas ou UTM e DATUM SIRGAS 2000;
- quadro referencial do nível de vida na área de influência do empreendimento;
- dados sobre a estrutura produtiva e de serviços;
- caracterização da organização social na área de influência.

6. PROGNÓSTICO AMBIENTAL

O empreendedor deverá identificar e analisar todos os impactos ambientais que serão gerados pelas atividades do empreendimento, enfocando as operações, o processo de beneficiamento e os locais de estocagem e deposição, bem como as outras atividades que direta ou indiretamente poderão causar impactos sobre o meio físico, biótico e socioeconômico, citando a metodologia empregada e justificando-a. No caso de empreendimento que já iniciou suas atividades ou que iniciou atividades em áreas com passivos ambientais, deverá ser realizada uma avaliação dos danos ambientais preexistentes gerados.

Aqui, o empreendedor apresentará uma análise (identificação, valoração e interpretação) dos prováveis impactos ambientais nas fases de planejamento, implantação, operação e desativação do empreendimento.

O empreendedor deverá avaliar os impactos das áreas de influência do empreendimento, definida para cada um dos meios estudados, caracterizados no item referente ao diagnóstico ambiental da área de influência, podendo, para efeito de análise, ser considerados como:

- impactos diretos e indiretos;
- impactos benéficos e adversos;
- impactos temporários, permanentes e cíclicos;
- impactos imediatos, a médio e longo prazos;
- impactos reversíveis e irreversíveis
- impactos locais, regionais e estratégicos.

A análise dos impactos ambientais inclui, obrigatoriamente, a identificação, previsão de magnitude e interpretação da importância de cada um dos impactos, permitindo uma apreciação abrangente das repercussões do empreendimento sobre o meio ambiente, entendido na sua forma mais ampla. O resultado dessa análise constituirá de um prognóstico da qualidade ambiental da área de influência do empreendimento, nos casos de adoção do projeto e suas alternativas, mesmo na hipótese de sua não implementação.

Este item deverá ser apresentado em duas formas:

- descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental a saber:
 - ✓ impacto sobre o meio físico;
 - ✓ impacto sobre o meio biótico;
 - ✓ impacto sobre o meio socioeconômico.
- síntese conclusiva dos impactos relevantes de cada fase prevista para o empreendimento (planejamento, implantação, operação e desativação) e, para o caso de acidentes, acompanhada da análise (identificação, previsão da magnitude e interpretação) de suas interações.

O empreendedor deverá mencionar os métodos de identificação dos impactos, as técnicas de previsão da magnitude e os critérios utilizados para a análise e interpretação de suas interações. Além disso, o empreendedor pode utilizar-se de outras técnicas de avaliação de impactos ambientais integradas, dependendo das características da atividade.

7. PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS

O empreendedor deverá apresentar as medidas que visam minimizar os impactos adversos identificados e quantificados no item anterior. Essas medidas deverão ser apresentadas e classificadas quanto:

- a sua natureza, sendo classificada como preventiva ou corretiva (inclusive os equipamentos de controle de poluição, avaliando sua eficiência em relação aos critérios de qualidade ambiental e aos padrões de disposição de efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos sólidos);
- a fase do empreendimento em que deverão ser adotados: planejamento,



implantação, operação e desativação, e para o caso de acidentes;

- ao fator ambiental a que se destina: físico, biótico ou socioeconômico;
- ao prazo de permanência de sua aplicação: curto, médio ou longo;
- a responsabilidade por sua implementação: empreendedor, poder público ou outros;
- a avaliação de custos das medidas mitigadoras.

O empreendedor deverá mencionar os impactos adversos que não possam ser evitados ou mitigados, sendo que para esses impactos, o empreendedor deverá indicar as medidas compensatórias que utilizará para compensar de alguma forma esses impactos.

Nos casos de empreendimentos em que já há passivos ambientais, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- identificação e mapeamento das diferentes áreas a serem recuperadas;
- definição no uso da área, justificando a escolha (recuperação) da área;
- definição das etapas e métodos da recuperação, levando em consideração o uso da área e os seguintes itens:
 - ✓ estabilidade de talude de aterros e escavações;
 - ✓ solo;
 - ✓ hidrologia;
 - ✓ recomposição topográfica e paisagística;
 - ✓ revegetação;
 - ✓ definição do cronograma.

8. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

O empreendedor deverá apresentar os programas de acompanhamento da evolução dos impactos ambientais, sejam impactos positivos e/ou negativos, causados pelo empreendimento, considerando-se as fases de planejamento, implantação, operação e desativação, e de acidentes. Dependendo do impacto ambiental, alguns fatores ambientais devem ser considerados pelo programa de acompanhamento e monitoramento desses impactos:

- indicação e justificativa dos parâmetros selecionados para a avaliação dos impactos ambientais sobre cada um dos fatores ambientais considerados;
- indicação e justificativa da rede de amostragem, incluindo seu dimensionamento e distribuição espacial;
- indicação e justificativa dos métodos de coleta e análise de amostras;
- indicação e justificativa da periodicidade de amostragem para cada parâmetro, segundo os diversos fatores ambientais;
- indicação e justificativa dos métodos a serem empregados no processamento das informações levantadas, visando retratar o quadro da evolução dos impactos ambientais causados pelo empreendimento.

9. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA

O empreendedor deverá apresentar toda a descrição técnica da atividade a ser desenvolvida, dando ênfase no preparo da área, implantação da cultura e tratamentos culturais, infraestrutura e medidas de segurança do trabalho.

9.1. Especificações Técnicas do Projeto

O empreendedor deverá apresentar as seguintes informações:

- Área a ser Desmatada, caso haja. Nesse sentido o empreendedor deverá solicitar a Autorização de Supressão de Vegetação junto a SEDAM;
- Volume de movimento de solo;
- Área de empréstimo, com descrição das dimensões e sua localização;
- Planta do projeto com especificações de áreas e respectivos detalhes
- Memorial de cálculo.

9.2. Preparo da área

Deve-se levar em consideração o seguinte:

- **Escolha da área:** considerar a topografia do terreno, limitações ao uso, profundidade média dos solos, textura, drenagem natural, fertilidade, etc.;
- **Preparo do terreno:** supressão de vegetação (se utilizada, apresentar a devida autorização emitida por esta Secretária), limpeza, broca, destoca, enleiramento, queimada (se utilizada, apresentar a devida autorização emitida por esta Secretária) e outras operações que se fizerem necessárias;
- **Preparo do solo:** indicar implementos usados no preparo inicial dos solos (grades pesadas, escarificador, arado de disco e de aiveca, grade niveladora, etc.). As operações deverão ser feitas em profundidade e umidade adequadas, com o intuito de reduzir os efeitos de compactação e suscetibilidade à erosão, enfatizando as técnicas de cultivo mínimo;
- **Informações sobre adubação/correção de pH:** informar as exigências da cultura, análise do solo, adubação de plantio, calagem, frequência de aplicação, implementos usados e etc. As informações deste tópico deverão, também.

9.3. Implantação da cultura

Deve-se levar em consideração o seguinte:

- **Escolha da cultura:** indicar o nome vulgar e científico das espécies, quais as cultivares selecionadas, ciclo vegetativo, origem, índices fitotécnicos e relevância econômica. Descrever as exigências edafoclimáticas, confrontando-as com os indicadores locais;
- **Produção/obtenção de mudas ou sementes:** indicar o local de onde está sendo obtida as mudas ou sementes.
 - ✓ **Mudas:** informar a procedência (a produção e/ou obtenção das mudas deverá estar em conformidade com órgão certificador competente);
 - ✓ **Sementes:** informar a procedência (a produção e/ou obtenção de sementes deverá estar em conformidade com órgão certificador competente);
- **Informações sobre plantio/semeadura:** notificar a época, forma de plantio/semeadura (manual, com tração animal ou mecanizado), citar espaçamento, densidade, uso de plantio direto ou convencional, etc.

9.4. Tratos culturais

Deve-se levar em consideração o seguinte:

- **Manejo de plantas espontâneas:** detalhar os métodos de manejo das plantas não cultivadas (manual, mecanizado ou químico, priorizando as práticas relacionadas ao manejo integrado);
- **Programa de adubação e correção do pH:** indicar os tipos de insumos utilizados, a quantidade em kg/ha e a periodicidade das aplicações;
- **Manejo fitossanitário:** mencionar as principais pragas e doenças que atingem a cultura em questão, detalhando as formas convencionais e alternativas de manejo. Priorizar, sempre que possível, as práticas de manejo integrado de pragas (MIP);
- **Informações sobre irrigação:** método de irrigação utilizado (aspersão, localizada, superficial), fontes de captação com respectivas vazões, volume utilizado, frequência de aplicação, tipos de equipamentos utilizados, águas de retorno, etc.

9.5. Infraestrutura

Deve-se levar em consideração o seguinte:

- descrever os tipos de instalações existentes e a serem construídas (localização, orientação geográfica, coletores de resíduos, etc.);
- indicar os cursos de água mais próximos, fontes de abastecimento e suas respectivas distâncias dos centros urbanos e de ocupações vizinhas;
- citar vias de acesso a serem construídas e as existentes, indicando pontos de referência e condições de acesso;
- propor a conservação de estradas internas, caminhos, aceiros e outros que se fizerem necessários.

9.6. Medidas de segurança do trabalho

O empreendedor deverá implementar medidas de segurança do trabalho, de acordo com o que especifica a Norma Regulamentadora nº 31 do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações trabalhistas pertinentes, destinadas a reduzir riscos de acidentes e fornecer condições laborais adequadas.

10. COLHEITA, BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO

O empreendedor deverá informar a época e o tipo de colheita, a forma de beneficiamento e as condições de armazenamento.

11. PRODUÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Deve-se levar em consideração o seguinte:

- Tipos de subprodutos e fontes geradoras;
- Tratamentos dos subprodutos;
- Armazenamento;
- Destinação de resíduos;
- Destinação final de embalagens.

12. MERCADO E COMERCIALIZAÇÃO

O empreendedor deverá apresentar informações acerca do mercado e comercialização da cultura do empreendimento, com dados atualizados.

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O empreendedor listará o cronograma de todas as atividades do projeto, de modo a elaborar uma tabela indicando o tempo para cada atividade do empreendimento.



14. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O empreendedor deverá discorrer acerca das conclusões obtidas, indicando o quanto importante é o estudo para o planejamento, implantação, operação e desativação, e de eliminação de acidentes do projeto.

O empreendedor deverá listar as recomendações acerca do estudo apresentado a SEDAM que achar pertinente ao planejamento, implantação, operação e desativação, e de eliminação de acidentes do empreendimento.

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

O empreendedor listará todas as referências utilizadas para a elaboração do projeto.

16. ANEXOS

O empreendedor listará todos os anexos indicados no projeto.

ANEXO I

1. INFORMAÇÕES PARA USO DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

- Nome e qualificação do fabricante;
- Nome e marca comercial do produto;
- Nome químico;
- Grupo químico;
- Fórmula bruta dos ingredientes ativos;
- Fórmula estrutural;
- Número do registro no órgão federal competente;
- Responsável técnico;
- Classe;
- Grau de toxicidade;
- Composição;
- Formulação;
- Poder residual;
- Fitotoxicidade;
- Principais usos;
- Consumo mensal;
- Número do lote ou da partida;
- Quantidade de agrotóxicos, componentes ou afins, que a embalagem contém, expressa em unidades de peso ou volume conforme o caso;
- Compatibilidade;
- Tolerância.

INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO

- Data da fabricação;
- Data de vencimento;
- Intervalo de segurança (tempo que deverá transcorrer entre a aplicação e semeadura ou plantação do cultivo seguinte, conforme o caso);
- Informações sobre o modo de utilização, incluindo entre outras: a indicação de onde ou sobre o que deve ser aplicado, o processo de preservação; o nome comum da praga ou enfermidade que se pode com ele combater ou os efeitos que se pode obter; a época em que a aplicação deve ser feita; o número de aplicações e o espaçamento entre elas se forem o caso; as doses e os limites de sua utilização, produto e volume de calda;
- Informações sobre os equipamentos a serem utilizados, sobre o destino final das embalagens e outros resíduos;
- Locais de armazenagem.

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PERIGOS POTENCIAIS, COMPREENDIDOS

- Os possíveis efeitos prejudiciais sobre a saúde do homem, dos animais e sobre o meio ambiente;
- Precauções para evitar danos às pessoas que os aplicam ou manipulam e a terceiros, aos animais domésticos, à fauna, à flora e ao meio ambiente;
- Instruções para o caso de acidentes, incluindo sintomas de alarme, primeiros socorros, antídotos e recomendações para os médicos.

Obs.: Caso seja contratada uma empresa prestadora de serviços, a mesma deverá apresentar licença de operação expedida pelo órgão ambiental competente.

2. INFORMAÇÕES PARA O USO DE FERTILIZANTES

- Análise físico-química do solo;
- Tipo de adubo;
- Composição química e formulação;
- Meio de dissolução;
- Quantidade utilizada;
- Modo de aplicação e período;
- Locais de armazenagem.

ANEXO II

PROBLEMAS AMBIENTAIS JÁ EXISTENTES NA PROPRIEDADE

- () Erosão - especificar tipos, causas e intensidade;
- () Compactação de solos;
- () Assoreamento - especificar local, causas e intensidade;
- () Salinização do solo;
- () Alagamento do solo (saturação);
- () Obstrução de cursos d'água (observar se há efeitos sobre a intensidade de inundações, pesca, navegação e sobre os padrões de drenagem);
- () Inundações;
- () Diminuição da vazão do corpo d'água em níveis críticos; () Comprometimento da vazão de água subterrânea;
- () Conflito por uso da água à montante ou à jusante;
- () Poluição de águas superficiais: () por agrotóxicos () fertilizantes () água servida () Outros – especificar;
- () Fontes receptoras de água contendo agrotóxicos. Discriminar as fontes e sua localização.
- () Poluição de águas subterrâneas: () por agrotóxicos () fertilizantes () água servida () Outros – especificar;
- () Ocorrência de vetores (caramujos, mosquitos) e doenças;
- () Desmatamento de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal;
- () Exploração florestal sem plano de manejo aprovado;
- () Plantio no sentido do declive, sem adoção de prática conservacionista adequada;
- () Ausência de práticas adequadas de adubação e calagem mantenedoras ou recuperadoras da qualidade do solo;
- () Uso inadequado das terras em relação a sua vocação;
- () Uso de queimadas sem controle;
- () Ocorrência de extrativismo vegetal, caça e pesca predatória;
- () Morte de animais silvestres (terrestres ou aquáticos) por contaminação com agrotóxicos;
- () Intoxicação humana por agrotóxicos;
- () Destinação de embalagens de agrotóxicos, resíduos agrotóxicos e lixo; () Outros – especificar.

Fonte: Resolução CONAMA nº 289, de 25 de outubro de 2001.

PORTARIA Nº 215, DE 10 DE JULHO DE 2017

Cria comissão para acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 01.1801.00371-0000/2014 e contrato nº 063/PGE-2017, que trata de treinamento de pessoal técnico da SEDAM no Sistema QGIS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão para acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 01.1801.00371-0000/2014 e Contrato nº 063/PGE-2017, que trata de Treinamento de Pessoal Técnico da SEDAM, no Sistema de Informação Geográfica Livre Quantum – GIS (QGIS), com enfoque em análises alcançadas em dados geográficos, sensoriamento remoto e utilização do Sistema de Posicionamento Global - GPS.

Art. 2º Fica a comissão responsável pelo recebimento, validação e supervisão dos serviços prestados pela Empresa V.A. AURESCO JUNIOR – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, vencedora do certame licitatório, cujo relação se dá através do Contrato nº 063/PGE-2017, devendo, também, encaminhar para o setor financeiro da SEDAM Termo de Recebimento de Serviço/Produto e Notas Fiscais devidamente certificadas.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

Presidente	Mat.	Cargo/Função
Valdir Hamatiuk	300.021.128	Engenheiro Agrônomo
Membros	Mat.	Cargo/Função
Salem Leandro M. dos Santos	300.137.667	Geógrafo
Eugênio Pacelli Martins	300.046.887	Engenheiro Florestal

Art. 5º. Constatando alguma alteração, seja por informação da contratada ou



por análise/diagnóstico efetuado pelos técnicos, quanto à execução dos serviços contratados, a comissão deverá dirimir as divergências ou dúvidas porventura encontradas, de forma a evitar empecilhos na execução do objeto pactuado.

Art. 6º. A Comissão poderá, a qualquer momento, executar diligências, acessar dados, informações, notas técnicas, documentos e quaisquer procedimentos atinentes a execução dos serviços, a fim de garantir a eficiência e eficácia em sua executoriedade.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à 22 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VILSON DE SALLES MACHADO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

PORTARIA Nº 216, DE 10 DE JULHO DE 2017

Nomeia servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para exercerem as funções de Fiscal e Fiscal Auxiliar do Contrato nº 063/PGE-2017, referente ao Processo Administrativo nº 01.1801.00371-0000/2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e ainda;

Considerando o que prevê o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas jurídicas que tratam da fiscalização de contratos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor MÁRCIO FELISBERTO DA SILVA, matrícula nº 300.138.003, cargo de Geógrafo e o servidor PAULO SÉRGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 300.131.897, cargo de Geólogo, para exercerem as funções de Fiscal e Fiscal Auxiliar, respectivamente, do Contrato nº 063/PGE-2017, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do desenvolvimento Ambiental – SEDAM e a Empresa V.A. AURESCO JUNIOR – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, para fins de Treinamento de Pessoal Técnico da SEDAM, no Sistema de Informação Geográfica Livre Quantum - GIS (QGIS), com enfoque em análises alcançadas em dados geográficos, sensoriamento remoto e utilização do Sistema de Posicionamento Global - GPS.

Art. 2º - Compete ao Fiscal e Fiscal Auxiliar do contrato, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes, acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário para regular supostas falhas ou defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à 22 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VILSON DE SALLES MACHADO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº217 /GAB/SEDAM Porto Velho, 12 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº396/ERGA/CACOAL de 05.06.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, DIVINO GERMANO FILHO, ocupante do cargo Técnico em Agropecuária matrícula nº 300022836, lotado na ERGA/CACOAL, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Junho de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 16.06.2017 a 30.06.2017, ficando 15 (quinze) dias para ser gozada em 01.12.2017 a 15.12.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 218 /GAB/SEDAM Porto Velho, 12 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme solicitação da CGRH/SEDAM de 12.07.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora ROZINEIDE NEVES BARROS, ocupante do cargo Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300020051, lotado na CGRH, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para 11.07.2017 a 30.07.2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir o gozo em 11.09.2017 a 30.09.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 574/GAB/DER/RO DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.01418-0001/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO PEREIRA DAS NEVES, matrícula nº 300029613, pertencente ao Quadro Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER/RO, no período de 03.07.2017 à 01.08.2017, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 03.07.2017 à 17.07.2017 (quinze) dias e 20.10.2017 a 03.11.2017 (quinze) dias.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 583 /GAB/DER/RO DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR o procurador **LUCIANO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 300121613 para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de chefe da Procuradoria Jurídica/PROJUR, do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos □ DER/RO, a partir de 01 de julho de 2017.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER

PORTARIA Nº 606/GAB/DER-RO DE 06 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Memo nº 701/GLP/2017/DER-RO,



Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01 de março de 2017 o servidor CHERLES MENDES PINHEIRO, Eletricista, matrícula nº 300128062, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal de Contrato de que trata o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 no Processo nº 01.1411.00174-002/2016, referente a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota do FITHA/DER-RO. O prazo de duração desta Portaria se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 607/GAB/DER-RO DE 06 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Memo nº 475/COF/2017/DER-RO e Memo nº 211/2017/VHA.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 17 de julho de 2017 o servidor ALESSANDRO AUGUSTO MARIANO DE SOUZA, Motorista, Matrícula nº 300108030 para exercer suas atividades laborais na Residência Regional de Colorado do Oeste/DER-RO,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 608/GAB/DER/RO DE 06 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando os termos do Memorando nº 209/2017/8ª RR de Ji-Panará/DER-RO de 27 de junho de 2017,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) EDMILSON INÁCIO DA SILVA, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300010366, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, do período de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para o período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 609/GAB/DER/RO DE 06 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando os termos do Memorando nº 396/2017/4ª RR de Cacoal/DER-RO de 29 de junho de 2017,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ELIAS BATISTA DA SILVA, Motorista, matrícula nº 300122773, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, do período de 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para o período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 610/GAB/DER/RO DE 06 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando os termos do Memorando nº 205/2017/8ª RR de Ji-Paraná/DER-RO de 22 de junho de 2017,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) DARCI ALVES FERREIRA, Mecânico, matrícula nº 300029565, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, do período de 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para o período de 01/11/2017 a 30/11/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 611/GAB/DER/RO DE 06 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando os termos do Requerimento e Memorando nº 339/2017/RR de Colorado do Oeste/DER-RO de 26 de junho de 2017,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LUIZ ROCHA DA SILVA, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300106450, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, do período de 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para o período de 01/11/2017 a 30/11/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

PORTARIA Nº 612/GAB/DER/RO DE 06 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,



Considerando os termos do Requerimento e Processo nº 01.1420.01476-0001/DER-RO, Residência Regional de Vilhena/DER-RO

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) SABRINA MATHIAS PEREIRA, Auxiliar de Operações, matrícula nº 300138415, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, do período de 01/12/2017 a 30/12/2017, a qual fica transferida para o período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 613/GAB/DER/RO DE 06 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016,

Considerando os termos do Requerimento e Processo nº 01.1420.01331-0001/DER-RO, Residência Regional de Colorado do Oeste/DER-RO,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, converter (10) dias de férias em Abono Pecuniário do (a) servidor (a) OLIVIO FURQUIM DE SOUSA, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300107624, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01 a 10/09/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 614/GAB/DER/RO DE 05 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Porcesso nº 01.1420.01288-0001/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) AUGUSTA PINI SILVEIRA, matrícula nº 300127571, pertencente ao Quadro Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER/RO, no período de 22.05.2017 a 20.06.2017, referente ao exercício de 2016, qual fica transferida para fruição no período de 05.12.2017 a 19.12.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 615/GAB/DER/RO DE 05 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Porcesso nº 01.1420.01460-0001/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) CELSO VIANA COELHO, matrícula nº 300005711, pertencente ao Quadro Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER/RO, no período de 11.07.2017 a 30.07.2017, referente ao exercício de 2016, qual fica transferida para fruição no período de 11.01.2018 a 30.01.2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 616/GAB/DER/RO DE 05 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Porcesso nº 01.1420.01461-0001/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) OTONIEL MORETE JARDIM, matrícula nº 3000107129, pertencente ao Quadro Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER/RO, no período de 03.07.2017 a 01.08.2017, referente ao exercício de 2016, qual fica transferida para fruição no período de 01.12.2017 a 30.12.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 617/GAB/DER/RO DE 05 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Porcesso nº 01.1420.01462-0001/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ARLONI DE MELLO CESAR, matrícula nº 300136907, pertencente ao Quadro Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER/RO, no período de 03.07.2017 a 01.08.2017, referente ao exercício de 2016, qual fica transferida para fruição no período de 01.12.2017 a 30.12.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 619/GAB/DER/RO DE 06 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando o Mem. nº 072/2017/CINFRA/DER/RO.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MAYSA REGINA DIAS DA SILVA, matrícula nº 300121601, pertencente ao Quadro Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER/RO, no período de 01.08.2017 a 30.08.2017, referente ao exercício de 2016, qual fica transferida para fruição no período de 21.08.2017 a 01.09.2017. 12 (doze) dias e 15.01.2018 a 01.02.2018 18 (dezoito) dias.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER



PORTARIA Nº 620/GAB/DER/RO DE 06 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando o Requerimento/CPPOO/DER/RO.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ENOCH DE SIQUEIRA CAVALCANTI NETO, matrícula nº 300127461, pertencente ao Quadro Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER/RO, no período de 03.07.2017 a 01.08.2017, referente ao exercício de 2016, qual fica transferida para fruição no período de 02.01.2018 a 01.02.2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 621 /GAB/DER/RO DE 06 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS □ DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016

Considerando o Requerimento/1ª/RR/COLORADO/DER/RO.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **08.06.2017**, o servidor JOÃO ELTON SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 300106561, mecânico, para exercer suas atividades na 9ª Residência Regional de Vilhena, deste Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

R E T I F I C A Ç Ã O

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22/08/2016, publicado no DOE nº 158, de 24/08/2016, conforme Portaria nº 335/GAB/DER-RO, de 20.04.2017.

Onde se lê: AUGUSTA GABRIELA PINI DE SOUZA □ Atuar na pasta judicial, nas comarcas que não forem em responsabilidade das Procuradoras ANDRÉA CRISTINA NOGUEIRA E CRISTINE CARLI LIMA DE SOUSA cujas audiências serão realizadas pelo Procurador Reinaldo Roberto dos Santos.

Leia-se: AUGUSTA GABRIELA PINI DE SOUZA □ Atuar nos processos eletrônicos da pasta judicial nas comarcas que não forem de responsabilidade das Procuradoras ANDRÉA CRISTINA NOGUEIRA E CRISTIANE CARLI LIMA DE SOUSA, cujas audiências serão realizadas pelo Procurador Reinaldo Roberto dos Santos.

Onde se lê: REINALDO ROBERTO DOS SANTOS □ Responsável por realizar audiências nos processos judiciais nas comarcas do interior que não forem de responsabilidade de outros Procuradores e responsável pelas pastas de RPV, de Dívida Ativa e de Execução Fiscal;

Leia-se REINALDO ROBERTO DOS SANTOS □ Responsável por realizar audiências nos processos judiciais nas Comarcas do interior do Estado que não forem de responsabilidade de outros Procuradores, atuar nos processos físicos dessas comarcas (acompanhamento, peticionamento e audiência), responsável pelas pastas de RPV, de Dívida Ativa e de execução Fiscal.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

EXT. Nº 196 DO 2º TERMO AO CONVENIO Nº 026/16/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 026/16/PJ/DER/RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.00061-0002/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – **Pedro M. Fernandes Pereira** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 197 DO 3º TERMO AO CONVENIO Nº 026/16/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 015/2016/PROJUR/DER/RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.00046-0002/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – **Pedro M. Fernandes Pereira** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 198 DO 5º TERMO AO CONVENIO Nº 087/16/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Santa Luzia D'Oeste.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 087/16/PJ/DER/RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.01066-00021/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – **Nelson José Velho** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 199 DO 3º TERMO AO CONVENIO Nº 034/2014-DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 034/2014-DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01. 1420.01164-0001/2014

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – **Juliana Araujo Vicente Roque** – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 200 DO 3º TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVENIO Nº 065/16/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Nova Mamoré.

DO OBJETO – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: *Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo Pick-Up com as especificações constantes as fls. 467 e 471 dos autos.*

DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 065/16/PJ/DER-RO**, por mais **90(noventa)** dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

DO VALOR – O saldo do referido Convênio é de **R\$ 52.443,33**(cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

PROCESSO Nº 01. 1420.00951-0001/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – **Claudionor Leme da Rocha** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 157 DO 2º TERMO AO CONVÊNIO Nº 042/16/FITHA-RO.**

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Nova Mamoré.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 042/16/FITHA-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01-1411.00137-0000/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho Presidente / FITHA – Claudionor Leme da Rocha – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 158 DO 2º TERMO AO CONVÊNIO Nº 030/16/FITHA-RO.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cujubim.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 030/16/FITHA-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01-1411.00050-0000/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho Presidente / FITHA – Pedro Marcelo Fernandes Pereira – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 159 DO 5º TERMO AO CONVÊNIO Nº 050/15/FITHA-RO.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Buritis.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 050/15/FITHA-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01-1411.00129-0002/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho Presidente / FITHA – Ronaldo Rodrigues de Oliveira – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 160 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/16/FITHA-RO.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Lufem Construções Eireli - Epp.

DO OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO – Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R\$ 55.631,53 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), correspondente a um acréscimo de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) e suprime-se o valor de R\$ 17.778,32 (dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), correspondendo a um decréscimo de 1,14% (um vírgula quatorze por cento), totalizando a importância de R\$ 44.165,51 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 1.006.550,73 (hum milhão, seis mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), para R\$ 1.050.716,24 (hum milhão, cinquenta mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), correspondente a um acréscimo de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 44.165,51 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte de Recursos: 0228 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00256/FITHA de 26.06.2017, às fls. 1163.

PROCESSO: 01.1411.00132-0004/2013

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Luiz Fernando de Souza Lima – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 161 DO TERMO DE CESSÃO CONTRATUAL COM SUBROGAÇÃO EM DIREITOS E OBRIGAÇÕES AO CONTRATO Nº 024/16/FITHA-RO.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA, Petrobras Distribuidora S/A e Stratura Asfaltos S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CEDENTE**, sendo credor de **R\$ 600.682,15** (seiscentos mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), é titular de créditos decorrentes no Contrato cujo objeto é: *Aquisição de Material Asfáltico tipo CM-30, RR-1C e CAP 50/70 para Pavimentação Asfáltica em CBUQ do Anel Viário no município de Ji-Paraná – RO*, celebrado em 02 de setembro de 2016, com vigência de **12** (doze) meses, nos termos do **CONTRATO**, às fls. 48/57, ao qual as partes se reportam, tendo a **CESSIONÁRIA** ciência plena de seu conteúdo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A **CESSIONÁRIA** fica obrigada a executar o objeto nos exatos termos do **CONTRATO Nº 024/16/FITHA** sub-rogando-se nos direitos e obrigações que foram assumidos pela **PRETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CEDENTE**, pelo presente instrumento, transfere à **CESSIONÁRIA**, o objeto, os direitos e obrigações a que alude o **CONTRATO Nº 024/16/FITHA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Apresente cessão será levada a efeito pelo preço de **R\$ 600.682,15** (seiscentos mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), que será pago em moeda corrente nos exatos termos do **CONTRATO Nº 024/16/FITHA**.

PROCESSO: 01.1411.00192-0000/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – José Miguel Cervantes de Menezes Nogueira e Mario Richa de Sá Barreto – Diretores Stratura Asfaltos S/A - Jackson Marciano Silva Motta - Procurador Petrobras Distribuidora S/A.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

AVISO DE ADESAO (CARONA) AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 783/2016

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 783/2016 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é Serviços de confecção de placas de identificação e sinalização, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0009.001298/2017-41, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **FW3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, vencedora do Item 001, no valor total de **R\$ 116.480,00** (Cento e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta reais). Porto Velho, (RO), 11 de Julho de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE ADESAO (CARONA) AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2016

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 522/2016 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (Material de limpeza), amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1420.01157-01/2017, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, vencedora do Item 012, no valor total de **R\$ 249,00** (Duzentos e quarenta e nove reais). Porto Velho, (RO), 11 de Julho de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE ADESAO (CARONA) AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2016 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2016

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 195/2016 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é Aquisição de material asfáltico para serviços de pavimentação em CBUQ no acesso ao Parque Beira Rio no Município de Cacoal/RO, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços,



previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1420.01105-01/2017, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA**, vencedora dos Itens 009, 010 e 011, no valor total de **R\$ 355.351,90** (Trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Porto Velho, (RO), 11 de Julho de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2016 RESULTANTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº210/2016

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2016 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 210/2016 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL do Departamento de Estrada de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, cujo objeto é Aquisição de agregados e transportes de agregados para restauração da RO-383 no trecho: Rolim de Moura/Alta Floresta em CBUQ, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0009.001295/2017-16, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da **A. F. MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, vencedora dos itens 013, 014, 015 e 016, no valor total de **R\$ 191.199,11** (Cento e noventa e um mil cento e noventa e nove reais e onze centavos). Porto Velho, (RO), 11 de Julho de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

PORTARIA nº 536/GAB/DER/RO Porto Velho, 29 de junho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 016/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº300070936

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE 16,00 M DE TUBOS METÁLICOS D= 3,05M E E= 2,70 MM, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01100-0001/2017**.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

PORTARIA nº 594 /GAB/DER/RO Porto Velho, 29 de junho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

TORNAR sem efeito as portarias Nº 494 e 495/GAB/DER/RO, de 12 de Junho de 2017, Publicadas no DOE Nº 115, no dia 22 de Junho de 2017.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

PREFEITURA MUNICIPAIS DO INTERIOR

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2017

PROCESSO N. 501/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES-EIRELI-EP, CNPJ sob o nº 22.645.916/0001-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO LEVE, RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX 0KM, 2017/2018, conforme a proposta apresentada pela contratada e descrito no termo de referência/projeto básico.

CONVÊNIO: CONVENIO Nº 194/PGE-2016

VALOR TOTAL: R\$ 41.990,00 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.0214.20.606.0030.1015.0000 – Fomentar a Agricultura Primária; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento de Material Permanente; Fonte de Recursos: 001.025 – Outros Convênios do Estado, e 001.002 – Recursos Livres; Ficha: 342 e 343.

Campo Novo de Rondônia/RO, 29 de Junho de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2017.

PROCESSOS: 048/2017.

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, comunica aos interessados convidados que a licitação de modalidade Pregão na forma Eletrônica de nº 031/2017, referente à Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, para locação de ônibus, micro-ônibus e van escolar com motorista e sem monitor, para o transporte de alunos da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio do município de Campo Novo de Rondônia no ano letivo de 2017/2018, por um período de 215 duzentos e quinze dias letivos, cuja data de recebimento e abertura das propostas estava previsto para o dia 21/07/2017 às 09h00min (horário de Brasília), foi **PRORROGADO para o dia 24/07/2017 mesmo horário**, devido equívoco no cadastro no site www.comprasnet.gov.br onde será realizada a licitação. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2017/ S.R.P
PROCESSO Nº 132/2017

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 021/2017,



cujo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA E LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDER A REDE HOSPITALAR E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIBIM. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO É DE R\$ 88.570,39 (oitenta e oito mil quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cuiubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 14/07/2017 até às 08h00min do dia 09/08/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/08/2017 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecompraspublicas.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cuiubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147/ 98413.9156

Cuiubim (RO), 12 de Julho de 2017.

Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIUBIM-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2017
PROCESSO Nº 365/2017

A Prefeitura Municipal de Cuiubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 026/2017, cujo OBJETO É AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000, 24.000 E 36.000 BTU'S, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O valor máximo estimado para a aquisição é de R\$ 17.283,75 (dezesete mil duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cuiubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 13/07/2017 até às 08h00min do dia 26/07/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/07/2017 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecompraspublicas.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cuiubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147/ 98413.9156

Cuiubim (RO), 12 de Julho de 2017.

Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão Eletrônico
Portaria nº 024/GP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado LICITAÇÃO sob a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo, "Menor Preço Por ITEM", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/PMJ/SEMUSA/2017

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº 1-2357/2017. Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, em atendimento ao Recurso de Emenda Parlamentar sob proposta de nº 20665.259000/1160-05. Valor estimado: R\$ 181.117,00. Tipo de Licitação: Menor Preço Por ITEM. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 17/07/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 28/07/2017. Início da Sessão Pública: 28 de julho de 2017, às 09h10min (horário de Brasília). Local da disputa virtual: LICITANET, acessível em: www.licitanet.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional

do órgão: www.jaru.ro.gov.br, link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, e das 13h30min, às 17h30min exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 12 de julho de 2017.

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/PMJ/2017
EXCLUSIVO ME / EPP / MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda. Processo nº 1-1907/PMJ-SEMUSA/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, Valor estimado: R\$ 273.760,00. Através da Emenda Parlamentar nº 20665.259000/1160-04. Tipo de Licitação: Menor Preço Por ITEM. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 17/07/2017, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 28/07/2017. Início da Sessão Pública: 28 de julho de 2017, às 15h10min (horário de Brasília). Local da disputa virtual: LICITANET, acessível em: www.licitanet.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br, link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, e das 13h30min, às 17h30min exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 12 de julho de 2017.

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/2017.

Atenção: Certame exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro Sr. Fábio Fonseca Tressmann e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2027/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PEDAGÓGICO E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A CRECHE MUNICIPAL IRMÃ DULCE, ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, em atendimento ao que consta no Processo nº 508/SEMECE/2017 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência ANEXO I do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura desta sessão será no dia 26 de Julho 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília); local www.licitanet.com.br. Valor estimado: R\$ 10.738,86 (dez mil, setecentos trinta e oito reais e oitenta e seis centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br>. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 511/2010, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº. 8.538/15, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 13/07/2017 às 08:00 hs até 26/07/2017 às 08:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 26/07/2017 das 08hs15min até às 08hs45min. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 26/07/2017 às 09:00 horas. **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** **Processo Administrativo nº 508/SEMECE/2017** **Endereço:** Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000 **Pregoeiro:** Fábio Fonseca Tressmann **E-mail:** pregoeiromirante@gmail.com **Fone/Fax:** (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra em 12 de Julho de 2017
Fábio Fonseca Tressmann
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/2017.

ATENÇÃO: CERTAME EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O **Município de Mirante da Serra**, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro Sr. Fábio Fonseca Tressmann e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2027/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS AR CONDICIONADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EDSON DUARTE LOPES, ARQUIMEDES FERNANDES E DUQUE DE CAXIAS**, em atendimento ao que consta no Processo nº 516/SEMECE/2017 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência ANEXO I do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura desta sessão será no **dia 26 de Julho de 2017 às 15:00 horas (horário de Brasília)**; local www.licitanet.com.br. Valor estimado: R\$ 12.537,34 (doze mil, quinhentos trinta e sete reais e trinta e quatro centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br>. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 511/2010, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº 8.538/15, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/07/2017 às 08:00 hs até 26/07/2017 às 14:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/07/2017 das 14hs15min até às 14hs45min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/07/2017 às 15:00 horas.

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Processo Administrativo nº 516/SEMECE/2017

Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000

Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann

E-mail: pregoeiromirante@gmail.com

Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra em 12 de Julho de 2017

Fábio Fonseca Tressmann
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	:	289/2017
b) Licitação Nº	:	11/2017
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	07/07/2017
e) Objeto Homologado	:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, GABINETE, SERVIÇOS MUNICIPAIS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, EDUCAÇÃO E SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W PARA SISTEMA HIDRÁULICO E TRANSMISSÕES DE EQUIPAMENTOS PESADOS ALLISON C-4	30,00	R\$ 151,99	R\$ 4.559,70

7	REDUTOR DE ATRITO PARA DIFERENCIAL FRASCO 200ML	80,00	R\$ 44,99	R\$ 3.599,20
14	GRAXA PARA ROLAMENTOS	30,00	R\$ 157,99	R\$ 4.739,70
18	Óleo lubrificante Multiviscoso sintético SAE 5W30-, óleo lubrificante novo, sem uso, não rerrefinado, para motores a diesel de alta potência, superalimentados ou turbinados, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CI-4/SL, ACEA E5 contendo os aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador de índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez (°C) -2	185,00	R\$ 20,99	R\$ 3.883,15
22	GRAXA DE MÚTIPLAS APLICAÇÕES	6,00	R\$ 10,00	R\$ 60,00
25	Óleo Lubrificante para caixa de câmbio, nível de desempenho no mínimo API GL-5, grau SAE 90, balde com 20 litros.	15,00	R\$ 137,99	R\$ 2.069,85
26	Óleo hidráulico ATF nível de desempenho API GL-4 ou API GL-5	120,00	R\$ 7,72	R\$ 926,40
27	Fluido de freio DOT 5, frasco com 500 ml	50,00	R\$ 15,59	R\$ 779,50
28	Óleo lubrificante Multiviscoso sintético SAE 15W40-, óleo lubrificante novo, sem uso, não rerrefinado, para motores a gasolina, nível de desempenho API CI-4/SL, ACEA E5 contendo os aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador de índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez (°C) -2.	24,00	R\$ 9,63	R\$ 231,12
30	ÓLEO MOTOR 10W40 SEMI SINTÉTICO GASOLINA	95,00	R\$ 9,99	R\$ 949,05
31	ÓLEO SINTÉTICO 5W40	27,00	R\$ 12,99	R\$ 350,73

Valor Total Homologado - R\$ 22.148,40

Nova Brasilândia DOeste, 07 de julho de 2017.

Helio da Silva
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	:	289/2017
b) Licitação Nº	:	11/2017
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	07/07/2017
e) Objeto Homologado	:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, GABINETE, SERVIÇOS MUNICIPAIS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, EDUCAÇÃO E SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.117.354/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Óleo lubrificante SAE 15w40 óleo lubrificante novo, sem uso, não rerrefinado, para motores a diesel de alta potência, superalimentados ou turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CI-4/SL, ACEA E5 contendo os aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador de índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez (°C) -2, balde com 20 litros.	148,00	R\$ 124,00	R\$ 18.352,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 API-GL-4, PARA TRANSMISSÕES, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS A ÓLEOS E COMANDO FINAIS.	60,00	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
6	Óleo para Diferencial, grau SAE 85W140, API GL-5. Balde com 20 litros	40,00	R\$ 142,00	R\$ 5.680,00
9	ÓLEO ATF TIPO A , SUFIXO A ALLISON C-3 PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DIREÇÃO HIDRÁULICA, CONVERSON DE TORQUE BALDE 20 L	45,00	R\$ 130,00	R\$ 5.850,00

10	OLEO SAE 50 PARA TRANSMISSÃO DE MAQUINAS: CATERPILLAR TO-4 SAE 50 ALLISON C4	40,00	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
17	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - 500ML	3,00	R\$ 7,20	R\$ 21,60
19	Óleo lubrificante SAE 20w50 óleo lubrificante novo, sem uso, não rerrefinado, para motores a gasolina de uso em motocicleta nível de desempenho API CI-4/ ou superior, contendo os aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador de índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez (°C) -2.	130,00	R\$ 7,88	R\$ 1.024,40
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 PARA MOTORES A GASOLINA	12,00	R\$ 13,10	R\$ 157,20
21	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500ML	4,00	R\$ 8,99	R\$ 35,96
23	Graxa lubrificante para múltiplas aplicações, formulada a base de lítio, óleos básicos minerais e aditivos. Balde com 20 kg	18,00	R\$ 198,00	R\$ 3.564,00
29	OLEO MOTOR 5W40 DIESEL	256,00	R\$ 17,00	R\$ 4.352,00

Valor Total Homologado - R\$ 55.837,16

Nova Brasilândia DOeste, 07 de julho de 2017.

Helio da Silva
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	:	289/2017
b) Licitação Nº	:	11/2017
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	07/07/2017
e) Objeto Homologado	:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, GABINETE, SERVIÇOS MUNICIPAIS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, EDUCAÇÃO E SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	OLEO SAE 40 API -CF PARA MOTORES A DIESEL ASPIRADO, ANTIDESGASTANTE A BASE DE ZINCO E TBM 8 BALDE 20 L	40,00	R\$ 124,00	R\$ 4.960,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30-API-GL-4, PARA TRANSMISSÕES, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS A ÓLEO E COMANDO FINAIS.	40,00	R\$ 141,00	R\$ 5.640,00
8	OLEO DE FREIO 500 ML	100,00	R\$ 8,99	R\$ 899,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS API-TC	100,00	R\$ 8,99	R\$ 899,00
12	GRAXA PARA CHASSIS E PINOS	60,00	R\$ 126,00	R\$ 7.560,00
13	Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo – ARLA, balde com 20 litros	210,00	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W 30 MULTIFUNCIONAL PARA TRATORES E MAQUINAS AGRÍCOLAS COM PROPRIEDADES ESPECIAIS PARA O USO DE TRANSMISSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS BANHADOS A ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL	30,00	R\$ 227,00	R\$ 6.810,00
16	ÓLEO MINERAL PARA INÍCIO E ADITIVOS ESPECIAIS 500 ML	50,00	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00

24	Óleo lubrificante Multiviscoso sintético SAE 10W40-, óleo lubrificante novo, sem uso, não rerrefinado, para motores a diesel de alta potência, superalimentados ou turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CI-4/SL, ACEA E5 contendo os aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador de índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez (°C) -2 balde com 20 litros.	38,00	R\$ 239,00	R\$ 9.082,00
----	---	-------	------------	--------------

Valor Total Homologado - R\$ 48.700,00

Nova Brasilândia DOeste, 07 de julho de 2017.

Helio da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2638 de 01 de março de 2017, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 2640 de 01 de março de 2017, tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme as legislações vigentes, sob a modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.** Para Formação de ata de registro de preços para futura Aquisição de Medicamentos orais e injetáveis, Material Hospitalar e Insumos com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Rio Crespo, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital. Os recursos financeiros serão alocados nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação. A **AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 272/2017. A DATA DE ABERTURA dia 26 de julho de 2017, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF). Na Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. O PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de R\$ 554.021,33 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil vinte e um reais e trinta e três centavos), sendo que foi elaborado com base em Pesquisa de Preço, nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. As INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:, na sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.portaldecompraspublicas.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.**

Rio Crespo – RO, 10 de julho de 2017.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PRESIDENTE – C.P.L. Port. 2638/2017
PREGOEIRO - Port. 2640/2017

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

Primeiro Aditamento Contratual de 2017

Referente ao Contrato nº 09/2017
Celebração: 12.07.2017

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Rondônia Comércio de Caminhões e Maquinas Ltda - Epp.
OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato 09/2017, por um período de 20 (vinte) dias, a partir do dia 13 de Julho de 2017, referente a aquisição de 01 Ônibus rodoviário.

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fonte de recursos: Convênio nº 116/DPCN/2016
Processo: 202-1/2017

Luiz Gomes Furtado
Prefeito

Ézilei Cipriano Veiga
Procurador Jurídico

Primeiro Aditamento Contratual de 2017

Referente ao Contrato nº 10/2017
Celebração: 12.07.2017

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Motopam Metalúrgica da Amazônia Ltda - Epp.



OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato 10/2017, por um período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 14 de julho de 2017, referente a aquisição de Lixeiras.

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fonte de recursos: Convênio nº 193/PGE/2016.

Processo: 261-1/2017

Luiz Gomes Furtado
Prefeito

Ézilei Cipriano Veiga
Procurador Jurídico

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2017 CONTRATO Nº. 016 /ASJUR/16, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 016/ASJUR/16; **Data do Termo Aditivo:** 06/07/2017; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** J. S. OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25/10/17; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 328/16; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.3610011.2032 e 12.3610010.2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 124 e 122; **Valor Global:** R\$48.904,37 (quarenta e oito mil novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos); **Nota de Empenho:** nº 1358 e 1359, de 30/06/2017; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 06 de julho de 2017.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/CPL/2017 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI.

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Processo Administrativo Nº 519/SEMSAU/2017.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, o Decreto Federal nº 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR, AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO EM GERAL), EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, ZONA URBANA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 29470003 E CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº: 11465.675000/1160-02 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL.** Data para cadastro de proposta a partir das 09:00 horas do dia 14/07/2017, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/07/2017; **Início da sessão pública de lances: dia 28/07/2017 às 09:00 horas**, horário de Brasília, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras - RO, 13 de Julho de 2017.
Luis Carlos Moraes Alfaia
PORT. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Carta convite nº 001/2017/REPETIÇÃO Processo Administrativo nº 508/2017

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **Carta Convite nº 001/2017, tipo menor preço global**. **OBJETO:** Contratação de empresa para atender o **CONVENIO Nº 098/16/PJ/DER-RO**, que celebram o estado de Rondônia, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, e Município de Alta Floresta d'Oeste-RO, **Objetivando a REFORMA E ADEQUAÇÃO NA FEIRA MUNICIPAL, localizada na Av Brasil com a rua Goiás, S/N, bairro**

redondo, Conforme Projeto Básico e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital. Com valor total estimado da presente licitação de R\$121.066,89 (Centro e vinte e um mil reais e sessenta e seis reais e oitenta e nove reais).

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes de habilitação Nº. 01 e proposta de preços Nº. 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão no dia 24 de Julho de 2017. Às 09h: 00min. (nove horas), horário local, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL- situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. Às 13h: 30min. Fone: 069 3641-2818

Alta Floresta D'Oeste, 13 de Julho 2017.

Elio de Oliveira

CÂMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA Nº. 107/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO/ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA, presidente da Câmara Municipal de Corumbiara – Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais, em específico o disposto no inciso XIX, artigo 29 do Regimento Interno, e de acordo com o Edital nº 002/2015, homologado pela portaria nº 029/2015 de 07 de agosto de 2015, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ABNER PAULO DE OLIVEIRA SOUZA** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade RG 1414896 SSP/RO e do CPF nº 036.465.862-22 para exercer o cargo efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO/ ADMINISTRATIVO** do Poder Legislativo de Corumbiara-RO, com todas as vantagens e prerrogativas que lhe são incumbidas pela Lei Complementar nº 041/2014 e com provimentos e atribuições nos termos do Anexo III do mesmo instrumento legal;

Art. 2º - A remuneração inicial do cargo de Agente Legislativo/Administrativo constante no anexo I da LC nº 047/2015, alterada pela Portaria nº 009/2017, acrescidos de R\$ 300,00 (trezentos reais) de vantagens com Auxílio-Alimentação, conforme Resolução nº 001/2014 e Portaria nº 072/2016

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo Agente Legislativo/Administrativo é de 30 (Trinta) horas semanais, conforme LC nº 041/2014 e edital do concurso;

Art. 4º - Os requisitos para investidura e a documentação exigida é a constante nos itens 26.1 e 26.2 do Edital nº 02/15 do Concurso Público, sob pena de demissão no prazo de trinta dias em caso de não cumprimento;

Art. 5º - O estágio probatório a ser cumprido pelo servidor é de três anos, tornando-se a partir desse período servidor estável, desde que aprovado pela Comissão Especial de Desempenho nomeada para essa finalidade;

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 03 de julho de 2017.

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Vereador Presidente
Biênio 2017/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

No dia onze do mês de fevereiro do ano de 2015, na Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia, na presença do Diretor Geral, Departamento de Pessoal RH, Sr. Cláudio de Lima, compareceu **Elizangela Mou-**



Iaz Mazzali Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 841.897.542-34 e RG nº 1058374-2 SEPC/AC, residente e domiciliada na Linha 82 S/Nº km 1.5 zona rural, neste município de São Miguel do Guaporé/RO, regularmente aprovada no Concurso Público, regido pelo Edital n.º 002/2013, homologado pelo Decreto Legislativo n.º 003/2013/CMSG, de 26 de agosto de 2013, publicado DOE de 26/08/2013, após apresentar: cédula de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante que votou na última eleição, certificado de conclusão do nível exigido ao cargo, comprovante de conta bancária, declaração de bens, declaração de que não acumula cargo ou função, no âmbito do serviço público federal, estadual, municipal ou, ainda, em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedade controladas direta e indiretamente pelo Poder Público e atestado de saúde expedido por médico oficial, para tomar posse e exercer, na forma regulamentar, as funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – GRUPO III – CLASSE “A” – REFERENCIA QPE-3**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal Civil do Município de São Miguel do Guaporé – Unidade Câmara Municipal, situada na Avenida Capitão Sílvia, 1.446 – Bairro Cristo Rei, onde é lotada. Na ocasião presta compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo para o qual é empossada. E, para constar lavrou-se o presente TERMO, que vai assinado pelo Diretor Geral do Departamento de RH e pelo empossado.

São Miguel do Guaporé, 11 de fevereiro de 2015.

Elizangela Moulaz Mazzali Silva
EMPOSSADO

INEDITORIAIS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO -EDITAL Nº 01/2017

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Rondônia - CRECI/24ª Região convoca o candidato aprovado e classificado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, publicado no DOE Nº97 de 26/05/2017, Pág. 84. O candidato deverá comparecer, munido dos documentos relacionados no subitem 15.2.2, do edital, e do Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos locais mencionados, na sede do Conselho, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00 min às 18h00 min.. O não comparecimento no prazo, a não apresentação da documentação e/ou a não comprovação dos requisitos básicos exigidos para o cargo implicarão na eliminação do candidato.

Nome do Candidato	RG	Classif.	Cargo/Cidade	Local Comparecimento
Marcia Harter	SSP/RJ106761851	3º	Fiscal/Porto Velho/RO	Sede: Rua Joaquim Araujo Lima, 1713, Bairro: Olaria, Porto Velho/RO
Carlos André Sousa Rodrigues	SSP/RO1361963	4º	Fiscal/Porto Velho/RO	Sede: Rua Joaquim Araujo Lima, 1713, Bairro: Olaria, Porto Velho/RO

Porto Velho, 13 de julho de 2017

Fernando Cesar Casal Batista
Presidente

PORTARIA CRC-RO Nº 0069, 05/05/2017

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRC/RO.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve ajustar as dotações existentes no orçamento do exercício financeiro de 2017.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder o remanejamento entre dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art.1º. Proceder o remanejamento entre as dotações orçamentária do grupo de despesa “Uso de Bens e Serviços, Financeiras e Investimentos”, do Orçamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia ano de 2017, no valor de R\$ 61.130,00 (sessenta e um mil e cento e trinta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6.3.1.3.	Uso de Bens e Serviços	R\$ 20.650,00
6.3.1.3.01.01.017	Bens Móveis Não Ativáveis	R\$ 7.650,00
6.3.1.3.01.01.018	Materiais de Distribuição Gratuita	R\$ 13.000,00
6.3.2.1	Investimentos	R\$ 40.480,00
6.3.2.1.01.01.002	Reformas	R\$ 29.480,00
6.3.2.1.03.01.002	Máquinas e Equipamentos	R\$ 2.500,00
6.3.2.1.03.01.004	Utensílios de Copa e Cozinha	R\$ 4.700,00
6.3.2.1.05.01.002	Softwares	R\$ 3.800,00
	TOTAL	R\$ 61.130,00

Parágrafo Único – O valor do remanejamento será coberto com recursos provenientes de Remanejamento entre dotações orçamentárias do orçamento do CRC/RO exercício de 2017.

ANULA:

6.3.1.3.	Uso de Bens e Serviços	R\$ 45.480,00
6.3.1.3.01.01.008	Materiais de Informática	R\$ 1.000,00
6.3.1.3.02.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeos	R\$ 2.000,00
6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	R\$ 13.000,00
6.3.1.3.02.01.035	Post. De Correspondência Institucional	R\$ 21.480,00
6.3.1.3.02.01.040	Publicações Técnicas	R\$ 8.000,00
6.3.1.4.	Financeiras	R\$ 4.700,00
6.3.1.4.01.02.002	Despesas com Cobranças	R\$ 4.700,00
6.3.2.1	Investimentos	R\$ 10.950,00
6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 10.950,00
	TOTAL	R\$ 61.130,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho – RO, 05 de maio de 2017.

Edneu da Silva Calderari
Presidente

PORTARIA CRC-RO Nº 0077, 12/05/2017

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRC/RO.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve ajustar as dotações existentes no orçamento do exercício financeiro de 2017.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder o remanejamento entre dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art.1º. Proceder o remanejamento entre as dotações orçamentária do grupo de despesa “Uso de Bens e Serviços e Financeiras”, do Orçamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia ano de 2017, no valor de R\$ 45.415,13 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e treze centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6.3.1.3.	Uso de Bens e Serviços	R\$ 45.415,13
6.3.1.3.01.01.011	Mat. De Higiene, Limpeza e con.	R\$ 6.415,13
6.3.1.3.02.01.026	Locação d Bens Móveis, Máq. E Equipamentos	R\$ 39.000,00
	TOTAL	R\$ 45.415,13

Parágrafo Único – O valor do remanejamento será coberto com recursos provenientes de Remanejamento entre dotações orçamentárias do orçamento do CRC/RO exercício de 2017.

ANULA:

6.3.1.3.	Uso de Bens e Serviços	R\$ 20.000,00
6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	R\$ 20.000,00
6.3.1.4.	Financeiras	R\$ 25.415,13
6.3.1.4.01.02.002	Despesas com Cobranças	R\$ 25.415,13
	TOTAL	R\$ 45.415,13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho – RO, 12 de maio de 2017.

Edneu da Silva Calderari
Presidente


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA - CRCRO

Av. Presidente Dutra, nº 237, Centro - Porto Velho-RO - CNPJ: 63.761.001/0001-79

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Valores Expressos em reais)

ATIVO	2016	2015	PASSIVO	2016	2015
Ativo Circulante	2.104.533,54	2.338.116,72	PASSIVO CIRCULANTE	300.521,16	311.378,19
Caixa E Equivalentes De Caixa	1.972.016,48	1.678.528,72	Obrigações Trabalhistas E Previdenciárias	1.128,97	18.770,63
Créditos De Curto Prazo	102.414,06	600.796,75	Obrigações De Curto Prazo	59.949,36	19.196,86
Demais Créditos E Valores De Curto Prazo	25.710,93	53.416,02	Demais Obrigações De Curto Prazo	12.141,09	4.793,06
Var. Diminutivas Pagas Antecipadamente	4.392,07	5.375,23	Provisões De Curto Prazo	226.521,74	196.061,47
Ativo Não-Circulante	5.240.456,40	4.658.596,86	Empréstimos De Curto Prazo	0,00	72.556,17
Ativo Realizável A Longo Prazo	645.049,45	179.494,26	Valores De Terceiros E/Ou Restituíveis	780,00	0,00
Créditos Realizáveis A Longo Prazo	645.049,45	179.494,26	Total Do Passivo	300.521,16	311.378,19
Investimentos, Imobilizado E Intangível	4.595.406,95	4.479.102,60	Patrimônio Líquido	7.044.468,58	6.685.335,39
			Ajustes De Exercícios Anteriores	-19.880,17	108.380,00
			Resultados Acumulados	7.064.348,75	6.576.955,39
			Total Do Patrimônio Líquido	7.044.468,58	6.685.335,39
Total Do Ativo	7.344.989,94	6.996.713,58	Total Do Passivo + Patrimônio Líquido	7.344.989,74	6.996.713,58
Ativo Financeiro	2.002.119,48	1.737.319,97	Passivo Financeiro	111.628,66	153.693,61
Ativo Permanente	5.342.870,46	5.259.393,61	Passivo Permanente	188.892,50	157.684,58
Saldo Patrimonial				7.044.468,58	6.685.335,39

BALANÇO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Valores Expressos em reais)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	2016	2015	Especificação	2016	2015
Receita Orçamentária	3.221.275,40	3.109.677,74	Despesa Orçamentária	2.968.056,17	2.752.016,99
Receitas Correntes	3.221.275,40	3.061.536,34	Despesas Correntes	2.725.143,26	2.466.807,99
Receitas De Capital	0,00	48.141,40	Despesas De Capital	242.912,91	285.209,00
Recebimentos Extraorçamentários	3.172.192,18	2.819.597,59	Pagamentos Extraorçamentários	3.131.923,65	2.790.511,57
Disponível Do Exercício Anterior	1.678.528,72	1.291.781,95	Disponível Para O Exercício Seguinte	1.972.016,48	1.678.528,72
Total	8.071.996,30	7.221.057,28	Total	8.071.996,30	7.221.057,28

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Valores Expressos em reais)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial		Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes	2.912.000,00		2.912.000,00	3.221.275,40	(309.275,40)
Contribuições	2.062.000,00		2.062.000,00	2.156.074,94	(94.074,94)
Exploração De Bens E Serviços	131.930,00		131.930,00	131.064,63	865,37
Finanças	398.740,00		398.740,00	568.541,66	-
Transferências	94.080,00		94.080,00	164.894,88	(70.814,88)
Transferências	94.080,00		94.080,00	164.894,88	(70.814,88)
Outras Receitas Correntes	225.250,00		225.250,00	200.699,29	24.550,71
Total Das Receitas	2.912.000,00		2.912.000,00	3.221.275,40	-309.275,40
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Saldo Da Dotação
Despesas Correntes	2.814.000,00	3.008.199,00	2.728.148,90	2.725.143,26	280.050,10
Pessoal E Encargos	1.332.856,00	1.375.969,00	1.313.122,40	1.313.122,40	62.846,60
Benefícios Assistenciais	5.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	-
Uso De Bens E Serviços	837.724,74	934.037,74	737.442,30	734.436,66	196.595,44



Financeiras	56.140,00	101.519,00	98.737,77	98.737,77	2.781,23
Tributárias E Contributivas	545.008,00	551.008,00	539.543,80	539.543,80	11.464,20
Outras Despesas Correntes	36.871,26	42.965,26	36.602,63	36.602,63	6.362,63
Despesas De Capital	98.000,00	243.808,00	242.912,91	242.912,91	895,09
Investimentos	53.000,00	198.808,00	197.912,91	197.912,91	895,09
Amortização De Empréstimos	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	-
Superávit			253.219,23		
Total Das Despesas	2.912.000,00	3.252.007,00	2.971.061,81	2.968.056,17	280.945,19

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Valores Expressos em reais)					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
Variações Patrimoniais Aumentativas	2016	2015	Variações Patrimoniais Diminutivas	2016	2015
Contribuições	2.522.061,87	2.270.029,23	Pessoal E Encargos	1.287.095,98	911.653,09
Exploração De Bens E Serviços	499.705,49	484.687,87	Benefícios Assistenciais	42.600,31	3.917,08
Financeiras	1.064.743,00	1.097.599,04	Uso De Bens E Serviços	817.435,67	1.001.529,15
Transferências	164.894,88	213.312,49	Financeiras	108.126,25	87.177,59
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	39.033,51	Transferências	0,00	0,00
			Tributárias E Contributivas	531.277,79	501.701,05
			Desvalorização e Perda de Ativos	2.073.988,47	1.667.523,07
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.096.581,37	614.985,56	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	108.448,78	81.900,30
Total	5.347.986,61	4.719.647,70	Total	4.968.973,25	4.255.401,33
Resultado Patrimonial Do Exercício				379.013,36	
DESCRIÇÃO			2016		
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS			197.912,91		
Investimentos			197.912,91		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS			45.000,00		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, criado pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 publicado no Diário Oficial da União em 28/05/1946, com alteração introduzidas pela Lei nº 12.249/10, publicado no Diário Oficial da União em 14/06/19, tem como principais atividades o registro, a fiscalização do exercício profissional e promoção ao programa de educação continuada.

Dotado de personalidade jurídica e forma federativa, funciona como Autarquia Federal Especial, tendo sua estrutura e organização, estabelecidos no Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, Resolução CFC nº 1.370/2011, com alterações, sua constituição, sede e foro regulamentados no seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CRCRO nº 186/2003.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2016 são de responsabilidade de sua Administração e foram aprovadas pelo Plenário do CRCRO no dia 17/02/2017, Deliberação CRCRO Nº 000005/2017, processo nº 2017/00000438 e Ata nº 346/2017, após parecer favorável à aprovação da Câmara de Controle Interno do CRCRO.

3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A partir de 1º de janeiro de 2010 a contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia – CRCRO passou a ser elaborada com base no Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, aprovado por meio da Resolução CFC nº 1161/09, alinhado as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. As demonstrações contábeis são ainda elaboradas em conformidade ao que regulamenta a Parte V – Demonstrações Contábeis do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

3.1 Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

3.1.1 Ativo Circulante:

O Ativo Circulante é demonstrado ao valor de realização, incluindo, conforme

aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou no caso das despesas antecipadas, ao custo incorrido.

a) Disponibilidades: Caixa e Equivalente de Caixa:

Certificado de Depósitos Bancários, CDB DI no Banco do Brasil, registrado o valor originário acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço Patrimonial.

Disponível (Em Reais)	2016	2015
Caixa e Equivalente de Caixa	1.972.016,48	1.678.528,72
Bancos Conta Movimento	151.816,65	67.580,27
Bancos Aplicação Financeira	1.820.199,83	1.600.734,30
Disponível para Aplicação Vinculada	0,00	3.210,81

Fonte: Balanços Patrimoniais de 2016 e 2015

Créditos a Receber

Os direitos e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original na data do Balanço Patrimonial. Os riscos de não recebimento de dívidas são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Os procedimentos de reconhecimento da perda estimada dos créditos de liquidação duvidosa estão respaldados nos Princípios de Contabilidade, normatizados pela Resolução CFC nº 1.111/07 e suas alterações, em especial: Oportunidade e Prudência.

A provisão para perda dos créditos a receber de curto prazo foi calculada de acordo com a metodologia proposta pelo Pronunciamento nº 085/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, a qual baseia-se na média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios imediatamente anteriores.

Devido à adoção do princípio da competência para reconhecimento dos créditos a receber a partir do exercício de 2011, a adoção inicial desse procedimento, em 2012, utilizou apenas um exercício (2012). No ano de 2016 utilizou-se a média de inadimplência dos exercícios de 2014, 2015 e 2016, conforme abaixo:



Percentual de Inadimplência Exercícios 2014, 2015 e 2016	
2014 – Percentual de Inadimplência	66%
2015 – Percentual de Inadimplência	65%
2016 – Percentual de Inadimplência	65%
Média dos Percentuais de (2013, 2014 e 2015)/3	65%

Aplicando-se o percentual de inadimplência sobre o total dos créditos a receber de curto prazo, observe-se a provisão de perda estimada conforme segue:

Créditos a Receber de Curto Prazo (Em Reais)	2016	2015
Créditos do Exercício	620.964,84	532.002,75
Créditos de Exercícios Anteriores	637.591,44	579.920,99
Parcelamentos de Débitos	581.414,70	602.318,27
(-) Ajuste de Perda de Créditos CP	(1.737.556,92)	(1.113.445,26)
Total de Créditos Líquidos	102.414,06	600.796,75

Fonte: Balanços Patrimoniais de 2016 e 2015

c) Var. Patrimoniais Diminutivas pagos antecipadamente

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestações de serviços ocorrerão até o término do exercício seguinte.

TÍTULOS (Em Reais)	2016	2015
Var. Patrim. Diminutivas pagas antecipadamente	4.392,07	5.375,23
Seguros de bens móveis e Imóveis	4.365,85	5.275,23
Assinaturas periódicas	26,22	100,00

Fonte: Balanços Patrimoniais de 2016 e 2015

3.1.2. Ativo Não Circulante:

Neste grupo de Ativos estão incluídos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade, assim como os direitos exercidos com essa finalidade realizáveis no longo prazo.

a) Crédito de Longo Prazo:

Representam os créditos a receber cuja realização provável se dará após o término do exercício seguinte, o que, normalmente, significa que serão realizados num prazo superior a um ano a partir da data do Balanço.

A provisão para perda dos créditos a receber de longo prazo foi calculada pelo método da provisão de perdas a curto prazo, insto é, a metodologia proposta pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, a qual se baseia na média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios imediatamente anteriores.

Foram utilizadas em 2015, as médias de inadimplência dos exercícios de 2013, 2014 e 2015, como segue:

Percentual de Inadimplência Exercícios 2014, 2015 e 2016	
2014 – Percentual de Inadimplência	96%
2015 – Percentual de Inadimplência	97%
2016 – Percentual de Inadimplência	97%
Média dos Percentuais de (2014, 2015 e 2016)/3	96%

Aplicando-se o percentual de inadimplência sobre o total dos créditos a receber de longo prazo, observe-se a provisão de perda estimada conforme segue:

Créditos a Receber de Longo Prazo (Em Reais)	2016	2015
Parcelamento de Débitos	500.045,67	801.037,92
Créditos de Exercícios Anteriores	568.980,78	849.279,33
Dívida Ativa Executada	3.606.743,34	3.330.323,01
(-) Ajuste de Perda de Créditos CP	(4.030.720,34)	(4.801.146,00)
Total de Créditos Líquidos	645.049,45	179.494,26

Fonte: Balanços Patrimoniais de 2016 e 2015

a) Bens Patrimoniais

O Imobilizado do CRCRO está demonstrado pelo custo de construção ou aquisição, com exceção dos bens adquiridos até agosto de 2011, que foram reavaliados em setembro de 2011, sendo seus valores ajustados ao valor de mercado. Os bens são depreciados pelo método linear, com base na vida útil estimada.

BENS MÓVEIS (Em Reais)	2016	2015	Diferença
Móveis e Utensílios de Escritório	147.583,50	147.583,50	0,00
Máquinas e Equipamentos	81.512,78	60.512,78	21.000,00
Veículos	313.046,00	168.000,00	145.046,00
Utensílios de Copa e Cozinha	1.793,00	1.793,00	0,00
Equipamentos de Processamento de Dados	150.325,91	118.459,00	31.866,91
(-) Depreciação Acumulada	-276.735,80	-114.175,08	-162.560,72
Sistemas de Processamentos de Dados	21.996,68	21.996,68	0,00
(-) Amortização Acumulada	4.115,12	-2.135,36	6.250,48
BENS IMÓVEIS			
Edifício Sede	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Sub-Sede	240.000,00	240.000,00	0,00
Terreno	2.920.000,00	2.920.000,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada	-104.102,40	-83.281,92	-20.820,48

Valores em R\$ 1,00

c) Depreciação

A depreciação e amortização de bens adquiridos e postos em operação utilizam o método das cotas constantes com critérios definidos na Instrução Normativa 004/2011 do Conselho Federal de Contabilidade.

Os bens adquiridos até dezembro de 2011 foram avaliados e depreciados a partir de 1º de janeiro de 2011, de acordo com a vida útil do bem estabelecida no laudo de avaliação Nº 2.964/2012.

Os bens móveis adquiridos após esta data estão sendo depreciados com base na Instrução de Trabalho do CFC nº 004/2011, conforme a seguir: **Móveis e Utensílios de Escritório, Máquinas e Equipamentos, Instalações, Utensílios de Copa e Cozinha e Veículos (uso administrativo), tempo de vida útil de 10 anos e valor residual de 10%; Equipamentos Processamento de Dados tempo de vida útil de 5 anos e valor residual de 10%, resultando nos saldos demonstrados no quadro apostado no item anterior.**

3.1.3. Passivo Circulante

Representado por valores a pagar decorrentes de obrigações trabalhistas, de contratação junto a fornecedores pela aquisição de materiais e/ou serviços, originários de empenhos processados e não pagos até 31/12/2016, de obrigações fiscais de curto prazo e impostos e contribuições retidos de colaboradores e terceiros. As apropriações estão de acordo com a legislação vigente e alinhado a Instrução de Trabalho nº 14/2016 do CFC.

TÍTULOS (Em Reais)	2016	2015
Obrigações de Curto Prazo a Pagar	300.521,36	307.900,03
Encargos Sociais	1.128,97	18.770,63
Obrigações Fiscais	1.169,53	346,76
Depósitos Consignáveis	112,97	8.857,21
Fornecedores	58.666,86	8.141,11
Demais obrigação-Curto Prazo	12.141,09	4.793,06
Provisões de Curto Prazo	226.521,94	194.435,09
Empréstimos de Curto Prazo	0,00	72.556,17
Valores de Terceiros e/ou restituíveis	780,00	0,00

Provisões de Férias

A provisão de férias é constituída mensalmente em atendimento ao regime de competência, com base nos saldos de férias adquiridos e proporcionais dos colaboradores do CRCRO, acrescido os respectivos encargos sociais.

Provisões (Em Reais)	2016	2015
Provisão de férias	37.629,24	26.575,03



Encargos Sociais	11.801,86	11.801,86
Total das provisões trabalhistas	49.431,10	38.376,89

Provisão para Riscos Cíveis e Trabalhistas;

A provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis constituídas ano exercício com base no Relatório de Passivos Contingentes da Assessoria Jurídica do CRCRO. Os valores registrados correspondem aos processos em que o CRCRO é parte e que estão classificados como "provável ou praticamente certo" de perda de acordo o item 3.6.10 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs.

Provisões (Em Reais)	2016	2015
Provisão para Riscos Trabalhistas	0	0,00
Provisão para Riscos Cíveis	39.400,00	1.626,38
Total das provisões para riscos trabalhistas e cíveis	39.400,00	1.626,38

Provisões de Cota-Parte

A provisão de cota-parte foi calculada conforme orientação do Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC. Aplicou-se o percentual de 20% sobre os créditos de curto e longo prazo.

2016 (Em Reais)	A - Saldo Final (Dezembro)	B - Ajuste de Perdas	C - Créditos Líquidos	D - Provisões da cota-parte (D=C*0,20)
Créditos a Receber - CP	1.839.970,98	(1.232.780,56)	607.190,42	121.438,08
Créditos a receber -LP	4.675.769,79	(4.535.496,70)	140.273,09	28.054,62
Total da Carteira	6.515.740,77	5.768.277,25	747.463,52	149.492,70

3.1.4 Patrimônio Líquido:**a) Patrimônio Líquido**

A situação do Patrimônio Líquido/Social apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016 está assim constituído:

TÍTULOS (Em Reais)	2016	2015
Patrimônio Líquido	7.044.468,58	6.688.588,15
Ajuste de Exercícios Anteriores	(19.880,17)	(108.380,00)
Resultado do Exercício	379.013,36	467.499,13
Resultados Acumulados Exercícios Anteriores	6.685.335,39	6.112.709,02

O patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de superávits ou déficits apurados anualmente.

Ajustes de Exercícios Anteriores são decorrentes de lançamentos de acertos relativos a exercícios anteriores. No exercício de 2016 houve a necessidade dos ajustes de valores com apropriações de cota-parte. Dessa maneira, fez-se necessário a contabilização com os reflexos na conta "Ajustes de Exercícios Anteriores".

4. RESULTADO PATRIMONIAL

Atendendo a Resolução CFC nº 1.111/2007 item 16.1 e a Resolução CFC nº 1.132/08, as receitas e despesas foram registradas pelo regime de competência. No Exercício de 2016 apurou-se um superávit patrimonial de R\$ 379.013,36 (trezentos e setenta e nove mil, treze reais e trinta e seis centavos) conforme o regime de competência, aplicado tanto para Despesa quanto para a Receita.

Resultado Patrimonial (Em Reais)	2016	2015
Superávit Patrimonial	379.013,36	467.499,13
Variações Patrimoniais Aumentativas	5.347.986,61	4.719.647,70
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	(4.968.973,25)	(4.252.148,57)

5. RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado em conformidade com a Lei n.º 4.320/64, alinhado as orientações do Controle Interno do CRC-RO.

TÍTULOS (Em Reais)	2016	2015
Superávit Financeiro	1.869.786,20	1.583.626,36
Ativo Financeiro	2.002.119,48	1.737.319,97

(-) Passivo Financeiro	(132.333,28)	(153.693,61)
------------------------	--------------	--------------

6) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O orçamento do CRCRO para o exercício de 2016 foi aprovado por meio da Resolução CRCRO n.º 292/2015, de 23 de outubro de 2015, publicada no DOU, e alterações, de acordo com a legislação vigente. No Balanço Orçamentário estão contabilizados os valores das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas no exercício, sendo o resultado orçamentário apurado pela diferença entre o total desses valores.

As receitas correntes estão representadas por anuidades, emolumentos com inscrições, expedições de carteiras e certidões, atualização monetária, multas e juros sobre créditos, multa de eleições, multa por infrações, rendimentos de aplicações financeiras e subvenções. Nele, estão contabilizados os valores das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas.

As despesas correntes estão representadas por pessoal e encargos, benefícios assistenciais, uso de bens e serviços, financeiras, tributárias e contributivas (tributos, cota parte). As despesas de capital estão representadas pela aquisição de bens do imobilizado.

Em Reais

Receitas	2016	2015
Receitas Correntes	3.221.275,40	3061.536,34
Receitas de Contribuições	2.156.074,94	1.990.248,59
Exploração de Bens e Serviços	131.064,63	232.925,24
Financeiras	568.541,66	404.674,82
Transferências	164.894,88	213.312,49
Outras Receitas Correntes	200.699,29	220375,20
Receitas de Capital	-	48.141,40
Despesas	2016	2015
Despesas Correntes	2.725.143,26	2.466.807,99
Pessoal e Encargos	1.313.122,40	928.137,77
Benefícios Assistenciais	2.700,00	1.034,94
Uso de Bens e Serviços	734.436,66	918.030,51
Financeiras	98.737,77	83.280,37
Tributárias e Contributivas	539.543,80	510.830,93
Outras Despesas Correntes	36.602,63	25.493,47
Despesa de Capital	242.912,91	285.209,00
Investimentos	197.912,91	240.209,00
Amortização de empréstimos	45.000,00	45.000,00
Resultado Orçamentário do Exercício	253.219,23	356.880,35

No Exercício de 2016 o resultado orçamentário foi superavitário na importância de R\$ 253.219,23 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

Porto Velho – RO, 31 de dezembro de 2016.

EDNEU DA SILVA CALDERARI
Presidente

ALDAISA PEREIRA DE ARAÚJO
Contadora CRCRO-003364/O

PARECER DE AUDITORIA EXERCÍCIO 2016: Relatório De Auditoria Nº 002/2017 Contador **Vinicius Andrade Silva** Contador CRC-DF n.º 021.478/O-6.

PARECER DO CCI/CFC Nº 051/2017:

Após a análise dos elementos acima expostos, não foram identificadas impropriedades, que, isolada ou conjuntamente, pudessem comprometer a regularidade das contas apresentadas. Desta forma, considerando ainda que não ocorreram circunstâncias relevantes quanto à aplicação e observância das normas e da legislação aplicável, pelo CRCRO, conclui-se pela Regularidade da Gestão.

Brasília, 17 de maio de 2017

Contadora **Maria do Rosário de Oliveira** Conselheira Relatora

DELIBERAÇÃO N.º 51/2017, PROCESSO N.º: 2017/000246

INTERESSADO: Conselho Regional De Contabilidade De Rondônia, ASSUNTO: Prestação de Contas do Exercício de 2016

DELIBERA: Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2016 do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, concluindo pela Regularidade da Gestão, conforme decisão da Câmara de Controle Interno.

Relatora: CT Maria do Rosário de Oliveira, ATA CCI N.º: 292
Brasília-DF, 18 de maio de 2017.

Contadora **Lucilene Florêncio Viana**
Vice-Presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC, **ATA N.º: 1030**
Brasília-DF, 19 de maio de 2017.

Contador José Martonio Alves Coelho
Presidente